



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**DESVELANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA MATERNIDADE  
ESCOLA JANUÁRIO CICCO A PARTIR DA VISÃO DAS USUÁRIAS**

**LAYSSA KARLLA SANTOS DA SILVA**

**NATAL/RN**

**2016**

LAYSSA KARLLA SANTOS DA SILVA

DESVELANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA MATERNIDADE  
ESCOLA JANUÁRIO CICCO A PARTIR DA VISÃO DAS USUÁRIAS

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Rita de Lourdes de Lima

NATAL/RN

2016

**Catálogo da Publicação na Fonte.**  
**UFRN / Biblioteca Setorial do CCSA**

Silva, Layssa Karlla Santos da.

Desvelando a violência contra as mulheres na Maternidade Escola  
Januário Cicco a partir da visão das usuárias / Layssa Karlla Santos da Silva.  
- Natal, RN, 2016.  
95f.

Orientadora: Profa. Dra. Rita de Lourdes de Lima.

Monografia (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do  
Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento  
de Serviço social.

1. Violência contras mulheres – Monografia. 2. Patriarcado – Monografia.  
3. Gênero – Monografia. 4. Lei Maria da Penha – Monografia. Lima, Rita de  
Lourdes de. II. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/BS/CCSA

CDU 343.6-055.26(81)

LAYSSA KARLLA SANTOS DA SILVA

DESVELANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA MATERNIDADE  
ESCOLA JANUÁRIO CICCO A PARTIR DA VISÃO DAS USUÁRIAS

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em  
Serviço Social da Universidade Federal do Rio  
Grande do Norte, como requisito para obtenção do  
grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Rita de Lourdes de Lima

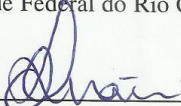
Aprovada em: 20 / 06 / 2016

BANCA EXAMINADORA



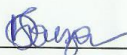
---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Rita de Lourdes de Lima (Orientadora)  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN



---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Miriam de Oliveira Inácio  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN



---

Thiago Diniz de Souza - CRESS: 5021  
Assistente Social da Maternidade Escola Januário Cicco

NATAL/RN

2016

## *Agradecimentos*

*A DEUS por tudo o que sou, por ser o meu sustento nas horas mais difíceis, pelo seu imenso amor, Obrigado Senhor!*

*A Nossa Senhora, minha fiel intercessora, mãe acolhedora e mãe do belo amor, que está sempre a zelar por seus filhos e filhas.*

*A minha mãe **Ângela Maria**, exemplo de ser humano e de mulher, minha maior incentivadora, minha inspiração diária, não tenho palavras para expressar tamanho amor e gratidão, tudo o que sou é fruto do seu amor.*

*A meu Pai **Jurandi Sousa**, pelos abraços apertados e risos fáceis. Sua proteção e carinho foram primordiais na minha trajetória acadêmica.*

*A minha irmã **Layse Kelly**, meu orgulho, pessoa fundamental na construção desse trabalho, sempre me ajudando e me incentivando. Obrigada pelos momentos de descontração, eles me deixaram mais leve.*

*A **Widerley Lopes**, amor meu, pela paciência com minha ausência devido à dedicação dispensada a este trabalho, e por seu amor e carinho colorirem os meus dias.*

*As minhas Tias **Terezinha e Cidinha**, obrigada pelo carinho e apoio que mesmo de longe, foram importantes na realização desse sonho.*

*A minha vó **Ivone** (in memorian) e meu vô **Zé Simão** (in memorian) lembro-me de cada cheiro e cada mimo, que estão guardados em mim.*

*A Profa. **Rita de Lourdes**, minha orientadora, pela paciência, orientações dadas e por ter acreditado no meu trabalho, suas contribuições foram substanciais para esta realização.*

*A **Érika Karla**, minha supervisora de campo, excelente profissional a qual tive o prazer de conhecer. As discussões travadas durante o período de estágio foram cruciais para minha trajetória acadêmica.*

*A **Thiago Diniz**, também supervisor de campo, por aceitar participar da banca examinadora deste trabalho. Suas contribuições foram valiosíssimas. Obrigado por ajudar nas consultas aos instrumentais. Saiba que admiro o profissional e a pessoa que és.*

*A profa. **Miriam Inácio**, por aceitar o convite para fazer parte da banca examinadora. E pelas valiosas críticas e sugestões apresentadas.*

*As minhas amigas de curso **Ronize, Lionete, Ivaneide, Andriele, Nayara e Jocilda**. Tenho certeza que nossa amizade irá para além dos muros da Universidade. Foram tantos risos, abraços e torcida pela vitória da outra, lembro com carinho de cada momento vivido durante esses quatro anos de graduação e reafirmo que nossa amizade foi abençoada por Deus! Que sigamos firmes na luta por uma sociedade livre de opressão, preconceito e exploração.*

*A **Andreza** Bolsista do Desso, pessoa humilde e simpática que me ajudou nas vezes que não pude ir a UFRN deixar os materiais para leitura. Meu sincero, muito obrigada!*

*A todas as mulheres que me concederam as entrevistas, contribuindo com a pesquisa, meus sinceros, muita obrigada.*

*A todas as pessoas que contribuíram para realização deste sonho. Obrigada!*

*Nós vos pedimos com insistência:  
Nunca digam - Isso é natural!  
Diante dos acontecimentos de cada dia,  
Numa época em que corre o sangue  
Em que o arbitrário tem força de lei,  
Em que a humanidade se desumaniza  
Não digam nunca: Isso é natural  
A fim de que nada passe por imutável.*

*Bertolt Brecht*

## RESUMO

O fenômeno da violência contra as mulheres ultrapassa as barreiras de classes sociais, de raça/etnia, de idade, de escolaridade, de orientação sexual, etc. Tal fenômeno está ancorado em uma cultura machista e patriarcal, alimentado pelo capitalismo que tende a refuncionalizar a dominação-exploração das mulheres. Assim, o movimento feminista torna-se fundamental, erguendo a bandeira de luta contra os ditames patriarcais. Frente a isso, o objetivo central que orientou nosso trabalho foi “analisar a percepção das mulheres atendidas na Maternidade Escola Januário Cicco sobre o fenômeno da violência contra as mulheres”. Utilizamos como metodologia de abordagem o método dialético, com a utilização de pesquisa documental, sob o prisma de autores que trabalham com essa temática, e realizamos a pesquisa de campo de teor qualitativo, com a realização de 7 entrevistas semiestruturadas realizadas com mulheres atendidas na MEJC. Evidenciamos também a luta das feministas na política, no mundo do trabalho e também em interface com a saúde pública. Discutimos também a Lei Maria da Penha, que assume importante papel na luta de combate e enfrentamento a esse tipo de violência. Entre os principais resultados encontrados podemos destacar que as mulheres afirmam que, na maioria das vezes, não há denúncia, por inúmeros fatores, dentre eles: a descrença na Lei, por vergonha, medo. Verificamos também, em algumas falas, a naturalização atribuída historicamente aos casos de violência. Todas as mulheres conhecem alguma mulher vítima de violência, entretanto a maioria afirmou não conhecer a fundo a Lei 11.340/2006 o que ratifica a descrença nesse instrumento jurídico e impossibilita o desvendamento e enfrentamento desse fenômeno.

**Palavras-Chave:** Patriarcado. Gênero. Violência contra as mulheres. Feminismo. Lei Maria da Penha.



## **ABSTRACT**

The violence against women's phenomenon goes beyond social class, ethnic, age, schooling and sexual orientation limits. Such phenomenon is linked to a sexist and patriarchal society, supported by capitalism which tends to refunctionalise the domination-exploration of women. Therefore, the Feminism is important to lift the flag of fight against patriarchal rules. With this in mind, the main goal which guided this study was "analyze the perception of women who were assisted in the MEJC about the violence against women's phenomenon". The dialectical method was used along with documental research including authors that study this subject, and we performed a qualitative field research using 7 semi structural interviews with women assisted by MEJC. We also highlighted the feminist fight in the politics, in the work as well as in interface with public health. Moreover, we argued about Law Maria da Penha which has an important role in the fight against this kind of violence. Among the main results we can emphasize that women claim that mostly there is no accusation because of many factors, including: disbelief in law, shame and fear. We also verified that some of them consider violence historically natural. Every woman knows a woman who has experienced violence, however most of them declared not know the Law 11.340/2006, a fact that confirms the disbelief in this legal tool and prevents unraveling and coping this phenomenon.

**Keywords:** Patriarchate. Gender. Violence against women. Feminism. Law Maria da Penha.

## LISTA DE SIGLAS

AIDS- Síndrome da Imunodeficiência adquirida

CEDAW- Convention on The Elimination of all Forms of Discrimination Against Women

DDM- Delegacia de Defesa da Mulher

DEAM- Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher

DST – Doença Sexualmente transmissível

EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana.

HUOL- Hospital Universitário Onofre Lopes

JECRIM- Juizados Especiais Criminais

LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco

OEA- Organização dos Estados Americanos

OMS- Organização Mundial de saúde

ONG- Organizações Não-Governamentais

ONU- Organização das Nações Unidas

PAISM - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher

PNAISM - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher

PROAMA - Programa de atendimento à mulher e adolescente em situação de violência

RN- Rio Grande do Norte

SAH- Sociedade de Assistência Hospitalar

SUS – Sistema Único de Saúde

TV- Televisão

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>2. AS RELAÇÕES PATRIARCAIS DE GÊNERO E O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES</b> .....	18
2.1 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO GÊNERO E SUAS IMPLICAÇÕES NA VIDA COTIDIANA: ANÁLISE DO PODER PATRIARCAL E DO MACHISMO.....	18
2.2 CONTEXTUALIZANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL.....	29
<b>3. O MOVIMENTO FEMINISTA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO NO BRASIL EM INTERFACE COM A SAÚDE PÚBLICA</b> .....	39
3.1 AS REIVINDICAÇÕES DO MOVIMENTO FEMINISTA: UMA ANÁLISE HISTÓRICA.....	40
3.2 A LEI 11.340/2006: LIMITES E POSSIBILIDADES.....	54
3.3 A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA.....	62
<b>4. A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES SOB OLHAR DAS USUÁRIAS DA MEJC</b> .....	67
4.1 O PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS MULHERES ATENDIDAS NO AMBULATÓRIO DA MEJC.....	69
4.2 A COMPREENSÃO DAS MULHERES ACERCA DA LEI MARIA DA PENHA E DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	73
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	83
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	87
<b>APÊNDICE</b> .....	90

## 1. INTRODUÇÃO

A violência perpetrada contra as mulheres está ligada a aspectos culturais disseminados na sociedade, frutos do machismo e do sistema patriarcal, que ao hierarquizar as relações entre homens e mulheres, passa então, a designar posições distintas para eles. Assim, os homens neste contexto societário de predomínio da ideologia patriarcal assumem posições de superioridade, de dominação, enquanto que as mulheres estão designadas a uma hierarquia de inferioridade e submissão.

Desse modo, o sistema patriarcal que adentra as relações desiguais de gênero, está pautado no controle e no medo, isto é, na ideologia e na violência (SAFFIOTI, 2004). Sua estrutura de poder tem uma base material, sustentada e refuncionalizada pelo capitalismo, que passa a legitimar o sistema de dominação-exploração das mulheres. Diante disso, o fenômeno deste tipo de violência, ainda apresenta-se na sociedade com forte naturalização e banalização da vida das mulheres. Não só no ambiente doméstico, como no acesso ao trabalho, à saúde, a educação, ao lazer, a justiça. As mulheres, mesmo diante de inúmeras conquistas continuam sendo vítimas da desigualdade estabelecida nas relações entre homens e mulheres e da violência, às vezes, latente, outras vezes pujante.

A vivência no setor ambulatorial da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC) nos proporcionou aproximação com a questão da violência contra as mulheres, a partir da nossa inserção na MEJC, na condição de estagiária do Serviço Social, cumprindo o estágio curricular obrigatório no período de Março de 2015 a Novembro de 2015. A partir da vivência nesse espaço sócio institucional, podemos nos aproximar cada vez mais do nosso tema de estudo (a violência contra as mulheres), e assim, criar um projeto de pesquisa buscando desvendar as concepções das mulheres atendidas no ambulatório da MEJC sobre esta temática. A partir da escuta qualificada e aproximação com as usuárias dos serviços socioassistenciais, eram comuns relatos de violência sofridos pelas mulheres que ali chegavam. Desta forma, surgiu assim, o interesse em estudar a temática e delimitamos os seguintes questionamentos: quem são as mulheres atendidas no setor ambulatorial da Maternidade Escola Januário Cicco? Como essas mulheres enxergam o fenômeno da violência contra a mulher? Quais elementos interferem na forma como as mulheres percebem a violência e a Lei Maria da Penha?

Desse modo, elaboramos o projeto de pesquisa que teve por objetivo geral: “Analisar a percepção das mulheres atendidas na Maternidade Escola Januário Cicco sobre o

fenômeno da violência contra as mulheres”. E para um efetivo alcance deste objetivo central, estabelecemos como objetivos específicos: Traçar e analisar o perfil socioeconômico das Mulheres atendidas no ambulatório da MEJC; Analisar as falas dos discursos das mulheres acerca deste tipo de violência; e identificar e analisar a compreensão das mulheres atendidas no ambulatório da MEJC acerca da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

A MEJC é uma das maiores instituições de cunho materno-infantil do RN, e desenvolve e oferece diversos serviços voltados para a assistência à saúde da mulher, bem como os serviços assistenciais materno-infantil, sendo um campo propício para problematizarmos este tipo de violência que acarreta diversas consequências para a vida das mulheres agredidas, como por exemplo, diversos problemas de saúde. Assim, são desenvolvidos inúmeros programas voltados à assistência da saúde da mulher, parte deles são: parto humanizado, aleitamento materno, banco de leite humano (referência em todo RN), Mãe Canguru, Programa de atendimento à mulher e adolescente em situação de violência-PROAMA, entre outros.

Desta forma, a pesquisa foi realizada na instituição Maternidade Escola Januário Cicco, por ser o campo sócio ocupacional em que realizamos o estágio curricular obrigatório. Estivemos na instituição no período, aproximadamente, de 12 meses. O que nos fez ter aproximação com a problemática deste trabalho. Observamos durante o período que estivemos lá, que eram comuns os relatos de mulheres que sofreram ou sofriam algum tipo de violência.

Logo, para obtenção dos dados, percorremos um caminho crucial para realização deste trabalho. Como a metodologia é “mais que uma descrição formal dos métodos e técnicas a serem utilizados, indica as conexões e a leitura operacional que o pesquisador fez do quadro teórico e de seus objetivos de estudo,” (MINAYO, 2013, p.46), a escolha por esse campo, não se deu por acaso, mas por se tratar de uma instituição materno-infantil, em que seu público-alvo, são mulheres. Deste modo, analisamos o fenômeno da violência contra a mulher levando em consideração que,

[...] no campo, assim como durante todas as etapas da pesquisa, tudo merece ser entendido como fenômeno social e historicamente condicionado: o objeto investigado, as pessoas concretas implicadas na atividade, o pesquisador e seu sistema de representações teórico- ideológicas, as técnicas de pesquisa e todo o conjunto de relações interpessoais e de comunicação simbólica. (MINAYO, 2013, p.75).

Tendo como base uma visão de totalidade da realidade analisada, usamos como método de abordagem o método qualitativo, pois como afirma Richardson (2008, p.102) o objetivo central da pesquisa qualitativa “está no aprofundamento da compreensão de um fenômeno social”. Assim, desvelando o imediatismo e a aparência dos fatos sociais que estão presentes no cotidiano, a pesquisa qualitativa teve o objetivo de responder a indagações que não podiam ser quantificadas. A coleta de dados foi por intermédio da pesquisa de campo, na qual utilizamos aplicação de questionário contendo perguntas semiabertas. Participaram da pesquisa 7 mulheres que tinham consultas marcadas nos dias 01/04/2016 e 08/04/2016 no ambulatório da maternidade. As entrevistas, posteriormente, foram transcritas, os dados coletados, foram analisados à luz dos/as autores/as estudados. Os instrumentais utilizados pelo Serviço Social na MEJC também foram consultados e foram fonte de informação: o prontuário social eletrônico e a entrevista social, que deram base e auxiliaram na construção do perfil socioeconômico dos sujeitos. Durante toda pesquisa foi realizada revisão bibliográfica com objetivo de aprofundar e conhecer melhor a literatura disponível sobre a temática.

Desse modo, entendemos a violência contra mulher como qualquer conduta ou ação baseado no gênero, que cause dano, morte, sofrimento físico, psicológico ou sexual à mulher (PANDJIARJIAN, 2006), e se constitui em uma problemática mundial, que ultrapassa as fronteiras culturais, de classes sociais, étnico-raciais, religião, idade, escolaridade e orientação sexual.

É a partir da década de 1970, por meio de manifestações do Movimento Feminista, que essa problemática torna-se visível,

O feminismo aparece como um movimento libertário, que não quer só espaço para a mulher – no trabalho, na vida pública, na educação –, mas que luta, sim, por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo (PINTO, 2010, p.16).

Além de dar visibilidade a esta problemática, o feminismo exigia, na época, a intervenção estatal, no que se refere à proteção e assistência da vítima, bem como uma punição mais severa para o agressor. Na agenda do Movimento Feminista, estavam temas que colocavam a questão da mulher na sociedade como demanda. Assim, a questão da violência passa também a ser questão de saúde pública, tendo em vista que essa prática cruel culmina em inúmeros problemas, a médio e longo prazo, para a saúde da mulher, pois afeta não só a saúde física como também a saúde mental das mulheres em situação de violência. (DINIZ, 2000).

A luta das feministas, também foi crucial na criação de políticas públicas de gênero. Em 1985, foram criadas as primeiras Delegacias Especiais de Atendimento as Mulheres (DEAM's), que foram um marco na luta do Estado brasileiro no combate a este tipo específico de violência. Posteriormente, no ano de 2006, após incessantes lutas das mulheres, tivemos a promulgação da Lei 11.340/2006, popularmente conhecida, como Lei Maria da Penha, que se constitui num marco de combate e enfrentamento da violência, bem como no combate a impunidade,

[...] Ao reconhecer situação de fragilidade e de extremo perigo em que a vítima de violência doméstica e familiar se encontra, o Estado toma para si a responsabilidade de prevenir a violência, proteger as mulheres agredidas, ajudar na reconstrução da vida da mulher e punir os agressores (BRASIL, 2006, p.09).

Salientamos também, que a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), também está de acordo com a Lei 11.340/2006 e tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação brasileira. Devemos ressaltar que essa Política foi estruturada tendo como base os conceitos e normas estabelecidos no I e no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

O I e o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançados respectivamente em 2005 e 2008, são norteados pela Política Nacional para as Mulheres, definida nas duas primeiras Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, cujos caminhos gerais traçados servem como direcionamento para os Planos. Dentre os princípios podemos citar o da igualdade e respeito à diversidade, o da equidade e o da autonomia (GRILO, 2013, p.19).

Outro importante mecanismo de proteção às mulheres, no Brasil, que desempenha papel relevante no combate à violência perpetrada contra a mulher é o Ligue 180- A Central de Atendimento à Mulher. Criada em 2005, pela secretaria de Políticas para as Mulheres. Por meio do número 180, as mulheres ou outra pessoa que realiza a denúncia recebe orientações, além disso, as ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do Brasil. Brasileiras que moram na Espanha, Portugal e Itália também podem acionar essa central assim, elas podem receber “[...] informações sobre seus direitos e sobre o auxílio prestado pelos consulados brasileiros e os serviços fornecidos por esses países para um atendimento mais integral” (BRASIL,2006, p.15).

Desse modo, esses instrumentos de defesa e proteção à mulher, esbarram também em inúmeros limites para sua real efetivação, seja na falta de estrutura adequada, seja na não

preparação adequada dos profissionais que trabalham com a questão de gênero, seja nos rebatimentos oriundos da ideologia patriarcal-capitalista que tende a difundir valores que corroboram com a desigualdade entre mulheres e homens, o que acaba por tentar explicar o que não tem justificativa: o ato de violência contra a mulher, como imposição do poder masculino. A violência assume assim, expressões multifacetadas decorrentes da imposição do controle e do medo.

Assim, torna-se significativo e necessário compreendermos como estão estruturadas as relações sociais na sociedade capitalista, as relações de gênero e de poder que estão multifacetadas diariamente no convívio social. Com isso, é imprescindível a aproximação com algumas categorias de análise que nos ajudarão a compreender esta questão. Nesse trabalho, escolhemos as categorias a seguir: patriarcado, machismo e relações patriarcais de gênero, que serão melhor analisadas nos capítulos a seguir.

Deste modo, dispomos os capítulos do trabalho da seguinte forma: primeiramente, aprofundamos o debate acerca das relações patriarcais de gênero e o fenômeno da violência contra as mulheres, refletindo sobre as implicações do poder patriarcal e do machismo na sociedade capitalista. Evidenciamos também, os dados e estatísticas que concernem sobre este tipo de violência no contexto brasileiro. No capítulo seguinte, debatemos a importância da luta feminista no combate a violência contra as mulheres, fazendo uma trajetória histórica do movimento, abordando ainda neste capítulo os limites e possibilidades da Lei Maria da Penha, após aproximadamente, dez anos de sua instauração e para finalizar este capítulo, estabeleceremos um diálogo com a saúde pública, elencando também as conquistas feministas nesta área. Por fim, no último capítulo serão apresentados os resultados da pesquisa, primeiro expondo o perfil socioeconômico das mulheres atendidas no ambulatório da MEJC e, por conseguinte, refletimos a compreensão que estas mulheres têm no que concerne sobre a Lei Maria da Penha e sobre o fenômeno da violência contra as mulheres.

Nesse sentido, a relevância social e acadêmica desse trabalho está centrada na discussão de gênero, tema este imprescindível para o Serviço Social que é uma profissão composta majoritariamente por mulheres, e tem articulação direta com a questão social (matéria- prima do Serviço Social), sendo o fenômeno da violência contra mulheres uma das marcas mais antigas e amargas das expressões de gênero, sendo assim, uma expressão da questão social. Nesse sentido, tal temática merece total investigação das áreas das ciências humanas e sociais e do Serviço Social, bem como áreas afins. Esta pesquisa está em consonância com o aparato normativo-jurídico do Serviço Social, concretizado no Código



Ética do/a Assistente Social (1993). A seguir destacamos alguns dos princípios fundamentais, que reafirmam a importância do tema:

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes-autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; (CFESS, 2012, P.23-24).

Portanto, esse trabalho contribuirá para que sejam traçados novos propósitos de atuação de enfrentamento à violência contra a mulher, além de render frutos ao acervo teórico da instituição. Tem como norte a articulação com o Projeto Ético-político do Serviço Social, que preza por sua vez, pela construção de valores e direitos que contribuam para emancipação humana, almejando, conseqüentemente a eliminação de toda forma de preconceito, desigualdade e opressão humana, rumo a uma sociabilidade baseada no respeito e em relações igualitárias entre homens e mulheres.

## 2. AS RELAÇÕES PATRIARCAIS DE GÊNERO E O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Para compreender a construção sócio-histórica das relações patriarcais de gênero, faz-se necessário aprofundarmos o debate sobre as relações desiguais que permeiam o cotidiano de homens e mulheres na sociedade capitalista. Tendo em vista que o poder masculino atravessa todas as relações sociais, analisaremos também, as determinações históricas, políticas, sociais, culturais e econômicas que constituem fatores que incidem sobre o fenômeno da violência contra a mulher. Sendo assim, neste capítulo, refletiremos sobre algumas categorias de análise que possibilitarão nos aproximar e entender melhor nosso objeto de estudo. A começar por: relações sociais de gênero, patriarcado e machismo, e ainda contextualizaremos sobre o paradigma da violência contra a mulher no âmbito brasileiro.

### 2.1 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO GÊNERO E SUAS IMPLICAÇÕES NA VIDA COTIDIANA: ANÁLISE DO PODER PATRIARCAL E DO MACHISMO.

Desde a antiguidade, da gênese das relações humanas, podemos notar que as assimetrias relacionadas às relações de gênero prejudicam as mulheres em seu cotidiano, tanto objetivamente, como de maneira subjetiva. Para entender melhor do conceito tratado faz-se necessário compreender a definição da categoria gênero, muito difundida no Brasil, na década de 1990, com a análise feita pela autora Joan Scott (1995, p.86), na qual afirma que gênero é “[...] um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”. Seus estudos permitiram apontar a perspectiva histórica do conceito, bem como a recusa às diferenças anatômicas baseadas no sexo.

Outra autora, Heleieth Saffioti <sup>1</sup> (2004, p.45), apresenta gênero como “a construção social do masculino e do feminino.” Nesse sentido, gênero diz respeito a padrões normativos referentes aos sexos, como o de que o cuidado com a casa e com a prole é responsabilidade da

---

<sup>1</sup> Heleieth Saffioti é conhecida internacionalmente como uma das mais importantes pesquisadoras feministas do país. Seus estudos sobre a situação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil, desde a década de 1960, são pioneiros na análise sobre as desigualdades entre mulheres e homens, as diversas formas de opressão e exploração no trabalho. Professora de Sociologia, aposentada, da UNESP, e do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP, nos últimos anos de sua vida dedicou-se também ao estudo sobre a violência sexista, acompanhando de perto o problema no Brasil, com abordagem teórica sobre a violência de gênero e análise sobre as políticas públicas nessa área. Disponível em: < <http://mulheresemmarcha.blogspot.com.br/2010/12/feminismo-de-luto-por-saffioti.html> > Acesso em 10. Mar. 2016.

mulher, enquanto que o homem deve ser responsável pelo sustento da casa, e trabalhar fora, ou ainda estereótipos como, a mulher deve ser sensível, temerosa, delicada, submissa<sup>2</sup>, em contrapartida o homem deve ser forte, viril, demonstrar autoridade, poder dentre outras representações que enquadram mulheres e homens em papéis de gênero<sup>3</sup>, segregando assim, as relações sociais a partir das assimetrias do gênero.

A base da categoria histórico-analítica gênero tem como ponto de partida a percepção das diferenças biológicas, anatômicas do sexo, a partir das quais se constroem um conjunto de valores, representações, práticas, normas dicotômicas entre homens e mulheres que são transmitidas culturalmente e percebidas nas expressões da vida cotidiana. É, portanto, o conceito que torna possível analisar, não só, as relações entre homens e mulheres, como relações homens-homens e mulheres-mulheres construídas socialmente. Como, aponta Saffioti (2004) “é um conceito aberto, neutro” que não demarca a exploração-dominação da mulher pelo homem na sociedade de classes. Contudo, apesar disso, consideramos que o conceito permite analisar de modo adequado a temática a que nos propomos, a saber, a questão da violência contra as mulheres.

Essas relações, na atualidade, se dão na sociedade capitalista<sup>4</sup>, sociedade marcada pelas desigualdades sociais e econômicas, pelo acirramento e conflitos das classes sociais antagônicas e fundamentais deste sistema (classe trabalhadora e burguesia). Nela, se encontram disparidades cruéis e nas relações sociais, frutos da contradição capital-trabalho, isto é, relações de produção que são pautadas na exploração do trabalho, no acúmulo de riquezas, que é produzida socialmente e apropriadas pelos capitalistas, e na propriedade privada. Por meio do trabalho assalariado e alienado, o capitalismo fundamenta-se na relação social entre pessoas que trocam coisas, a mercadoria, contudo essa relação aparece contraditoriamente, de forma ilusória, como uma relação entre coisas. Assim, Os homens não

---

<sup>2</sup> No último dia 18/04/2016, a Revista Veja, ao tratar de uma possível posse do vice-presidente da República, apresentou a provável primeira Dama, como “bela, recatada e do lar”. A tal reportagem, se seguiu uma série de manifestações de mulheres feministas, questionando o teor sexista da matéria. De fato, a Revista Veja, ao apresentar a mulher como alguém que fica em segundo plano (a figura da primeira dama), que é bela, recatada e “do lar”, reforça estereótipos de gênero e valores dominantes machistas, que desejam fazer retroceder as conquistas das mulheres nos últimos anos, que questionam padrões de beleza e de comportamento que a sociedade considera adequados às mulheres. Disponível em: < <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/bela-recatada-e-do-lar> > Acesso em: 02 Maio. 2016.

<sup>3</sup> Papéis de gênero são tudo aquilo que é associado ao sexo biológico fêmea ou macho em uma determinada cultura. (FEITOSA, 2011, p, 57).

<sup>4</sup>Com a crise do sistema feudal, surgiu o sistema capitalista, por volta do século XVI, com o advento das grandes navegações marítimas, esse sistema está assentado na exploração do trabalho e desenvolvimento das forças produtivas, isto é, força de trabalho e meios de produção, onde predominam as classes antagônicas proletariado e burguesia, estes últimos detentores dos meios de produção e os primeiros detêm apenas sua força de trabalho. (NETTO; BRAZ, 2006).

se reconhecem enquanto produtores do seu trabalho, da sua essência sócio histórica, há uma relação de estranhamento do que foi produzido no processo de trabalho (IAMAMOTO, 2010).

Deste modo, as desigualdades sociais inerentes ao capitalismo, criam um abismo entre as classes circunscritas nesta sociedade, de um lado a classe trabalhadora, explorada e expropriada da riqueza que produz e de outro uma burguesia dominante. Desse modo, a sociedade é fundada em “[...] uma lógica mercantil, produtora de comportamentos coisificados, expressos na valorização da posse material e espiritual, na competitividade e no individualismo [...]” (BARROCO, 2009, p, 157). Esses valores manifestam o pensar de uma sociedade fundada na “[...] personificação de coisas e a coisificação de pessoas.” (IAMAMOTO, 2010, p.73). Assim, o modo como a sociedade civil se organiza está conectado ao modo de produção vigente, proferidos nas subjetividades humanas de cada sujeito social.

E é justamente no cerne dessas desigualdades, no acentuamento destas disparidades socioeconômicas que irão se ampliar as contradições entre classes e estendidas e incorporadas às disparidades de gênero, geração, etnias, regiões e meio ambiente que conforme cada nacionalidade assume uma particularidade sócio-histórica estabelecida pelo modo de organização capitalista. (IAMAMOTO, 2010). E, tais dimensões configuram-se como expressões da questão social<sup>5</sup>, portanto, as relações sociais de gênero, fortemente influenciadas pela estrutura do poder patriarcal, incide direta e indiretamente na vida de homens e mulheres, convertendo diferenças biológicas em diferenças econômico-político-sociais, que ganham traços da cultura machista tão arraigada na sociedade brasileira. Em vista disso, o capital ao promover a articulação entre exploração do trabalho e ideologia, se beneficia da opressão vivenciada por milhares de mulheres, embasada na ordem patriarcal.

Sabendo-se que, na dinâmica da sociedade capitalista, os papéis de gênero são definidos conforme as instituições sociais: família, igreja, Estado, mercado e o modo de produção vigente, percebemos que a sociedade impõe papéis hierarquicamente diferenciados, embasados no poder patriarcal, que é entendido como “regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens.” (SAFFIOTI, 2004, p.44). Assim, a iniquidade de gênero fundamenta-se no sistema patriarcal, este, por sua vez, é perpetuado culturalmente, criado e (re) criado conforme a sociedade e faz uso de símbolos, representações e códigos que põem a mulher em condição de inferioridade em relação ao homem, criando assim, uma hierarquia de gênero que transita entre o espaço público e privado.

---

<sup>5</sup> Conforme Iamamoto; Carvalho. (2005, p.77) a questão social “[...] é manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção”.

Acerca do patriarcado, Saffioti (2004, p.55) afirma, como sendo um sistema de dominação no qual: “A diferença sexual é convertida em diferença política, passando a se exprimir ou em liberdade ou em sujeição”. Seu processo de instauração “[...] teve início no ano 3100 a.C. e só se consolidou no ano 600 a.C.”( SAFFIOTI,2004,p.60). Assim sendo, este sistema naturaliza concepções como: o homem como o “chefe da família”, como “superior”, como “detentor de poder”, de voz e decisão. Apoia-se em dois elementos fundamentais: o controle e o medo, que servem para legitimar a primazia masculina e não aceita questionamento, pois está enraizado na sociabilidade capitalista, e presume significação por meio de uma relação de dominação-subordinação. Conforme aponta Grilo, (2013, p.23) “essas relações sociais entre mulheres e homens pautadas na desigualdade entre os sexos imprimem assim uma desigualdade baseada no gênero, em que é estabelecido um sistema binário de oposição nestas relações atravessadas pelo poder masculino: homem-mulher, bom-ruim, público-privado, etc.”. E aqui cabe também mencionar que tais relações são permeadas pelo machismo. Assim, “[...] o machismo é definido como um sistema de representações simbólicas, que mistifica as relações de exploração, de dominação, de sujeição entre o homem e a mulher” (DRUMONT, 1980, p.81).

Podemos perceber que o sistema capitalista faz uso do patriarcado, que serve para manutenção da ideologia dominante. E as consequências estão expressas na divisão sexual do trabalho, na dupla e até tripla jornada de trabalho que hoje, enfrentam a maioria das mulheres, e que toma status de “ajuda” para complementar a renda familiar ou ainda, na diferença de salários que ganham homens e mulheres que ocupam o mesmo cargo (ABROMOVAY; RUA, 2000).

Há que salientar também, a relevância de uma carga cultural muito pesada em termos de colocações machistas e patriarcais que separam o trabalho como sendo profissões masculinas e profissões femininas, e ainda atribuem *status* a determinadas profissões ditas como masculinas, que acabam por ter mais prestígio social que outras profissões ligadas historicamente, as mulheres. Soma-se a isso a invisibilidade do trabalho doméstico, não remunerado e não reconhecido. Há uma tendência também, em caracterizar como “ajuda” as atividades do lar realizadas por alguns homens, quando estes realizam trabalhos domésticos, na maioria das vezes esse ato é compreendido como ajuda de modo que a responsabilidade fosse, exclusivamente, da mulher. Esses exemplos ilustram a razão pela qual ainda vemos de modo muito marcante a assimetria de gênero, incumbida de lógica machista, paternalista e

assentada da ideologia patriarcal que não admite a igualdade de direitos e deveres entre mulheres e homens no mundo do trabalho e na sociedade em geral.

As relações sociais de gênero são atravessadas pelo poder, sendo uma categoria útil para compreendermos as dificuldades enfrentadas pelas mulheres nas esferas do trabalho, sexualidade, educação, na família, etc. Conforme apontam Camurça e Gouveia “[...] As relações de gênero produzem uma distribuição desigual de poder, autoridade e prestígio entre as pessoas de acordo com o seu sexo. É por isso que se diz que as relações de gênero são relações de poder”. (CAMURÇA; GOUVEIA, 1997, p.08)

Se observarmos, o casamento, que desde os primórdios da sociedade capitalista, surge como um “contrato entre famílias” podemos assim, entender que nesse processo, a mulher, não era reconhecida como sujeito de direitos, mas como objeto de troca. O casamento era visto como “um bom negócio”, um acordo entre famílias. Os pais tratavam de negociar o casório, e as filhas sem muita liberdade de escolha eram obrigadas a casar para preservação dos bons costumes e para preservação dos negócios familiares, de interesses econômicos, políticos e sociais.

[...] É preciso que se dê importância à figura exercida pelo marido, por meio do contrato sexual que é o casamento [...] que presume uma troca de obediência por proteção. Mas a proteção, como é notório, significa no mínimo a médio e longo prazo, exploração-dominância (JANUÁRIO, 2014, p.17).

Assim, as relações sociais de gênero não podem ser desconectadas da estrutura social que as rege. Como bem alerta Saffiotti “O gênero é também estruturante da sociedade, do mesmo modo que a classe social e a raça/etnia” (SAFFIOTTI, 2004, p.82). Até os dias atuais, o casamento assumiu enorme valoração, e passou a ser a estrutura a ser preservada a todo custo, sendo símbolo da multiplicação dos herdeiros e projetado como sendo “destino da mulher”. Assim, a mulher desde cedo, vivencia o mundo do lar, da delicadeza, do brincar de bonecas, do cozinhar, do cuidado com os outros, o que contribuía para naturalização e consequentemente para invisibilização da submissão da mulher. Assim, como a castidade, a maternidade, a amamentação, a educação dos filhos, entre outros fatores que marcam os “destinos de gênero” não só na vida de mulheres, como também nas dos homens. Essas representações tão marcantes nas relações desiguais de gênero aprisionam não só as mulheres em estereótipos como também os homens, que se fogem a regra de forte, viril, independente são discriminados e ainda sofrem preconceitos, principalmente no que diz respeito à orientação sexual.

[...] É preciso visualizar que os homens também são oprimidos nessas relações de desigualdades, pois também estão inseridos ‘numa sociedade em que as práticas cotidianas mutilam várias dimensões da personalidade feminina, existem também

condutas impostas aos homens, que limitam extraordinariamente seu desenvolvimento' (SAFFIOTI, 1987, p.27 *apud* GRILO, 2013, p.99).

Desse modo, o patriarcado que é o mais antigo sistema de dominação-exploração (SAFFIOTI, 1987) como elemento marcante nas relações de gênero, adentra não apenas o espaço privado (familiar), mas “contamina toda sociedade”, e está presente também no âmbito do Estado e do mercado. Suas hierarquias tendem a ser aderidas e naturalizadas por meio de uma relação dialética entre a sociedade e a família. Ambos são elementos ratificadores dos valores, ideias, crenças, regras, normas que têm como determinante a ideologia do modo de produção capitalista. Homens e mulheres tendem a internalizar esses valores, e mais, a naturalizá-los, como analisou Bourdieu, em sua obra “A dominação masculina”,

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, *fazem esta relação ser vista como natural*, ou, em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para e ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro etc.), resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto (BOURDIEU, 2003, p.47, grifo nosso).

Dessa forma, as relações desiguais de gênero, não atingem exclusivamente as mulheres, mas também os homens que reproduzem os valores internalizados, aprendidos socialmente, e conseqüentemente, sofrem direta ou indiretamente com os papéis designados a eles. Porém, de acordo com a cultura socialmente engendrada, do pensamento andrógono, sexista<sup>6</sup>, classista, perpassado pelo patriarcado, pelo machismo, o homem torna-se o pólo superior, privilegiado aos olhos da sociedade, enquanto que a mulher aparece como o pólo inferior, sujeito à dominação masculina. A hierarquia de gênero, perpassada pelas relações de poder, impedem o reconhecimento das mulheres como sujeitos plenos de direitos.

A naturalidade, imprimida pelo poder patriarcal e reproduzida nas relações homem-mulher, são notadas ainda, de forma muito enraizada no cotidiano que “[...] é o lugar da reprodução dos indivíduos, sendo por isso um espaço ineliminável e insuprimível.” (GUERRA, 2012, p.43). Ao observarmos o cotidiano, comportamentos são atribuídos a homens e mulheres desde o nascimento, o que pressupõe a manutenção/reprodução do que é feminino e do que é masculino e o âmbito familiar, do ponto de visto ideológico, como base

---

<sup>6</sup> “O sexismo, não é somente uma ideologia, reflete, também, uma estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual, em detrimento das mulheres” (SAFFIOTI, 2004, p.35).

de produção e reprodução de costumes, tradições, normas etc. trata de repassar tais atributos, pois,

A família, nas suas mais diversas configurações constitui-se como um espaço altamente complexo. É construída e reconstruída histórica e cotidianamente, através das relações e negociações que estabelece entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado. (MYOTO, 2010, p.167-168).

E, percorre outros espaços socializados pela mulher, se tomarmos o mundo do trabalho, por exemplo, que até pouco tempo era ocupado, majoritariamente por homens, como espaço público. As mulheres após incessantes lutas se inseriram no mercado de trabalho, mesmo que, na maioria das vezes, ainda de maneira precária e desvalorizada. E isto, se deve a divisão sexual do trabalho onde o sexo é critério preponderante para diferenciamento de atividades masculinas e femininas (SAFFIOTI, 2004). Mas, nem sempre foi assim e o movimento histórico denota que as mulheres em outras sociedades assumiam atividades tanto no plano público quanto privado. Tomemos como exemplo, as sociedades de caça e coleta,

A divisão sexual do trabalho nas sociedades de caça e coleta não se explica pela maior força física do homem, pois há sociedades nas quais cabe às mulheres a caça da foca. Não se trata de pequeno animal, há de se agregar. Além disto, a foca é tão lisa quanto alguns políticos brasileiros e estrangeiros. Ela é caçada, inclusive por mulheres grávidas. [...] Com o movimento das águas, pedras e focas ficam constantemente molhadas. Tais circunstâncias dificultam ainda mais sua caça, uma vez que elas se tornam excessivamente escorregadias. Não obstante, são caçadas por mulheres. Logo, o argumento da força física não se sustenta. (SAFFIOTI, 2004, p.60-61).

Desta sorte, acentuar diferenças entre homens e mulheres, tendo como base apenas, a força física constitui argumento insuficiente, pois a análise da realidade histórico-dialética evidencia que atividades que exigem força eram, sim, exercidas por mulheres. Isto prova que papéis atribuídos a homens e mulheres, são construídos social e historicamente, tendo como base a dimensão cultural das relações sociais. Assim, o poder patriarcal, pilar das relações desiguais de gênero se beneficia da ideologia de gênero, e passa a privilegiar o homem, considerado pólo dominante e, conseqüentemente a mulher pólo inferior, de dominação.

Como já assinalamos, o Sistema Patriarcal é funcional ao capitalismo, na medida em que este se beneficia destas diferenças construídas para aumentar seu lucro. Se nos remetermos, a Revolução Industrial<sup>7</sup> nos séculos XVIII e XIX observamos que,

<sup>7</sup>A Revolução industrial foi um conjunto de transformações ocorridas na Europa Ocidental (séculos XVIII-XIX) diretamente relacionadas à substituição do trabalho artesanal, que utilizava ferramentas, pelo trabalho assalariado, em que predominava o uso das máquinas (COTRIM, 2005, p.275).



O patriarcado é refuncionalizado nessa ordem, uma vez que se expressa, como podemos exemplificar, na questão do trabalho fortemente precarizado, em que a força de trabalho feminino, que no capitalismo ganha forma de mercadoria, sofre uma desvalorização em relação à masculina, materializada na diferenciação entre salários e na consolidação do binômio utilizado por Saffioti: exploração do capital-dominação patriarcal. (GRILO, 2013, p.23).

O modo de produção capitalista encontra, assim, no patriarcado forte aliado, bem como nas suas estruturas hierárquicas, para explorar o sexo feminino e a mão de obra feminina, bem como para tornar como modelo o homem, sendo este a projeção do ideal, conseqüentemente as fábricas e seus equipamentos eram planejados para manuseio masculino e as “mulheres que passaram a trabalhar em equipamentos planejados para homens tiveram que a eles se adaptar, com prejuízo, muitas vezes, da própria saúde.”(SAFFIOTI, 2004,p.76-77). O patriarcado possui uma “base material” sustentada pelo sistema capitalista, portanto não é uma relação apenas privada como também civil. (SAFFIOTI, 2004). E, conforme a cultura disseminada, o poder que permeia a subjetividade das relações de gênero, apresenta faces antagônicas, a potência e a impotência. Esta última é arraigada na educação destinada às mulheres, enquanto que a face da potência é pressuposto das atividades designadas aos homens.

Sem dúvida, quando as mulheres assumem o papel de provedora do lar no mundo contemporâneo, ou seja, mantêm o sustento familiar- e isso vem se tornando cada vez mais comum, com o advento do neoliberalismo<sup>8</sup>, das novas formas de organização da produção e gestão do trabalho, a chamada reestruturação produtiva, que ocorreu na década de 1990, e que trouxe novos desdobramentos para a questão de gênero. Essa nova forma de gestão do trabalho significa a flexibilização dos processos e relações trabalhistas, na qual as mulheres são chamadas a trabalhar fora do âmbito doméstico, como meio de prover as necessidades familiares, já que o Estado é mínimo conforme o ideário neoliberal. Assim para suprir as necessidades do âmbito familiar, as mulheres encaram também o mundo do trabalho e os homens têm que lidar com a face da impotência, não suportando o “destrono” de sua posição de provedores. “Quando não atinge esse preceito, sente-se incapaz, impotente perante a sociedade quanto ao seu papel viril de provedor da família” (JANUÁRIO, 2014, p.20).

---

<sup>8</sup> O neoliberalismo surge por volta da década de 1970, como resposta à famosa crise do petróleo de 1973, diz respeito a um conjunto de ideias político-econômicas que denotam alguns princípios imprimidos na reestruturação produtiva, como: intervenção mínima estatal, forte ofensiva contra o trabalho, privatizações e megafusões de capitais, apelo ao voluntariado etc. Desse modo, modificam-se o padrão de acumulação e não o modo de produção. (MONTAÑO, 2002)

Assim, podemos compreender que o cotidiano de homens e mulheres é marcado categoricamente por uma cultura machista, disseminada social e historicamente, que tende a tornar natural as diferenças anatômicas do sexo masculino e feminino, incorporando esquemas do poder patriarcal nas mais variadas dimensões da vida em sociedade. Na dimensão política, até pouco tempo atrás foi conquistado, pelas mulheres, o direito ao voto<sup>9</sup> e os respectivos direitos políticos. Hoje, o espaço público incorpora mulheres, mas seu número é ínfimo se compararmos aos homens que detêm espaço em partidos, se candidatam, se elegem. Como corrobora Januário (2014, p.20), a mulher “[...] no plano político, onde até pouco tempo atrás não detinha poder de voto, e após conquista-lo, nas candidaturas ainda preenche poucas vagas de Governo nas eleições políticas [...].”

Se colocarmos em xeque a dimensão da sexualidade feminina, também notaremos que a simbologia do machismo bem como os estigmas do poder patriarcal incidem negativamente sobre o corpo e a sexualidade da mulher, negando seus direitos sexuais e reprodutivos, exercendo controle sobre a sexualidade feminina. Como diz Saffioti (2004),

A **dominação-exploração** constitui um único fenômeno, apresentando duas faces. Desta sorte, a base econômica do patriarcado não consiste apenas na intensa discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva (SAFFIOTI, 2004, p.106, grifo nosso).

Logo, a questão sobre o número de filhos que o casal vai ou não ter, ou sobre os meios utilizados para evitar a gravidez, dentre outras questões que deveriam ser consentidas pelo casal em comum acordo, na maioria das vezes constitui decisões do homem, o que demonstra o controle do macho e a subserviência da fêmea, como mera reprodutora. Neste cenário, o que corrobora para massificar a ideologia machista é a adesão das instituições (religiões, mídia, família, política, ciência, etc.), que naturalizam este processo de convivência, enaltecendo a figura masculina.

Ainda no que concerne as representações da ideologia machista, nas relações patriarcais de gênero, e as suas implicações para ambas as partes, o choro, que nada mais é, que expressão de um sentimento, de uma emoção, nesta sociedade, assume *status* de fato vergonhoso para o homem, “ademais, os homens aprendem desde cedo a controlar as suas

---

<sup>9</sup> A luta sufragista mobilizou mulheres por diferentes países pelo mundo, espalhou-se rapidamente pela Europa e pelos Estados Unidos e foi o que deu voz as primeiras raízes do feminismo em escala global. (TOSCANO E GOLDENBERG, 1992).

emoções, aprendem a não chorar. O choro é uma das principais proibições na educação masculina.” (FEITOSA,2011,p.62) isto porque, a falocracia delinea que “quem é homem não chora”, com isso o homem é assimilado a uma hierarquia “superior”, de mando, de agressividade, de privilégio social e a mulher resta-lhes a face contraditória: imagem “inferiorizada”, de segundo plano, “ser da emoção”, da fragilização, da docilidade.

Diante do significado histórico que as relações de gênero assumem em determinada cultura, diante do arcabouço teórico traçado até aqui, vale destacar que homens e mulheres reproduzem o machismo nas relações patriarcais de gênero, porém, isso não significa dizer que as mulheres sejam responsáveis ou sejam cúmplices do acentuamento do sistema patriarcal nos processos de socialização. Como delinea Januário (2014),

Entretanto, é imprescindível pontuar que, muito embora as mulheres contribuam culturalmente para perpetuação do regime patriarcal, elas não são suas cúmplices. Opõem resistências as suas relações de dominação e exploração, por meio da luta, da manifestação, do boicote, e da vingança (JANUÁRIO, 2014, p.23).

É perceptível que as relações de gênero, como já pontuamos, são perpassadas por relações de poder, poder esse que transita de um pólo a outro, que estabelece representações simbólicas, de como o indivíduo concebe a realidade ao seu redor. Assim, as relações de gênero são circunscritas por elementos emblemáticos de disciplinas, obediências, hierarquias, regras, normas que se concretizam na realidade social e na subjetividade do ser homem e do ser mulher (QUEIROZ, 2004).

Logo, isto quer dizer que as mulheres também detêm poder nas relações estabelecidas na totalidade do cotidiano, entretanto a magnitude desse poder nas relações de gênero são distribuídas desigualmente. Como salienta Saffioti (2004, p.35), “As mulheres são ‘amputadas’, sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores[...]” Enquanto que os homens exercem o macropoder, embutidos nos ensinamentos que desenvolvam a força, a coragem “O poder está concentrado em mãos masculinas há milênios. E os homens temem perder privilégios que asseguram sua supremacia sobre as mulheres”(SAFFIOTI, 1987,p.16).

É preciso entender os aspectos determinantes do sistema patriarcal para não restringirmos o estudo das relações de gênero a uma essência simplista, que apenas aponta a contradição das relações homem-mulher, é preciso atentar que, imbricado nessas relações de poder, está também à manutenção do sistema capitalista que faz uso da hierarquia patriarcal, e

foi denominado por Saffioti (1987), em seu livro “O poder do macho”, como um sistema no qual se mescla “patriarcado-racismo-capitalismo”. Mecanismos estes que refuncionalizam à ordem capitalista. E nesse sentido, as determinações econômico-sociais devem ser analisadas em conjunto com as questões de gênero.

O ser mulher, na sociedade brasileira, assume uma roupagem diferentemente, do ser mulher em outras sociabilidades, em outras palavras, a condição de opressão vivenciada pelas mulheres se molda e se corporifica conforme a sociedade, a cultura, a religião, a política, a economia de cada País. A mulher assume uma posição no Brasil, que não é a mesma de países como a Índia ou África, por exemplo. (MARQUES, 2011). Na Índia, conforme a cultura predominante, as mulheres não devem mostrar o rosto, nem o corpo, muito menos andar com os cabelos soltos, são criadas para serem recatadas e submissas aos homens como, por exemplo, o pai e/ou irmãos, depois quando casada, pelo marido. Em alguns países da Ásia e África são realizadas as mutilações genitais femininas, a remoção do clitóris que “[...] consiste na ablação, no corte, na extirpação do clitóris, órgão que desempenha importante papel na relação sexual, sendo responsável pela maior parte do prazer.” (SAFFIOTI, 2004, p.48) O que denota que o controle da sexualidade feminina configura-se como sendo uma forte marca do sistema de dominação patriarcal. Diante disso, essa prática que acarreta inúmeros problemas para a saúde da mulher, foi reconhecida como grave violação dos direitos humanos.

Como já se afirmou, qualquer que seja a profundidade da dominação exploração da categoria mulheres pela dos homens, a natureza do patriarcado continua a mesma. A contradição não encontra solução neste regime. Ela admite a superação, o que exige transformações radicais no sentido da preservação das diferenças e da eliminação das desigualdades, pelas quais é responsável a sociedade (SAFFIOTI, 2004, p.107).

Salientando-se que o contexto social é produtor da concepção do que é masculino e do que é feminino e que o tradicionalismo, que é perpetuado no seio da sociedade por meio dos símbolos, e dos conceitos normativos são aliados do sistema patriarcal reafirmando sua ideologia. Devemos, pois estar atentos ao controle e ao medo que é perpetrado pelo patriarcado que, além disso, dita um padrão a ser seguido, tanto por homens quanto por mulheres. A fuga do padrão estabelecido gera, por vezes, intolerância e discriminação, por ser considerado prejudicial ao *status quo* (SAFFIOTI, 2004). Em outras palavras, o padrão ditado pela ideologia patriarcal, considera anormal tudo que represente ofensa a moral, isto é, mulheres solteiras com filhos ou mulheres e homens de orientação sexual diferentes do padrão

estabelecido como “aceitável” que é a heterossexualidade<sup>10</sup>. Mulheres que sustentam o lar, ou ainda homens que realizam trabalhos domésticos são exemplos que geram, nesta sociabilidade, discriminação e representam afronta aos costumes conservadores e moralistas.

Assim, as desigualdades presente nas relações de gênero, imbuídas da ideologia patriarcal, acentuam a contradição que permeia o cotidiano de homens e mulheres em maior ou menor grau. Questionar tais estruturas hierárquicas de poder constitui papel fundamental, que projeta uma maior ampliação para liberdade e emancipação da mulher. O fenômeno da violência, sendo processo cada vez mais naturalizado pela ordem patriarcal, demarca uma relação entre sujeitos (homens e mulheres), transversalizada pelo poder. A violência impõe o medo e evidencia o quanto esta sociedade é perpassada pela rivalidade, agressividade, pela imposição da força. Isto posto, a violência, como ato coercitivo, juntamente com a ideologia, constituem-se estruturas do poder patriarcal e tornam-se barreira física e mental para superação dessas desigualdades. Nesse sentido, a violência constitui um dos instrumentos que ratifica a supremacia masculina e que ocasiona danos irreversíveis para vida de muitas de mulheres.

No item que segue, faremos uma discussão e apresentaremos dados e estatísticas que evidenciam a violência contra a mulher em âmbito brasileiro e aspectos político-econômicos advindos desse fenômeno.

## 2.2 CONTEXTUALIZANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL.

A violência contra as mulheres é uma problemática de ordem mundial que atinge mulheres, não apenas de classes populares, como das mais variadas classes sociais, independente de condição de raça/etnia, nível de escolaridade, orientação sexual, religião, idade. Ocorre principalmente, no âmbito doméstico, no lar, lugar que deveria ser seguro para a mulher e sua família, mas não se limita a este âmbito.

Deste modo, ao nos debruçarmos sobre a contextualização da violência em nosso País, nos aproximaremos do conceito de violência, elaborado por Saffioti (2004, p.17), como sendo “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral.” Sim, é fato que a população vem lidando com incessantes formas de violência experimentadas no cotidiano, todavia, a violência contra

---

<sup>10</sup> Propensão a se sentir atraído (sexualmente e/ou emocionalmente) por pessoas do sexo oposto. Disponível em: <http://www.significados.com.br/?s=heterossexualidade>. Acesso em: 29 de Mar. 2016.

mulher, questão central deste trabalho, vem se tornando um fenômeno devastador, corriqueiro e arruinador, que tem lugar nos noticiários, telejornais, bem como nas demais veiculações midiáticas, com requintes de crueldade. Assistimos assim a um fenômeno que carrega consigo intrínsecas relações desiguais de gênero como pano de fundo, sustentado pelo pilar do patriarcado que tende a naturalizar essa prática.

A princípio devemos aqui pontuar as diferenças conceituais existentes entre os tipos de violência, para que possamos justificar a escolha da categoria “violência contra mulheres” tão utilizada nesta reflexão. Portanto, devemos elucidar que cada uma tem a sua especificidade, por isso faz-se necessária conhecê-las. São elas: a categoria violência de gênero, violência familiar, violência intrafamiliar, violência doméstica e violência contra as mulheres.

Quando falamos de violência de gênero, estamos lidando com um conceito mais amplo “[...] uma vez que gênero deixa aberta a possibilidade do vetor da dominação-exploração, enquanto os demais termos marcam a presença masculina neste pólo.” (SAFFIOTI, 2004, p.70). Esse conceito não torna clara a violência sofrida pelas mulheres (a parte oprimida) decorrentes do sistema patriarcal. Tendo em vista, que a violência de gênero pode ser entre homens e/ou entre mulheres.

A violência familiar não deve ser confundida com a violência doméstica, nem a intrafamiliar, mesmo que essas ocorram em conjunto, isso porque a primeira “envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade.” (SAFFIOTI, 2004, p.71) A segunda, ocorre principalmente no âmbito domiciliar de convivência e os envolvidos podem ou não ter vínculo familiar. Já a violência intrafamiliar, não necessariamente ocorre em âmbito domiciliar. Como exemplifica Saffioti (2004, p.71)., “[...] extrapola os limites do domicílio. Um avô, cujo domicílio é separado do de seu (sua) neto (a), pode cometer violência, em nome da sagrada família, contra este (a) pequeno (a) parente (a).” Assim, o conceito violência contra as mulheres, parece-nos ser o mais completo porque torna evidente quem é o sujeito oprimido, e não limita o local ou agressor da vítima, abarca desse modo, as mais variadas formas de violência vivenciadas pelas mulheres. Por isso, faz-se necessário distinguir tais conceitos para enveredarmos pela problemática da violência praticada contra as mulheres.

Se observarmos, no Brasil, a questão da violência contra mulheres era algo silenciado no seio familiar, que acompanha um forte tradicionalismo conservador que tende

por meio da família nuclear burguesa <sup>11</sup> a perpetuar o sistema patriarcal, isto é, a figura do pai como detentor de poder de mando e com função de preservar a moral e ordem social, fundamentos imprescindíveis numa família tradicional, baseada na ideologia patriarcal (OLIVEIRA; ALENCAR, 2013), que tende a reproduzir tais preceitos, assumindo um significado conforme o contexto histórico. “É óbvio que a sociedade considera normal e natural que homens maltratem suas mulheres, assim como que pais e mães maltratem seus filhos, ratificando, deste modo, a pedagogia da violência.” (SAFFIOTI, 2004, p.74).

A violência praticada contra mulheres, ainda é difícil de ser notificada, mesmo com o desenvolvimento tecnológico a dispor, ainda encontramos barreiras estruturais as quais impedem o desvelamento desse tipo de violência, que assombra ainda a vida de mulheres por todo o mundo. Ainda na década de 1970, Legley e Levy (1980, p.26-27), apontavam a invisibilidade dessa questão,

O espancamento de esposas é um fenômeno difícil de se documentar, não porque não exista, mas por causa da atitude do público com relação ao assunto.[...] está tão arraigado na nossa sociedade que frequentemente parece invisível. É um fenômeno tão difuso que literalmente não ocorre de maneira que se possa relatá-lo ou colher estatísticas a respeito.

Não diferente, do que os autores relataram anos atrás, ainda nos deparamos com a naturalidade que esse fenômeno vem sendo tratado e conseqüentemente torna-se oculto sob a ótica de uma sociedade na qual predomina o sistema patriarcal.

Contudo, buscamos nos aproximar ao máximo da realidade, apresentando alguns dados e estatísticas que nos permitem tal feito. A começar por alguns casos de violência que marcaram o cenário brasileiro, sob tênue argumento da “legítima defesa da honra”.

Há pouco mais de duas décadas, um nordestino marcou, com ferro em brasa utilizado para marcar gado, sua companheira com as letras MGSM, iniciais da expressão mulher galheira só morta, meramente porque suspeitava estar sua esposa cometendo infidelidade conjugal. (SAFFIOTI, 2004, p.50)

Outro caso de grande repercussão midiática foi o assassinato de Ângela Diniz, morta em 30 de dezembro de 1976, em sua casa de praia, localizada em Búzios, no Rio de Janeiro.

---

<sup>11</sup> Considera-se como núcleo familiar: pai, mãe e filhos. A família nuclear burguesa, Conceito Ocidental fechado que considera um único modelo familiar, centrado na figura do chefe, do patriarca – o pai-que detém poder total, desprezando as mais variadas formas de organização familiar que se estabelecem na sociedade brasileira, surgida no século XVII. (OLIVEIRA; ALENCAR, 2013).

Crime esse, perpetrado por seu marido o empresário Doca Street <sup>12</sup> que não aceitava o fim do relacionamento “Como Ângela Maria Fernandes Diniz havia decidido romper definitivamente sua relação amorosa com Raul Fernando do Amaral Street, este, inconformado com a separação e com seu insucesso na tentativa de persuadi-la a reconsiderar a decisão, matou-a.”(SAFFIOTI,2004,p.51) Eliane de Grammont , cantora, foi alvejada pelo seu ex-marido Lindomar Castilho<sup>13</sup>, enquanto cantava, o crime ocorreu em 1981, no bar Belle Époque no estado de São Paulo.

Esses casos revelam o quão era comum no Brasil, atestar diante de crimes bárbaros que o assassinato de suas esposas foi em nome da honra, defesa da moral, o que por outro lado recobria de impunidade o assassino. Conforme aponta Miller (2002), “Esta prática está arraigada na convicção de muitos brasileiros de que qualquer ação condenável da mulher tem o potencial de ofender tão mortalmente o marido que lhe dá o direito de defender sua honra, até mesmo com o assassinato.” (MILLER, 2002, p.246) O que denota também, a fragilidade que os Tribunais brasileiros tinham para lidar com a questão da violência, que era compreendida como “problema do casal”, logo, do âmbito privado. Expressão como “Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher” revela o significado que a violência contra mulheres assumia culturalmente (e ainda assume) na sociedade, que não era compreendida como questão de saúde pública e política também.

Estima-se que em média, no Brasil, a cada 15 segundos uma mulher é agredida pelo marido ou por uma pessoa desconhecida. E uma a cada três mulheres é ou já foi vítima de agressão<sup>14</sup>. Conforme o Mapa da Violência 2015 <sup>15</sup>, que destaca as taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil), por capital e região. Brasil. 2003/2013: Vitória, Maceió, João Pessoa e Fortaleza encabeçam as capitais com taxas mais elevadas no ano de 2013, acima de 10 homicídios por 100 mil mulheres. No outro extremo, São Paulo e Rio de Janeiro são as capitais com as menores taxas. Em termos regionais, vemos que o Nordeste se destaca pelo

---

<sup>12</sup> Doca Street foi condenado a dois anos de cadeia, mas obteve o direito de cumprir a pena em liberdade. A tese da defesa era de que ele teria agido em legítima defesa da honra e “matado por amor”. O argumento gerou polêmica. Militantes feministas organizaram um movimento cujo slogan – “quem ama não mata”. Disponível em: <<http://memoriaglobo.globo.com/programas/jornalismo/coberturas/angela-diniz-assassinato/sobre.htm>> Acesso em: 17. Mar. 2016.

<sup>13</sup> O cantor foi condenado á 12 anos e dois meses e cumpriu parte da pena em liberdade. Disponível em: <[http://www.terra.com.br/istoegente/148/reportagens/capa\\_paixao\\_lindomar\\_castilho.htm](http://www.terra.com.br/istoegente/148/reportagens/capa_paixao_lindomar_castilho.htm) > Acesso em: 17 Mar. 2016.

<sup>14</sup> Para mais informações consultar: ONG Marias. Disponível em: <<http://ongmarias.blogspot.com.br/2009/10/causas-e-consequencias-da-violencia.html>> Acesso em: 17 Mar. 2016.

<sup>15</sup> Ver Mapa da Violência 2015. Disponível em:<[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)> Acesso em: 18 Mar.2016.



elevado crescimento de suas taxas de homicídio de mulheres, no decênio: crescimento de 79,3%. A Região Norte aparece com uma taxa um pouco menor: 53,7%. Sul e Centro-Oeste evidenciam baixo crescimento e na Região Sudeste, significativamente, as taxas caem pela metade no período, em função da alta retração dos índices em São Paulo e Rio de Janeiro e, em menor escala, Belo Horizonte.

Ainda segundo o Mapa da violência 2015: com sua taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil, num grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, ocupa uma pouco recomendável 5ª posição, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. Uma pesquisa recente, como essa, que desnuda o quão imprescindível é o debate sobre a questão da violência contra as mulheres, sobre mudanças nas relações patriarcais de gênero, pois essas relações engendradas na sociedade se concretizam por meio da violência, bem como da ideologia que resultam em mortes por questões de sexo.

Ainda no que aborda os dados desta pesquisa, no que tange a contextualização das vítimas nota-se o fator raça/etnia com alto índice de aumento.

a. Com poucas exceções geográficas, a população negra é vítima prioritária da violência homicida no País. b. As taxas de homicídio da população branca tendem, historicamente, a cair, enquanto aumentam as taxas de mortalidade entre os negros. c. Por esse motivo, nos últimos anos, o índice de vitimização da população negra cresceu de forma drástica. (WAISELFISZ, 2015, p.29).

Isso corrobora, com o que Saffioti indicou em sua obra “O poder do macho” (1987) em que salientou que o patriarcado constitui um dos mais antigos sistemas de dominação-exploração que já existiu, por conseguinte, aponta o racismo como forma de dominação de outros povos em virtude da cor, e por fim, ela denomina a expressão “patriarcado-racismo-capitalismo”, isto é, aponta uma simbiose entre os três sistemas, que agem em conjunto, assim, não há como analisar um sem considerar o outro, pois essa articulação serve como formas de maximização dos lucros capitalistas. Contudo, esta simbiose não é pacífica, mas uma “unidade contraditória”.

A pesquisa ressalta ainda a idade das vítimas e local da agressão: “A elevada incidência feminina no infanticídio. O platô que se estrutura no homicídio feminino, na faixa de 18 a 30 anos de idade, obedece à maior domesticidade da violência contra a mulher [...]” (WAISELFISZ, 2015, p.37). O interessante, é que no que concerne ao local da agressão o estudo mostra que as agressões a homens ocorrem principalmente em via pública, cerca de 48,2%, o local de agressão praticado contra mulheres aponta a via pública com cerca de 31,2%, porém as que ocorrem no domicílio alcançam a porcentagem de 27,1%, um dado

considerável, que torna visível o fenômeno da violência contra mulheres no âmbito privado, do lar.

O fenômeno da violência contra as mulheres em todas as suas mais variadas formas<sup>16</sup> (psicológica, moral, simbólica, patrimonial, física, sexual, tráfico de mulheres) fere os direitos humanos das mulheres, e por isso foi reconhecido pela ONU- Organização das Nações Unidas- como forte transgressão aos direitos humanos das mulheres. A violência que assola inúmeras mulheres, principalmente na esfera da vida privada, provoca traumas variados, tanto fisicamente como de modo subjetivo, psicológico, verdadeiras feridas que impedem uma vida plena de liberdade, pois

Feridas do corpo podem ser tratadas com êxito num grande número de casos. Feridas da alma podem, igualmente, ser tratadas. Todavia, as probabilidades de sucesso, em termos de cura, são muito reduzidas e, em grande parte dos casos, não se obtém nenhum êxito. (SAFFIOTI, 2004, p.19).

Além disso, o que predomina em nossa sociedade é a culpabilização da vítima, uma vez que, às mulheres nesta sociedade tendem a se sentirem culpadas por terem sofrido a violência. “Dada à valorização da mãe nas culturas cristãs, estas críticas infundem muita culpa na acusada. Aliás, as mulheres são culpabilizadas por quase tudo que não dá certo. Se ela é estuprada, a culpa é dela, porque sua saia era muito curta ou seu decote, ousado.” (SAFFIOTI, 2004, p.64). O estupro, por exemplo, é um tipo de crime aterrorizante, decorrente da cultura machista e muito silenciado no seio da sociedade é uma violência abusiva e segundo o Mapa da violência 2015 assume a 3ª posição como tipo de violência mais praticada, atingindo 11,9% dos atendimentos, com uma maior incidência entre as crianças até 11 anos de idade, o que corresponde a 29% e as adolescentes cerca de 24,3%. A violência física é, de longe, a mais frequente, presente em 48,7% dos atendimentos, com especial incidência nas etapas jovem e adulta da vida da mulher, quando chega a representar perto de 60% do total de atendimentos. Em segundo lugar, a violência psicológica, presente em 23,0% dos atendimentos em todas as etapas, principalmente da jovem em diante. Vale ressaltar, que os tipos de violência contra mulheres, não ocorrem de modo isolado, mas em conjunto, isto é, geralmente as mulheres não sofrem um só tipo de violência.

O modo de subordinação das mulheres, que historicamente é impresso no ambiente familiar, faz da violência doméstica (a que ocorre no recinto) umas das mais tácitas formas de violência, isso porque o agressor é pessoa tão próxima e tão íntima. Conforme pesquisa

---

<sup>16</sup> Trataremos, especificamente, dos tipos de violência, no capítulo 3 desse trabalho.

realizada pelo DataSenado<sup>17</sup>, aproximadamente 49% das brasileiras teve como agressor seu marido, ou companheiro, 21% relataram que tiveram como agressor ex-marido, ex-namorado ou ex-companheiro. E, ainda, de maneira considerável 73% tiveram como opressor indivíduo do sexo oposto sem laços consanguíneos e escolhidos por elas para conviver intimamente.

Refletimos assim, que como resultado de uma cultura sexista, machista que obscurece a violência em âmbito doméstico, a agressão<sup>18</sup> praticada por muitos homens que se julgam no direito de cometer o intolerável ato, serve como manutenção do poder que transpassa a relação homem-mulher e que reproduz o pragmatismo da violência contra a mulher. Por ter como característica a habitualidade com que as agressões são praticadas, a violência que ocorre em área residencial, tende percorrer um ciclo repetitivo. Tal ciclo é descrito por Miller (2002), como: a criação da tensão, dos conflitos verbais, da humilhação, do insulto etc., que constituem a fase 1. A fase 2 é descrita como sendo o ato da violência, tendo como preponderante a violência física, que acarreta num primeiro momento danos físicos para as mulheres. E a fase 3, nominada de fase amorosa, em que o agressor demonstra arrependimento, os comportamentos agressivos são deixados de lado (pelo menos momentaneamente) é uma fase recheada de promessas, e a mulher, muitas vezes, para preservação de algum sentimento, ou mesmo da configuração familiar tende a acreditar e/ou aceitar uma possível mudança. Não obstante, a fase da tensão tende a ser reprisada e o ciclo da violência se realiza novamente.

Desta sorte, ainda impera na sociedade o questionamento de muitos indivíduos sobre o porquê de muitas mulheres viverem por longos períodos em situação de violência, o que acaba, por conseguinte em culpabilizar a mulher novamente, de maneira errônea sem fazer o paralelo com o sistema dominação/exploração patriarcal que jaz no convívio social. O que se sucede é que muitas mulheres, por também serem frutos de uma organização social de gênero assentada no poder patriarcal, sentem-se responsáveis pela preservação da “sagrada família”, sendo assim, elas sofrem influências das mais variadas instituições para que seja resguardada a estrutura familiar, o que as tornam mais reféns e vulneráveis da violência doméstica ou conjugal. (SAFFIOTI, 2004).

---

<sup>17</sup>Para acesso a mais detalhes da pesquisa, consultar Datasenado (Agosto de 2015) Disponível em: <<https://www12.senado.gov.br/noticias/arquivos/2015/08/10/violencia-domestica-e-familiar-contr-a-mulher> > Acesso em: 18. De Mar. 2016.

<sup>18</sup> Para Miller (2002) a agressão constitui um padrão comumente utilizado pelo macho para operar com manuseio e vigor o poder e o controle de uma pessoa sobre outra, a intimidação torna-se aliada desse processo que inferioriza um pólo, o qual já mencionamos aqui, o pólo feminino.

Por outro lado, fruto da ideologia patriarcal, que usa a força como legitimação da violência praticada contra mulheres, arraigado no poder do macho, no poder de posse que culturalmente é alastrado pela sociedade, existe aqueles que naturalizam esse fenômeno de tal forma, que quando se trata deste tipo de violência, muitos acham banal, ou acreditam que a não interferência é o melhor a fazer, pois o que diz respeito a um casal deve ser por eles resolvidos, o que aponta uma aceitação da violência por muitas pessoas tradicionalmente conservadoras.

Existem outras evidências de que a sociedade sanciona a violência, particularmente a violência entre maridos e esposas.[...] De maneira geral nossa sociedade tolera o uso da força. As agências da lei e os militares têm garantido para si o uso da força em suas funções, e os pais têm o direito de usar da força em seus seus filhos. (LANGLEY;LEVY, 1980,p.103)

Nos deparamos ainda, com mulheres que não percebem os atos violentos e abusivos sofridos por filhos, maridos ou desconhecidos, isso porque há uma tendência em naturalizar tal fenômeno, inclusive a relatá-lo, uma vez que a violência destrói a “[...] própria identidade destas mulheres.”(SAFFIOTI,2004,p.111).

Sair da situação de violência requer não apenas uma tomada de decisão da mulher agredida requer uma negação de toda educação que lhe foi destinada como incremento de sua identidade subjetiva, de sua construção enquanto sujeito social. “Quanto menos uma menina tiver experimentado a violência em sua família, mais apta estará para encarar a violência intrafamiliar como uma aberração, e, portanto maior a probabilidade de procurar assistência ou divórcio quando agredida.” (LANGLEY; LEVY, 1980, p.145), ou seja, nem sempre a mulher tem a percepção de sua condição de vida como vítima de uma cultura excentricamente centrada no poder delegado ao homem, pois ela cresceu com a imagem da mulher submissa, da tão popular cena dos homens das cavernas arrastando uma mulher, deste modo às desigualdades entre gêneros não é identificada no centro das relações sociais, até porque existe um universo simbólico que reafirma os papéis deliberados aos sexos.

Assim sendo, a violência simbólica torna a aceitação mais viável, porém não justificável, mais que exerce lugar preponderante na subjetividade de relações de dominação. Vejamos os apontamentos elucidados pelas autoras Queiroz e Diniz (2012), “A dimensão simbólica se encontra nas representações contraditórias [...] os conceitos normativos são expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas e jurídicas, acentuando as desigualdades entre os gêneros.” (QUEIROZ; DINIZ, 2012, p.192).

Além da aceitação, que é introjetada pela ordem patriarcal, existem outros fatores que culminam numa situação de violência que pode durar anos. Dentre os fatores que, como já mencionado, aprisionam mulheres numa relação de opressão e violação dos direitos, existem fatores de ordem macroestrutural que impedem um rompimento definitivo. Como aborda Langley e Levy (1980), em seu livro “Mulheres espancadas: fenômeno invisível”, eles apontam por meio de um estudo da pesquisadora Elizabeth Truninger,

[...] sete razões pelas quais algumas mulheres permanecem com os maridos que batem nelas. São elas: (1) uma auto-imagem fraca; (2) a crença de que seus maridos vão mudar; (3) dificuldades econômicas; (4) a necessidade de apoio econômico do marido para os filhos; (5) dúvidas sobre se podem viver sozinhas; (6) a crença de que o divórcio é algo como um estigma; e (7) o fato de que é difícil para uma mulher com filhos encontrar trabalho. (LANGLEY; LEVY, 1980, p.146).

Desse modo, as mulheres permanecem em uma situação de violência não porque gostam como argumenta o senso comum. São inúmeros determinantes que as aprisionam na relação com o agressor. O que elucidamos, é que não podemos analisar esse fenômeno baseado em concepções de senso comum, mas analisá-lo conforme o contexto social, como processo histórico-dialético que vem sendo passado de geração em geração, por isso requer uma visão ampla, de totalidade, para não cairmos numa visão simplista e reducionista.

Para ratificar, o que o estudo de Langley e Levy ainda da década de 1970 aborda sobre os fatores que podem incidir na longa permanência da mulher em situação violenta, temos dados da pesquisa realizada em 2011, pelo Instituto AVON/IPSOS, intitulada “Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil”. A pesquisa revela que as condições econômicas e a preocupação com os filhos são os principais fatores que mantêm a mulher em situação de violência,

Dentre as respostas estimuladas, as duas principais razões para uma mulher permanecer nesse tipo de relação, segundo homens e mulheres, são: falta de condições econômicas para se sustentar (27%) e falta de condições para criar os filhos (20%). Chama a atenção, neste quadro, o fato de que 17% das mulheres citam o medo de ser morta como principal razão para uma mulher agredida continuar em uma relação abusiva. (AVON, 2011, p.11).

Este fenômeno além de assumir inúmeras consequências para a vida de uma mulher acarreta também, inúmeras consequências para os demais a sua volta, tendo em vista que a relação é permeada pela tensão que a violência gera. As crianças, mesmo que não compreendam o real significado da violência, a reconhecem e as respostas dadas podem se

converter a várias expressões psicológicas, (ou até mesmo físicas) como a ansiedade, ou até a reprodução de atitudes violentas, mesmo que de modo inconsciente (MILLER, 2002).

Outro ponto que nos cabe destacar são os argumentos justificadores do ato violento, tanto por homens quanto por mulheres. Isso porque, a cultura machista presente em nossa sociedade, fortemente marcada pela ideologia patriarcal tende a engrandecer a primazia masculina e tornar velada a dominação/exploração das mulheres, tendo em vista que isso é funcional ao sistema capitalista.

Dentre os fatores apontados pela sociedade em geral, como sendo os “determinantes” da violência praticadas contra mulheres, o ciúme aparece como sendo um dos fatores. Vejamos: “[...] o ciúme parece operar como um ‘coringa’, aquele significante que permite o ocultamento das questões de poder e domínio dos homens sobre as mulheres.” (QUEIROZ, 2004, p.211). O álcool, de longe, ganha bastante proeminência, aparece como o grande vilão das agressões,

As pessoas que bebem podem usar o período em que estão bêbadas como um intervalo em que não são responsáveis por suas ações. O álcool pode também servir de desculpa... não há nada de errado na família, é apenas o demônio do álcool, é dele a culpa. (LANGLEY;LEVY,1980, p.102).

A pesquisa do Instituto Avon (2011), também evidencia que o álcool é visto pela maioria dos entrevistados/as no universo de 1.800 pessoas, homens e mulheres, como grande causador da violência: 31% atribuem ao alcoolismo o número alarmante deste tipo de violência, e 46% apontam a “questão cultural” como elemento propiciante da violência, isto é, notamos que nesta pesquisa já há um reconhecimento da dimensão do machismo na sociedade.

Não podemos, pois, nos desconectar da totalidade e analisar o fenômeno da violência como algo decorrente de alguns fatores como, bebida, ciúme, traição, drogas, situação financeira, caráter, cairíamos em uma visão limitada, restrita e superficial da questão. Faz-se necessário entender que nem sempre esses fatores estão ligados a atos violentos, pois, a violência também é cometida em casos em que o agressor não ingeriu bebida alcoólica, por exemplo. Não negamos aqui, a relação entre álcool e violência, contudo sugerimos uma análise ampla, que não justifique a violência pelos “mitos” que cercam o senso comum, como bem coloca Queiroz (2004):

Embora haja uma alta relação entre alcoolismo/drogadição e violência, não podemos afirmar que ela seja a causa para o comportamento violento. Muitos alcoólatras e

toxicômanos não são violentos com suas parceiras e muitos homens agressores não são alcoólatras e não usam drogas. (QUEIROZ, 2004, p.2013).

Entretanto, e diante do exposto até aqui não podemos deixar de mencionar, que nem sempre as mulheres aceitaram sua condição, mesmo sendo poucas as que questionaram e questionam a submissão da mulher na sociedade, temos as mulheres que reagem a essa dominação arraigada no meio social. “No plano da força física, resguardas as diferenças individuais, a derrota feminina é previsível, o mesmo se passando no terreno sexual, em estreita vinculação com o poder dos músculos.” (SAFFIOTI, 2004, p.72). Contudo, apesar das diferenças individuais e anatômicas, não podemos afirmar que historicamente as mulheres foram dominadas e submissas aos homens ou totalmente passivas, pois “[...] De uma forma ou de outra, sempre reagem. Quando o faz violentamente, sua violência é reativa. Isto não impede que haja mulheres violentas. São, todavia, muito raras, dada a supremacia masculina e sua socialização para docilidade.”(SAFFIOTI,2004,p.2004).

Considerando tudo que já foi assinalado, buscaremos abordar neste momento, as principais reivindicações e lutas políticas cravadas pelo Movimento feminista na sociedade em busca da “igualdade substantiva” entre homens e mulheres. Qual importância deste Movimento para a vida de tantas mulheres? E quais políticas públicas contemplam a perspectiva de gênero? É sobre isso e outros fatores que trataremos no próximo capítulo.

### **3. O MOVIMENTO FEMINISTA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO NO BRASIL EM INTERFACE COM A SAÚDE PÚBLICA**

Nesse capítulo, nossa pretensão é evidenciar as conquistas históricas do Movimento Feminista, os nomes que fizeram e fazem parte do traçado político desse movimento que vem reivindicando, não apenas direitos para as mulheres, mas também, denunciando a opressão vivida por elas, na sociedade de classes, além dos preceitos político-ideológicos marcantes, que nos permitiram aproximação com categorias que apontam a dimensão do poder nas relações patriarcais. A ação política do feminismo, em articulação com outros movimentos obteve inúmeras conquistas nas esferas do trabalho, da educação, da sexualidade, da política, da ciência, contudo, ainda há muito que se transformar. Não é algo que possa ocorrer de modo célere, mas algo que requer persistência e inquietação, o comodismo, a aceitação imposta socialmente, constituem-se fatores antagônicos ao feminismo.

A influência deste movimento, paulatinamente, vem conduzindo muitas mulheres a questionarem o papel que socialmente lhes foi atribuído, além de ser o fermento das lutas por políticas públicas para as mulheres. Entre as diversas lutas do Movimento Feminista, encontra-se a luta por uma política de saúde que se volta para a questão da violência contra a mulher.

Apresentaremos, no item um, um breve histórico traçado do Movimento Feminista. No item que se segue a discussão se dará em torno da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, que após passado quase dez anos de sua instauração encontra muitos limites para sua efetivação. Entretanto, os avanços conquistados em nosso País assumem tamanha significação que merecem destaque também, principalmente em um País com uma formação histórico-social como a nossa, marcada a ferro e fogo pelo tradicionalismo e conservadorismo, esta Lei configura-se umas das políticas públicas para mulheres mais importantes, pois demarca a violência como questão política. E, por fim, no último item, faremos a articulação da questão da violência como problema de saúde pública que merece intervenção estatal.

#### **3.1 AS REIVINDICAÇÕES DO MOVIMENTO FEMINISTA: UMA ANÁLISE HISTÓRICA**

A condição do ser mulher, na sociedade patriarcal-capitalista, denota como apontamos até aqui, um conjunto de valores ratificados socialmente que revelam a submissão



das mulheres em relação aos homens, as desigualdades gritantes que acirram a contradição das relações sociais e fortalecem o poder masculino que atravessando essas relações e naturalizando a condição do “ser homem” e do “ser mulher”. Desse modo, a estrutura de poder hierarquizada nas relações de gênero, impele às mulheres a uma opressão silenciosa e pujante, enquanto que aos homens lhe são destinados uma estrutura de poder diferente, que o põe em posição superior. Ora, questionar essa hierarquia foi justamente, o pontapé inicial, que muitas mulheres precisavam para evidenciar as injustiças cometidas na sociedade, acarretando mudanças que assinalam os primeiros passos dados pelo Movimento feminista.

O contexto internacional, que demarca o surgimento do movimento de mulheres ocorre a partir do século XVIII, na Europa Ocidental, isso porque sua gênese é atrelada a dois grandes acontecimentos mundiais: A revolução industrial, que foi uma verdadeira revolução tecnológica, na qual a manufatura é substituída por máquinas assinalando a expansão capitalista e a Revolução Francesa, em 1789, com seu ideário que sinaliza a luta pela democracia e cidadania, e a recusa da sociedade feudal de ordem e privilégios. É neste cenário que as mulheres aparecem, pela primeira vez, reivindicando a igualdade de direitos com homens perante a lei. Sem dúvida, o lema da Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade serviu de inspiração para formação de uma ação coletiva, para que milhares de mulheres, diante da conjuntura política-ideológica, externalizassem o mundo de restrições em que viviam, e as principais dificuldades enfrentadas pela sua condição do “ser mulher”.

Olympe de Gouges <sup>19</sup> foi a primeira a contestar as desigualdades sociais entre os sexos. Ela questionou a Declaração Dos Direitos Do Homem e do Cidadão, na França em 1791, apontando que a declaração não se aplicava as mulheres, pois seus apontamentos diziam respeito aos homens, e ela reivindicava que ali deveriam ser incorporadas demandas que dizem respeito à questão das mulheres na sociedade. Ela propôs, então, a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, pleiteando ainda o direito ao voto feminino, o direito de trabalhar e o reconhecimento das mulheres perante o Estado.

Como resultados das reivindicações feministas na França, tivemos o reconhecimento do casamento civil, e a legalização do divórcio por volta de 1792. Contraditoriamente após incessantes lutas do Movimento Feminista, na França, o direito ao voto é conquistado, tardiamente, em relação a outras nações, no ano de 1944. Contudo, o feminismo ia ganhando forma, espaço, e força isso porque seus questionamentos não faziam parte, exclusivamente, do universo feminino, mas conforme apontam Toscano e Goldenberg (1992.p.18),

---

<sup>19</sup> “Olympe de Gouges foi guilhotinada no dia 7 de novembro de 1793, sob acusação de ter querido ser homem e ter esquecido as virtudes próprias a seu sexo.” (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992, p.18)

[...] É justo acentuar que tal combatividade foi muito estimulada por intelectuais de ambos os sexos, bem como pela população feminina dos centros urbanos maiores. Não foi, portanto, um movimento desligado dos pleitos políticos mais globais, do conjunto da sociedade. [...]

A sociedade estava assim tensionada, de um lado havia toda a significação do “ser mulher”, produzido e (re) produzido pela ideologia patriarcal-machista, que a põe como figura submissa ao homem, de outro, tínhamos um movimento que brotava no seio desta mesma sociedade, questionando o lugar da mulher, questionando os espaços que lhe eram reservados culturalmente. As dicotomias entre mulheres e homens até então enraizadas e naturalizadas na subjetividade de cada sujeito não assumiam a mesma roupagem de sempre. Havia algo de fundamental naquele movimento, que dava importância a um sujeito da história e que evidenciava o lado oprimido.

Neste sentido, o feminismo, como importante movimento social e político, em sua essência lutava pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, o modo como à mulher era excluída do mundo público e simultaneamente, sofria discriminações no mundo do trabalho, causou tamanha inquietação que se evidenciava neste momento, agora desnudando a realidade concreta, uma disparidade gritante e degradante entre os sexos. Assim, o mundo do trabalho demarcava a opressão vivenciada por muitas trabalhadoras do século XIX,

Além dos salários menores que as mulheres recebiam, era flagrante sua marginalização dos processos decisórios, nos locais de trabalho, nos sindicatos e nos partidos políticos. A dupla jornada, a precariedade das leis de proteção à maternidade e a superexploração da força de trabalho feminina eram algumas das discriminações que as mulheres sofriam. (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992, p.19)

Nesse contexto, o feminismo ensejava novos valores à relação homem-mulher, bem como a obtenção do reconhecimento da mulher nas mais variadas dimensões da vida em sociedade. Lutava-se por transformações, pela igualdade, pela liberdade e estas transformações foram materializadas nas primeiras organizações pela conquista do voto, que até então era algo do universo masculino, as mulheres não faziam parte da dimensão política. Pois este espaço estava “destinado” aos homens, assim, como as decisões a serem tomadas, o que denota um traço patriarcal que atribui poder de voz e decisão ao homem, somente ao homem.

Assim, Manchester, uma pequena cidade da Inglaterra, em 1865, foi o berço da primeira organização de mulheres que lutavam pelo sufrágio universal<sup>20</sup>. O espraiamento

---

<sup>20</sup> Entendido como ampliação do direito ao voto para as mulheres, bem como para aqueles aptos a exercer esse direito. As sufragistas, como ficaram conhecidas as mulheres que participaram dessa luta, defendiam que a

dessa importante reivindicação feminista ganhou contorno e forma que freneticamente difundiu-se nas grandes cidades industriais daquele país. Vale ressaltar que as inglesas articulavam, já nessa época, a luta por direitos políticos a outras lutas que objetivavam o direito a educação, acesso em condições de igualdade ao âmbito do trabalho, principalmente no que concerne aos salários e ainda, direito ao salário maternidade, bem como direitos trabalhistas em geral.

As reivindicações das mulheres em países como Estados Unidos e Inglaterra, ganhavam expressão política e almejavam o reconhecimento do voto feminino. A França, diferentemente desses países, reconheceu muito depois o direito ao voto, mesmo que essa reivindicação já tenha sido mencionada na Revolução Francesa em 1789. O que acontece é que este país assume uma particularidade de uma tendência instalada no Movimento feminista, embasados fortemente pelos partidos de esquerda, socialistas e comunistas. O feminismo nesta nação centralizava suas ações e reivindicações nas questões ligadas a mulher operária, levando em conta a luta de classes e o papel da mulher. Em outras palavras, divergentemente do o que acontecia nos Estados Unidos e/ou Inglaterra, a doutrina socialista marcava o feminismo na França (PINTO, 2010).

Outro fato relevante, para história do feminismo foi à Primeira Guerra Mundial<sup>21</sup>, iniciada em 1914. A participação feminina foi crucial nesse momento histórico, isso porque enquanto os homens dos países envolvidos no conflito tinham que se deslocarem para servir na batalha, as mulheres tiveram que adentrar no mundo do trabalho, como forma de mover a economia, assim nos centros urbanos as mulheres adentraram as fábricas, e no meio rural as mulheres comandavam a criação de animais, bem como a produção agrícola.

Passado esse trágico momento histórico, o que fica de relevante para o feminismo foi à legalização do voto feminino, “[...] Em agosto de 1928, o Parlamento inglês outorgou o direito ao voto a todas as mulheres, em igualdade de condições com os homens.” (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992, p.20). Todavia, se por um lado a Guerra de 1914 marca a inserção das mulheres nas fábricas e demais atividades, isto é, no âmbito do trabalho, passado esse evento uma onda conservadora, imbuída pela ideologia patriarcal, assinalada

---

conquista do direito ao voto, seria o caminho mais viável para possibilitar a chegada das mulheres ao parlamento e conseqüentemente isso acarretaria possibilidade de mudança no que concerne a normas jurídico-normativas: leis e instituições. (GURGEL, 2012).

<sup>21</sup>Ficou assim conhecida porque foi, efetivamente, a primeira guerra generalizada, envolvendo as principais potências das diversas regiões do mundo [...] Os combates terrestres resultaram em número elevado de mortes, em razão do uso de novas armas [...]. (COTRIM, 2005, p.418)

pelo tradicionalismo volta com a tônica dos papéis de gênero, defendendo assim o lugar da mulher como sendo a esfera doméstica.

Ainda no tocante as lutas feministas, temos uma data que simboliza mundialmente a importância da ação política desse movimento. O dia 8 de Março é reconhecido internacionalmente como o dia da Mulher Trabalhadora, essa data foi proposta por Clara Zetkin<sup>22</sup>, e reconhecida pela Organização das Nações Unidas- ONU em 1975.

Deste modo, o feminismo, como movimento organizado de mulheres, denunciava as desigualdades que, de modo exacerbado, criava uma eversão entre os sexos, primeiro no mundo do trabalho, a desvalorização e superexploração da mão-de-obra feminina, e segundo no âmbito público da política onde as mulheres tinham sua participação excluída. Denunciando a opressão pela condição social da mulher, bem como a opressão vivenciada pela classe trabalhadora advinda do modo de produção capitalista, a Revolução de 1917<sup>23</sup> irá influenciar e denunciar também a imprescindibilidade de mudanças na base das relações de produção desse sistema. Assim, embasado pelas correntes socialistas o movimento feminista vai se apresentar cindindo em duas linhas de frente.

A primeira, marcada pela luta do sufrágio. As mulheres dessa frente se organizam em torno da luta pelo voto, adotando como estratégia que a mulher não superaria sua condição de opressão senão fosse por meio da conquista de direitos políticos, sendo esta sua bandeira substancial. A segunda frente, fortemente fundamentada pelas correntes socialistas, preconizava uma mudança por meio da totalidade, isto é, mudança na forma como os indivíduos produzem e reproduzem sua subsistência, assim, o processo de superação de dicotomias relacionadas à raça/etnia, classe e gênero estão visceralmente interligadas a outra forma de sociabilidade, para estas feministas.

Como bem, nos explica Toscano e Goldenberg (1992, p.22),

O marxismo estabeleceu como postulado, [...] que a transformação nas relações de produção (nível econômico) é a condição essencial para que ocorram mudanças significativas na superestrutura (nível ideológico) de qualquer sociedade. [...] segundo essa visão, não são as mudanças tópicas pregadas pelas feministas clássicas, no plano da legislação e do costume, que vão tornar a sociedade mais igualitária; pelo contrário, é o fim do sistema de classes, inerente ao capitalismo burguês, que vai permitir à plena e definitiva emancipação da mulher.

<sup>22</sup> A proposta foi realizada em 1910, por Clara Zetkin, na segunda conferência Internacional da Mulher Socialista realizada em Copenhague na Dinamarca. (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992).

<sup>23</sup> A revolução Russa, ocorrida em 1917, desponta um conjunto de transformações políticas, sociais e econômicas contra a aristocracia russa. A União Soviética é resultado desse processo revolucionário. Consultar Cotrim (2005).

Essa visão feminista, conhecida como feminismo radical, busca evidenciar que a superação da dominação masculina, da ordem patriarcal, só será possível se também for considerado todo o processo de totalidade que rege o tecido social onde se pautam as relações socioeconômicas, sendo assim é necessário almejar e lutar por transformações societárias. Pois não é apenas, a conquista de direitos políticos que vão realizar mudanças nas relações homem-mulher. Outras fontes de opressão, como o chamado “nó” presente nas relações sociais, que é formado pelas subestruturas: classe social, raça/etnia e gênero constituem-se contradições que disseminam a dominação masculina. Assim, uma mulher, de pele negra e pobre, não sofre exclusivamente a opressão, exploração relacionada à sua condição de gênero, mas também, vivencia a discriminação dada historicamente pelo racismo e pelo pertencimento de classe. Desse modo, os rebatimentos de cada componente do “nó”, isto é, o racismo-patriarcado-capitalismo constituem eixos da mesma unidade presente na relação de dominação-subordinação na qual a mulher sofre opressão, discriminação e violência (SAFFIOTI, 2004).

Acontece que, nessa época, início dos anos 1920, os setores mais conservadores e tradicionais passaram a se opor a qualquer ideia de renovação principalmente, ideias ligadas a família, ao casamento, a sexualidade feminina. Isso porque, neste contexto, algumas conquistas no que diz respeito à condição da mulher foram considerados importantes avanços no que tange a essa questão “[...] O código da Família, aprovado em 1918, consagra pontos importantes para garantir a emancipação da mulher, como o fim do casamento religioso, o livre acesso ao divórcio e o reconhecimento dos filhos ilegítimos.” (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992, p.23).

Foram criadas também grandes organizações que impulsionaram as lutas feministas a “Associação internacional de mulheres (AIM), na linha mais burguesa, e à Federação Internacional de Mulheres (FEDIM), que atua nas áreas de maior influência socialista.” (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992, p.24). Sem dúvida o Movimento feminista sofria rebatimentos das mais variadas instituições, muitas mulheres foram proibidas pelos maridos, pais ou irmãos de participarem de reuniões ou organizações ditas feministas, havia uma terrível concepção de que a família nuclear burguesa deveria ser preservada e os ideais deste movimento representava uma constante ameaça a manutenção desta instituição.

Em âmbito brasileiro, alguns traços da nossa formação sócio histórica devem ser aqui apontados, traços marcantes como a forma como se deu o processo de colonização, bem como, fortes influências de países industrializados, na economia brasileira, a escravidão que

perdurou anos e ainda marca fortemente a perpetuação do racismo nas relações cotidianas, a questão da regionalização, onde no Nordeste o homem aparece quase sempre, como rude, bruto, viril, região essa marcada simbolicamente pela ideologia machista, bem como a questão do latifúndio, onde notamos que há grande concentração de terra em mãos de poucos “[...] Essas elementos são os fatores mais diretamente responsáveis pelo patriarcalismo, pelo paternalismo, pelo conservadorismo e pelo machismo brasileiro.” (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992, p.25)

O Feminismo no Brasil, introdutoriamente, na segunda década do século XX, aparece fortemente ligado à luta pelo direito ao voto, o que ficou conhecido como a primeira onda do feminismo no Brasil, isso porque até então as mulheres não eram reconhecidas como sujeitos de direitos, assim o voto feminino não era permitido. Lutavam pela conquista do direito ao voto, de início pessoas da elite burguesa e classe média devido ao acesso que tinham ao noticiário, bem como ao que acontecia no contexto europeu e americano. A luta pelo direito ao voto simbolizava o progresso, o que tinha de mais moderno. O que já denotava a questão de classes como elemento presente na questão de gênero, pois muitas mulheres burguesas tinham acesso à teoria feminista, o que não podemos dizer que acontecia com as mulheres da classe trabalhadora.

Um nome de destaque na luta pelo voto feminino é o de Nísia Floresta<sup>24</sup>, escritora, nascida no Rio Grande do Norte, que lutava pela igualdade política entre os sexos. Assim, muitas mulheres aspirando profundas transformações na sociedade passam a questionar a subordinação da mulher, a rebater a visão androcêntrica, a reivindicar direitos. Se tomarmos como exemplo o Código civil de 1917, exemplo concreto de que a legislação brasileira atribuía aos homens por meio das leis total poder de mando, não só na esfera pública, como também, na esfera privada, vemos que nele, a mulher que desejasse trabalhar fora ou simplesmente possuir uma conta bancária em seu nome tinha obrigação de apresentar a autorização do esposo, caso contrário, essas prerrogativas lhe seriam negadas.

---

<sup>24</sup> Nísia Floresta Brasileira Augusta era o pseudônimo de Dionísia Gonçalves Pinto, nascida em Papari — hoje cidade Nísia Floresta — Rio Grande do Norte, em 12 de outubro de 1810. De origem burguesa, era filha do advogado Dionísio Gonçalves Pinto Lisboa, português liberal e de personalidade progressista, casado com uma viúva brasileira. Como pertencente à elite nordestina, Nísia casou-se aos 13 anos de idade com o proprietário de terras Manuel Alexandre Seabra de Melo. Entretanto, sentia-se infeliz, e abandonou-lhe meses depois, retornando à casa de seus pais. Disponível em:< <http://blogueirasfeministas.com/2014/08/nisia-floresta-a-primeira-feminista-brasileira/>> Acesso em 11 Abr. 2016.

Outra feminista que lutou pelo direito ao voto foi Bertha Lutz<sup>25</sup>, privilegiada ela teve acesso à educação e ao trabalho incentivada pelo pai, coisa que pouco se via naquela conjuntura, ela foi a segunda mulher por meio de concurso a adentrar o serviço público. Precursora dos ideais feministas, Bertha sempre pôs a tona a questão da mulher, se empenhou na luta a favor dos direitos políticos junto a tantas outras feministas. Bertha criou a Liga pela Emancipação Feminina no ano de 1919 que mais tarde tornou-se a Federação Brasileira para o progresso Feminino em 1922. A luta pelo reconhecimento da mulher, pela direito ao voto, por espaço no mercado de trabalho e em outras dimensões da vida social, sofria resistência do forte tradicionalismo impregnado em homens e mulheres daquela época. O argumento de defesa continuava ser a desconfiguração da instituição família, pois o papel da mulher, conforme a igreja, a cultura, e os ditames do patriarcado limitava-se a ser mãe, cuidar dos filhos, bem como do lar familiar.

Contudo, as ações feministas provocaram mudanças, que foram progressivamente vistas em nosso País. Como assinalam Toscano e Goldenberg (1992, p.28),

O direito ao voto (1932) e a legislação trabalhista de proteção ao trabalho feminino (1932 e 1943, com a consolidação das leis do trabalho) são exemplos práticos desses avanços. É oportuno registrar ainda, como testemunho de tais mudanças, o surgimento, nesse período, de um grande número de organizações, associações, ligas e clubes que se constituíram a partir de programas voltados para discutir a participação social da mulher e os caminhos para sua emancipação.

A questão da sexualidade também passa a ser discutida, mesmo com toda ação conservadora combatendo a discussão desse tema. Simone de Beauvoir<sup>26</sup>, um dos nomes mais influentes do feminismo, escreveu por volta de 1940, “O segundo sexo”. Esta obra denunciava a hierarquia dos sexos, bem como a opressão vivenciada pelas mulheres nas mais variadas dimensões da realidade. Esta autora analisou a condição da mulher sob prisma das condições históricas, políticas, sociais, econômicas e biológicas. Na época, a veiculação da obra representava um escândalo, uma afronta a moral e aos bons costumes. Em sua célebre frase “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, havia os primeiros apontamentos da

---

<sup>25</sup> Nascida em São Paulo em 1894, era filha de Adolfo Lutz, um renomado cientista de origem suíça. Sua mãe era descendente de ingleses e trabalhara como voluntária num hospital de leproso no Havaí, onde conheceu o marido. Contrariando o modelo tradicional de família brasileira, o pai sempre estimulou Bertha a estudar e trabalhar. (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992, p.26)

<sup>26</sup> Simone de Beauvoir (1908-1986) foi uma escritora, filósofa, ensaísta e feminista francesa. Foi considerada uma das mais importantes representantes do Movimento Existencialista francês. Simone de Beauvoir nasceu em Paris, França, no dia 9 de janeiro de 1908. Estudou em escola católica para meninas. Incentivada pelos pais, desenvolveu o gosto pela leitura. Com 15 anos de idade decidiu que seria escritora. Estudou Matemática no Instituto Católico, e Literatura e Línguas no Instituto Saint Marie. Disponível em: <[http://pensador.uol.com.br/autor/simone\\_de\\_beauvoir/biografia/](http://pensador.uol.com.br/autor/simone_de_beauvoir/biografia/)> Acesso em: 12 Abr. 2016.

construção social do gênero, mostrando que as diferenças entre os sexos eram convertidas e naturalizadas como relações de poder, a figura masculina não tinha os mesmos ensinamentos que a figura feminina, havia um universo distinto que mais tarde, seria traduzido em uma diferença que revelava a supremacia de um sexo sobre outro, e, por conseguinte a submissão, a secundarização do sexo feminino.

Entender o lugar que a mulher ocupava e entender a limitação imposta à sexualidade feminina como marca da opressão pujante que advém do sistema de dominação patriarcal, foi o que impulsionou a ação política do Movimento Feminista que lutava contra os padrões de beleza impostos socialmente a mulher. A queima de sutiãs em praça pública nos Estados Unidos, por volta de 1968, foi um dos atos de maiores destaque do movimento de mulheres, o ato foi fortemente ridicularizado e discriminado por homens e mulheres da época, sem dúvida a mentalidade patriarcal gritava alto e isso foi o que impediu a interpretação correta deste ato radical, que levou centenas de mulheres as ruas a lutar por mais dignidade, igualdade e respeito,

Os movimentos feministas só são o que são hoje porque foram o que foram no passado. Hoje nós podemos questionar as bases do pensamento ocidental porque houve um grupo de mulheres que queimou sutiãs em praças públicas. O sutiã simbolizava uma prisão, uma camisa-de-força, a organização social que enquadra a mulher de uma maneira e o homem de outra. (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992, p. 30)

Diante do contexto sócio-político dos anos de 1960 e 1970, o feminismo, juntamente com outros atores sociais, como o movimento *hippie*, estudantes, artistas etc., foram responsáveis pela luta que ia contra os padrões sexuais estabelecidos socialmente. Isso porque, falar de sexualidade era tabu, principalmente se esse assunto fosse direcionado a mulher, que era concebida como ser que não tinha desejos, que não sentia prazer, mas pelo contrário, satisfazia desejos e incitava o prazer do macho. Assim, a segunda onda do feminismo no Brasil, lutava contra a ditadura militar, e preocupava-se com as construções teóricas que envolviam a questão da mulher e evidenciava a luta pelo direito ao prazer, já que o exercício da sexualidade feminina sempre sofreu forte repressão, isso porque a figura da mulher-mãe estava ligada, somente a reprodução. É na década de 1960, que uma nova visão é impressa no que diz respeito à liberdade sexual da mulher, bem como a opção pela maternidade. Como nos diz Toscano e Goldenberg (1992, p.70-71),

O feminismo teve um importante peso nessa luta pela igualdade entre homens e mulheres no campo da sexualidade. A pílula e outros métodos anticoncepcionais



também foram fundamentais. Agora, como nunca antes, o prazer sexual estava dissociado da procriação. Sexo é sexo, a decisão de ter filho é algo que pode e deve ser planejado.

No Brasil, os anos de 1970, marcam o início de uma nova forma de pensar a vida, bem como a sexualidade, não só das mulheres como dos homens, o feminismo passa a debater diversos temas que estão intrinsecamente relacionados à opressão patriarcal, dentre eles: educação, saúde, trabalho, acesso a terra, luta contra o racismo, e opção sexual. O movimento lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais- LGBT, assim, como o feminismo brasileiro, nasce nos anos de 1970, como sujeito político, reivindicando os direitos de uma população que até então estava invisibilizada pelo conservadorismo burguês e predominantemente reprimida pela ideologia patriarcal. O movimento lutava pelo respeito às demais orientações sexuais e contra a imposição da heterossexualidade como padrão aceito unicamente. Por volta dessa década, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida- Aids- surgiu carregando todo estigma e conservadorismo da época, a doença era fortemente associada aqueles que se declaravam optarem por outra forma de relação afetivo-sexual.

A princípio, os homens homossexuais foram os primeiros a participar do movimento, em seguida, as lésbicas se reconhecem também como integrantes de direitos políticos e sociais e passam a se auto afirmar no movimento. Logo depois, travestis, transexuais e bissexuais também aderem à luta pela o reconhecimento do Estado perante a demanda LGBT, esse movimento buscava a visibilização da identidade dessas categorias excluídas socialmente, como sujeitos plenos de direitos (FACCHINI, 2016). Na época O feminismo, juntamente com o movimento LGBT foram os propulsores da luta pela autonomia feminina e o direito das mulheres sobre o corpo e sua sexualidade.

Desse modo, o movimento feminista penetra o espaço masculino, evidenciando o controle sobre o corpo e a sexualidade da mulher, lutando por direitos iguais também como forma de romper com tradicionalismo e conservadorismo que aprisionam homens e mulheres a papéis engendrados conforme a cultura predominante. O movimento também sempre esteve conectado a lutas pela redemocratização do país. O período da luta contra a Ditadura militar, instaurada em 1964, abriu espaço também para que fossem organizadas ações políticas que levassem à tona a questão da mulher, como sujeito político de direitos, assim, as mulheres se engajaram politicamente como militantes, em busca de melhores condições de trabalho e de vida, erguendo a bandeira contra toda forma de repressão, censura e violência que assolava o povo brasileiro. Nesse contexto, o Feminismo estabelecia e direcionava suas ações em consonância com os princípios democráticos.

O feminismo brasileiro ampliava assim o lugar da mulher na sociedade, não reivindicava apenas o direito ao trabalho em condições dignas, mas também seu reconhecimento em espaços políticos. Dessa maneira, se deu a terceira onda do feminismo, marcada pelas discussões no cenário político, reivindicando o lugar da mulher também como cidadã de direitos, evidenciando a invisibilidade da mulher negra e a importância da discussão de gênero, tendo em vista as determinações históricas de classe e raça. O movimento teve importante ação, no que diz respeito à reivindicações por políticas públicas, bem como a participação de lideranças em órgãos governamentais e representação no que tange ao diálogo entre Estado e Movimento Feminista (GURGEL, 2012).

Nos anos de 1990, que demarca a terceira onda do feminismo, em que o Movimento aparece atrelado, as Organizações não governamentais (ONGs), o que denota uma tendência de profissionalização da época, devemos salientar aqui, que em alguns casos, os papéis das ONG's aparecem revestidos de interesses individuais e corporativistas, o que evidencia respostas imediatas e muitas vezes não representadas por aqueles ou aquelas que compõem o movimento de mulheres e lutam por políticas públicas. Contudo, não negamos a importância do trabalho de organizações comprometidas com a pauta do movimento feminista como bem nos relata Otto (2004),

[...] A GELEDÉS, por exemplo, tem uma forte atuação contra o racismo envolvendo homens e mulheres, e entre os seus programas encontram-se as oficinas de sexualidade e saúde, o Projeto Rapper e o SOS Corpo, de Recife. Igualmente, cita que, entre as ONGs ligadas à Associação Brasileira de ONGs (ABONG), é possível verificar uma multiplicidade de manifestações de mulheres em movimentos populares, em sindicatos e em partidos políticos, que trazem para a discussão as questões dos direitos das mulheres. (OTTO, 2004, p.01)

A temática feminista adentrava não só nas universidades como também na mídia, O programa TV Mulher, em 1980, contribuiu massivamente para disseminação dos ideais feministas, atingindo mulheres das mais variadas classes sociais, brotava assim um sentimento reflexivo sobre os direitos de ser mulher, sobre os direitos sexuais e políticos. As ações feministas passaram a dar visibilidade à exploração, repressão e violência que silenciosamente matava muitas mulheres brasileiras sob usual argumento de “legítima defesa da honra”, assim, muitos assassinos saíam impunes dos crimes que cometiam.

O caso do assassinato de Ângela Diniz<sup>27</sup> foi o ponto culminante para que inúmeras feministas saíssem às ruas em protesto, denunciando a violência sofrida pelas mulheres, bem como a fragilidade brasileira em julgar os casos de assassinatos perpetrados pelos

---

<sup>27</sup> Detalhado, anteriormente no item 2.2 deste trabalho.

companheiros das vítimas. A cultura da impunidade, fortemente atrelada à ideologia machista e a mentalidade patriarcal que concebia tais casos como algo restrito a um “problema do casal” passou a ser pauta do feminismo que diante desses casos chamou atenção da sociedade para as reivindicações ao combate à violência doméstica e ao assassinato de mulheres com o lema “Quem ama não mata”. A relevância da ação política do movimento foi crucial para que o assassino, Doca Street, em um segundo julgamento, tivesse a sentença reavaliada, desta vez, ele foi condenado a quinze anos de prisão.

Sob essa ótica, a violência que é um dos mecanismos de opressão do patriarcado em conjunto com a ideologia, emergiu como problemática que merece intervenção estatal, isto é, as feministas reconhecem que “sendo o patriarcado uma forma de expressão do poder político, esta abordagem vai ao encontro da máxima legada pelo feminismo radical: ‘o pessoal é político’”. (SAFFIOTI, 2004, p.55). Longe de ser algo que deve ser resolvido, exclusivamente no plano privado, a questão da violência contra mulheres é uma questão pública e política. Assim, as reivindicações por políticas públicas para mulheres passaram a ser constante. Principalmente após a legitimação da Convenção da ONU sobre fim da discriminação contra mulher, o Brasil assume, por sua vez, a incorporação de demandas voltadas a questão da mulher na sociedade, exemplo disso é a criação do SOS Mulher que realiza ação pioneira no que concerne a visibilidade da violência contra mulheres, bem como a criação do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, em 1983, no estado de São Paulo.

Diante de tal fato, a violência contra mulher é reconhecida pela ONU como uma grave violação dos Direitos Humanos. O Movimento Feminista foi precursor da visibilidade ao fenômeno da violência contra as mulheres, reivindicando a inclusão de demandas por políticas públicas voltadas para as mulheres, a criação das Delegacias especializadas no atendimento a mulheres vítimas de violência, demarcavam no Brasil, a necessidade da ação estatal em agir em defesa de uma vida segura e saudável para mulheres, havia uma problemática em seu ápice: a violência praticada contra mulheres, que ganhava contornos gigantescos com a frequente banalização e naturalização com que aconteciam as violências contra mulheres .

A partir de 1985, foram criadas as Delegacias de Defesa das Mulheres (DDM), a primeira foi em São Paulo, sendo uma experiência pioneira no Brasil e no mundo, configurando-se como a primeira resposta dada pelo Estado à violência praticada contra as mulheres, as quais ainda hoje se constituem na principal política pública de combate à violência contra as mulheres e à impunidade. (FEITOSA, 2011.p.117-118).

Desta forma, casos de violência, estupros, maus-tratos, assassinatos, passaram a ser mais denunciados, isso porque a maioria dos profissionais que compõem esses órgãos são mulheres, o que acaba sendo positivo do ponto de vista do atendimento ao público-alvo, pois o objetivo dessas Delegacias especializadas era a realização de um acolhimento digno, baseado no respeito à condição da mulher vítima de violência, bem como livre do estigma da culpabilização da vítima, assim, a criação destes importantes órgãos abria espaço para que se fosse desvelado no seio da sociedade de classes os casos deste tipo violência, e também como forma de encorajar as mulheres a denunciarem esse fenômeno que até então era encoberto pelos muros que cercavam a relação privada e familiar.

Face ao exposto, podemos assim ratificar a importância do diálogo estabelecido entre movimento e o Estado, pois assim as demandas feministas pouco a pouco iam sendo incorporadas pelo poder público, contudo, não era algo dado, mas fruto de constantes pressões e reivindicações, que tornavam públicas as demandas da mulher brasileira, enquanto cidadã. Convém salientar que a luta do movimento feminista nunca esteve apartada de lutas mais amplas que eram pautas da classe trabalhadora, como a luta pelo aumento do salário mínimo, ou questão do desemprego, do exacerbado custo de vida, da alta taxa de cobrança de impostos, a luta pela conquista da terra, ou o aumento da dívida externa (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992).

E isso, torna-se importante, pois o feminismo vai se materializando enquanto sujeito coletivo, circunscrito em uma sociabilidade que cerceia direitos. Assim a aliança com outros movimentos torna-se imprescindível como mecanismo de adentrar o cenário político e social, dando visibilidade ao um fenômeno antigo presente em muitos lares, porém fortemente naturalizado que é a violência contra a mulher. Além disso, o movimento feminista vai ser responsável por mudanças na legislação trabalhista, incorporando demandas da mulher trabalhadora, a licença maternidade que antes era de 84 dias passa a ser de 120 dias, o planejamento familiar como sendo responsabilidade não só do casal, como do Estado, a trabalhadora doméstica e/ou rural que passam a ter seus direitos equiparados aos trabalhadores de carteira assinada. No tocante, a questão da descriminalização do aborto, uma das pautas mais polêmicas e presentes na agenda do movimento feminista, não houve amplas mudanças, certamente devido aos rebatimentos dos setores mais conservadores da sociedade. Os casos, em nosso país, em que o aborto é permitido legalmente são por condição de estupro ou quando há comprometimento da vida da mulher grávida.

Desse modo, buscamos traçar até aqui, as principais lutas e conquistas do movimento feminista, a importância de sua ação junto à inserção da mulher no mundo do trabalho, bem como na vida pública, política, suas batalhas travadas no reconhecimento da mulher como ser de direitos políticos, sexuais, econômicos e sociais, na tônica luta que deu visibilidade ao que antes ficava impune: a violência contra mulheres. As constantes lutas que tinham por objetivo denunciar as mais variadas formas de opressão e discriminação que o ser mulher vivencia na sociedade capitalista, conforme os apontamentos de Saffioti,

Eu defendo não mais a igualdade, mas a preservação das diferenças, com a condição de que essas diferenças jamais sejam convertidas em desigualdades. Porque o que distingue, de um lado, a desigualdade e, de outro, a diferença é que a diferença não é fonte de discriminação, enquanto a desigualdade o é. (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992, p.63)

Fato é que o movimento feminista por muito tempo sofreu e ainda sofre um forte estigma, da reação conservadora bem como de homens e mulheres que o culpam pela dupla jornada de trabalho, hoje enfrentada por muitas mulheres no mundo todo, ou o reprimem por considerá-lo uma afronta a moral e a instituição família. As próprias mulheres que se reconhecem enquanto feministas, são estereotipadas como mulheres lésbicas, que deixam a feminilidade de lado, pois almejam não a igualdade mais o lugar que o homem ocupa na sociedade, enfim, ainda paira na sociedade um não entendimento do que é feminismo e por isso esse movimento é fruto de recorrentes discriminações. Hoje o feminismo busca se reinventar não proclamando a igualdade como fim, que era o alvo da gênese deste movimento, mas almejando o respeito às diferenças, para que estas não sejam convertidas em desigualdades. Do mesmo modo, o movimento busca ver a figura do homem como fruto do sistema de dominação-exploração que alimenta a sociedade capitalista, podendo tornar-se companheiro/parceiro da mulher em suas lutas por igualdade.

Vale salientar, que sua importância sócio-histórica, buscou ser resumida neste item, contudo sua relevância no que tange aos passos dados rumo à emancipação humana <sup>28</sup> não se esgota aqui. O feminismo almeja uma vida sem violência para as mulheres o que por sinal lhes constituem um direito de uma vida sem violência.

A Lei 11.340/2006 foi uma importante conquista na luta por uma vida livre de violência para mulheres. No item que segue, falaremos da referida Lei, a popularmente

---

<sup>28</sup> A emancipação humana, conforme seus fundamentos objetiva uma sociedade livre e humana, ou seja, está para além da forma de sociabilidade capitalista e das relações econômicas traçadas pelo capital, que se alimentam da produção da desigualdade social. Em outras palavras, não basta, apenas, a emancipação política dos sujeitos é necessário também, a emancipação humana, a construção plena da autonomia, da liberdade e da igualdade entre os sujeitos. (BARROCO, 2009).

chamada Lei Maria da penha, importante política pública no combate a violência contra a mulher.

### 3.2 A LEI 11.340/2006: LIMITES E POSSIBILIDADES

No século XX, a violência perpetrada no espaço doméstico, não era reconhecida como crime. Pelo contrário, entendida como correção ou ajustamento decorrente de uma desobediência, era naturalizada e ratificada no seio familiar. Diante dos traços culturais fortemente embebidos da ideologia machista e patriarcal, o que acontecia em âmbito privado, deveria ser “resolvido” em âmbito privado. Não existia nenhum instrumento normativo que legalizasse a intervenção estatal. O ditado popular “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher” é prova do quão obscuro e silenciada deveria ser a violência doméstica, já que a intervenção de terceiros não era vista com bons olhos pela sociedade.

Durante muito tempo, em nosso País, a tese da “legítima defesa da honra” era a principal justificativa de homens que agrediam e/ou assassinavam suas esposas. Isso porque, havia uma passivização da sociedade no que concerne a este tipo de violência. A moral, como instrumento legitimador da ordem e das normas estabelecidas socialmente, determinava que o homem como chefe da família, tinha poder sobre a casa, mulher, filhos, enfim, o poder de mando, de ordem e decisão estava nas mãos da figura masculina, logo, o homem, de acordo, com os papéis socialmente construídos dispunha do pólo da dominação, e a mulher ocupava assim, o pólo da submissão. O moralismo foi o responsável, e ainda é, pela difusão dos valores que validam a dominação do homem sobre a mulher no cotidiano.

O movimento feminista rebateu fortemente o caráter moral que era atribuído a estes casos de violência, campanhas como slogan “o pessoal é político”, “Quem ama não mata” e “o silêncio é cúmplice da violência” foram bandeiras erguidas pelas feministas que reivindicavam a criminalização da violência, bem como a prisão dos agressores. O movimento pressionava o poder público para que estes casos não ficassem impunes e fossem tratados com seriedade e respeito à vida das muitas mulheres que sofriam violência nos mais diversos espaços sociais. Em âmbito jurídico, predominava a aceitação da violência como algo de ordem natural, esta era tida como crime de menor potencial ofensivo se comparados com outros. Os agressores eram julgados nos Juizados Especiais Criminais (JECRIMs) e costumavam executar como forma de punição: pagamentos de cestas básicas e/ou prestação de serviços à comunidade. (COSTA, 2008).

Na mídia, os casos de agressão e violência na década de 1990, evidenciavam o quão frágil eram os julgamentos que tratavam desta temática. “[...] a Lei 9.099/95 não contemplava matéria de violência doméstica. A questão era tratada dentro de um contexto geral da violência, não na sua particularidade identificada na relação de gênero, isto é, sem considerar a condição histórica e social desta violência.” (COSTA, 2008, p.15). Casos de adultério advindo do homem eram tidos como banais e decorrentes do “instinto do macho”, todavia se o contrário fosse confirmado, a esposa além de ser discriminada pela sociedade, estava propensa a violência ou até mesmo a morte. Pois conforme a cultura predominante, a honra do esposo tinha sido ferida, o que denota o sentimento de posse e, simultaneamente, a mulher era vista como objeto.

Os casos que eram julgados a luz da Lei 9.099/05, caracterizavam-se pela agilidade do processo, a aplicação de multa era a punição mais utilizada o que aponta para a banalização com que eram tratados estes tipos de violência, além do mais os casos eram julgados sem considerar as particularidades e contradições presentes nas relações desiguais de gênero.

A omissão do Governo Brasileiro na forma pela qual os casos de violência eram tratados ganhou seu ápice de negligência, no caso da Biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, caso este que ganhou repercussão internacional: Maria da Penha sofreu anos de violência praticada pelo marido, Marco Antônio Heredia Viveiros. Em 1983, ele atirou em suas costas enquanto ela dormia, sofrendo inúmeros danos físicos, ela ficou paraplégica. Não passando muito tempo do ocorrido, seu esposo tentou eletrocutá-la no banho.

Em 1984, o promotor público denunciou o sr. Viveiros. O caso foi se arrastando durante oito anos, até que este fosse julgado culpado e condenado a 15 anos de prisão, pena reduzida para dez anos, pelo fato de ele não ter tido nenhuma condenação anterior. Após muitos apelos e ação extremamente lenta dos tribunais, outros quatro anos decorreram até que, em 1996, um segundo julgamento foi realizado, no qual ele foi novamente condenado, recebendo pena de dez de prisão (MILLER, 2002, p.244).

Após, passados 15 anos do caso, e perante a letargia com que era tratado, pois fato era, que até então não havia sido proferida nenhuma sentença definitiva para o caso e o agressor devido, a recursos adicionais, continuava em liberdade, este caso foi apresentado a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, uma das entidades criadas pela Organização dos Estados Americanos (OEA), que responsabilizou o Estado Brasileiro por omissão, negligência e tolerância em relação aos casos de violência praticado contra mulheres, exigindo a adoção de efetivas medidas no que tange a temática da violência contra a mulher.

Além do mais, a Comissão evidenciou ainda, que o fracasso do sistema legal brasileiro violava o estabelecido na Convenção de Belém do Pará<sup>29</sup> pois perpetuava um clima contribuinte ao fenômeno da violência. Reconhecemos aqui, a importante participação do Movimento feminista na luta contra a violência perpetrada contra mulheres e os importantes tratados, como por exemplo, a já mencionada Convenção de Belém do Pará que tem como premissa: prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher e até mesmo a Constituição Federal de 1988 que apontava a igualdade e a cidadania para ambos os sexos. A Lei 11.340/2006, de 7 de agosto de 2006, conhecida, popularmente, como Lei Maria da Penha é fruto da luta por mudanças estruturais nas relações entre homens e mulheres.

A luta de Maria da Penha, bem como a indignação de boa parte da sociedade e pressão do movimento feminista, resultou na Lei 11.340/2006<sup>30</sup> que é um marco importante na legislação brasileira, pois entrever um “[...] novo paradigma no desenvolvimento de papéis sociais, colocando como diretrizes o respeito e a dignidade humana, esta de hierarquia supra constitucional, em que se preservem as diferenças de gênero. [...]” (TERRA; LEITE; ARAÚJO, 2008, p.45). E, quando mencionamos a preservação das diferenças, consideramos que estas não constituem motivo para justificar as desigualdades estabelecidas nas relações sociais.

A Lei Maria da Penha é a primeira Lei brasileira de combate a violência contra a mulher, e podemos apontar aqui, mudanças cruciais de extrema importância no que tange ao trato deste tipo de violência no Brasil, a começar pela responsabilização jurídica que o Estado Brasileiro passou a adotar, e também mudanças jurídico-normativas que prevê a minimização dos conflitos advindos da nossa sociedade que é essencialmente machista e patriarcal.

Deste modo, a Lei também cooperou para dar visibilidade a esta problemática, como questão social que necessitava de políticas públicas de proteção à mulher. (LIMA, 2012). A Lei tem como objetivo, coibir e prevenir a violência doméstica e familiar dispõe ainda, sobre a criação de Juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e o estabelecimento de medidas de assistência e proteção às mulheres.

---

<sup>29</sup>A convenção de Belém do Pará, que entrou em vigor no Brasil, em 1 de agosto de 1996. Foi o primeiro tratado específico sobre o combate a violência contra a mulher. Representando um avanço no combate a discriminação e toda forma de violência praticada contra a mulher sendo um importante marco para limitar as desigualdades decorrentes da ordem patriarcal. Disponível em: <<http://artemis.org.br/wp-content/uploads/2013/11/revista-Convencao-Belem-do-Para.pdf>>>. Acesso em: 05 Maio. 2016.

<sup>30</sup>[...] sancionada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que recebeu o nome de “Maria da Penha”. [...] instaurando no Brasil uma nova realidade jurídico-legal de enfrentamento à violência de gênero praticada no âmbito doméstico-familiar. (LIMA, 2010, p.84).



Este dispositivo legal traz como avanço a definição de violência em consonância com a Convenção de Belém do Pará, conforme seu Art. 5º,

Art. 5o Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015). I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006, p.18).

É relevante destacar, o reconhecimento da união homoafetiva, claramente expressa no parágrafo único do Artº. 5º, assim, os primeiros passos são dados para ampliar o conceito de família existente em nossa sociedade, que carrega traços rígidos do conservadorismo burguês ancorados na vulgarização da família nuclear burguesa como única e legítima forma de constituir família. A Lei também contribuiu para tipificação da violência, já que há uma tendência na sociedade em atestar como violência, de imediato, apenas a violência física que aparece visível aos olhos e deixa marcas no corpo. Com a tipificação é possível entender que existem outras formas de violência que podem agir de forma articulada e não isolada como a sociedade, predominante pensa. Constituem formas de violência: a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral<sup>31</sup>. Como nos esclarece o Art. 7º da Lei 11.340/06:

Art. 7o São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a **violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a **violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a **violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite

<sup>31</sup> Não desconsideramos aqui outros tipos de violência sofridos pelas mulheres, que não foram abarcados pela Lei 11.340/2006. Como por exemplo, a violência social, que para Lima (2010) se manifesta na não representação das mulheres nos cargos de representação política, na inferioridade das mulheres que ocupam os mesmos cargos que homens, nas letras de músicas que desclassificam ou inferiorizam a imagem da mulher, dentre outras.

ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a **violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a **violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006, p.19-20, grifos nosso).

A Lei Maria da Penha cria mecanismos de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar “[...] com a possibilidade de concessão de medidas protetivas de urgência e encaminhamento para serviços de acolhimento, atendimento, acompanhamento e abrigamento, se necessário.” (BRASIL, 2006, p.12) Assim, a busca pela proteção e integridade da mulher, filhos e familiares da vítima de violência passa a ser ponto chave a ser preservado. Tendo em vista, que a violência nesta modalidade por vezes é silenciada, seja por medo, vergonha, ameaça, ou outros fatores preponderantes que compõem a subjetividade de cada indivíduo. Estes mecanismos presentes na referida Lei, oferecem a base para o rompimento do ciclo da violência de modo que a integridade da mulher e sua família sejam levadas em consideração quando a vítima decide realizar a denúncia.

Outro avanço é a proibição da aplicação de penas pecuniárias, como as já mencionadas: multas e pagamentos de cestas básicas. A Lei incorpora as reivindicações do Movimento feminista que requeria junto ao Estado a criminalização da violência, caracterizando esse fenômeno como crime complexo e logo passível de medidas mais severas de punição ao agressor e que garantissem à vítima a possibilidade de saída da situação de violência, e exercício dos seus direitos que também são assentidos como direitos humanos. As reivindicações por políticas públicas mesmo com a instauração da lei sempre foram pauta do feminismo brasileiro, isso porque o movimento não reivindicava, exclusivamente, a punição do agressor, mas também que fossem criadas as possibilidades que permitissem a mulher oprimida pela violência resgatar sua dignidade e sua libertação. (NASCIMENTO, 2008)

No entanto, apesar da instauração de quase dez anos da Lei 11.340/06, a impunidade do agressor sobeja até os dias atuais o que muitas vezes alimenta a ideia de que a denúncia pode acarretar a vingança do agressor e este por sua vez ameaça a vítima que é desestimulada a recorrer a Lei Maria da Penha. A lei, não trabalha sozinha, mas necessita de uma Rede de Atendimento à Mulher, o que foi uma conquista contemplada como mecanismo da Lei. Delegacias especializadas de atendimento à mulher, centros especializados na defesa da mulher, defensorias especializadas, serviços de abrigamento, serviços de saúde, entre outros

órgãos que fazem parte da Rede de atendimento que objetiva atender a mulher vítima de violência de modo holístico e totalizante.

É necessário, para que a Lei seja exercida de modo integral e eficaz, a capacitação contínua dos profissionais que a utilizam no cotidiano, isso porque um dos limites que fragilizam a efetividade da lei é a não preparação dos profissionais que trabalham com a questão da violência, o não conhecimento da desigualdade cultural que permeia as relações entre homens e mulheres, e assim, tendem a culpabilizar a vítima e, por vezes, a não sensibilização perante os casos, desqualifica o serviço, pois para que seja dispensada uma assistência integral a mulher vítima de violência é imprescindível que sejam feitas as devidas mediações, que seja ultrapassada a imediatividade que reveste o cotidiano e apareçam as reais demandas da vítima. Os profissionais que lidam com o fenômeno da violência, e a implementação da Lei 11.340/06, sejam profissionais, do direito, serviço social, psicologia, saúde dentre outras áreas, devem compreender o caráter crítico e histórico em que se deu a criação da Lei, bem como estão assentadas as relações patriarcais de gênero na sociedade. A respeito disso, nos diz Lima (2012),

Cabe ao Estado, por intermédio da promoção de cursos de sensibilização sobre relações patriarcais de gênero e violência contra a mulher, bem como a cada profissional, empenhar-se em superar a imediatividade do cotidiano, buscando o conhecimento para compreender a luta das mulheres feministas, proporcionando, assim, uma intervenção profissional que vise à emancipação das mulheres vítimas de violência de gênero. (LIMA, 2012, p.94)

A Lei Maria da Penha mesmo com os impasses que são advindos de sua aplicabilidade, traz em seu escopo a possibilidade da execução das medidas protetivas de urgência, sendo elas, medidas que possibilitam a autoridade policial executá-las como forma de proteger a vítima, são elas: separação de corpos, alimentos, vedação de o agressor aproximar-se da vítima e de seus familiares ou que o agressor seja proibido de frequentar determinados lugares. Após requisitar tais medidas ficará o juiz responsável pela homologação. (CARVALHO; ANDRADE NETO, 2008, p.71) O que representa um avanço diante das configurações de ordem machista e patriarcal que estão presente também no meio jurídico. Desse modo, o direito em continuar com a denúncia configura-se uma das novidades da Lei 11.340/2006, que possibilita uma maior segurança durante o curso processual advindo da situação de violência.

Vale mencionar que um dos limites encontrados diante dos casos de denúncia advindos das mais variadas formas de violência contra mulher, era a renúncia do caso por

diversos fatores que vão desde a dependência financeira conjugal, como também a consideração do vínculo afetivo entre vítima e agressor, fator de ordem subjetiva que exerce influência, isto é, a retirada da delação que representava um alto índice no judiciário. Desta forma, como resultado tínhamos a tendência da continuidade do ciclo da violência. As medidas protetivas funcionam como mecanismos de proteção da mulher que tende a ter mais segurança em denunciar, em levar a âmbito público uma questão social, de caráter silencioso que assola muitos lares brasileiros. Concernente a isso a referida Lei determina que a vítima poderá renunciar a denúncia, somente, perante o juiz, em audiência marcada para esse fim e por solicitação da mulher antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público. (BRASIL, 2006, p.13).

A Lei também cria mecanismos específicos de responsabilização e educação dos agressores, isso porque, esse dispositivo legal, estrutura sua intervenção em três eixos: da punição, da proteção e assistência e da prevenção e educação, (LIMA, 2010) o que expressa não apenas o caráter punitivo desse instrumento jurídico, mas também seu caráter pedagógico e educativo. Isso aponta a necessidade de mudanças na forma como os valores e representações simbólicas são construídas em torno do que é o universo masculino e feminino, visando à desconstrução dos papéis designados a homens e mulheres como forma de mudança para além de uma lei específica, mudanças estruturais que amenizem as inaceitáveis disparidades que hoje são decorrentes das relações patriarcais de gênero.

Recentemente, outra importante política pública de gênero foi promulgada no Brasil. A Lei 13.104/2015<sup>32</sup>, de 9 de março de 2015, altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, o que o qualifica como crime hediondo. A Lei diz respeito à mulher vítima de homicídio decorrente da assimetria de gênero, ou seja, assassinato de mulheres simplesmente, pelo fato de serem mulheres. Em outras palavras, “entende a lei que existe feminicídio quando a agressão envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher, caracterizando crime por razões de condição do sexo feminino.” (WASELFISZ, 2015.p.7) A importância da Lei, esta para além da alteração dos termos que designam o assassinato. Essa Lei incorpora a análise das relações patriarcais, bem como denota a violência e opressão sofrida pelas mulheres na sociedade.

---

<sup>32</sup> Lei nº 13.104, de 9.3.2015- Planalto. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm)> Acesso em: 08 de Mai.2015.

Sob essa ótica, a Lei Maria da Penha, mesmo com quase uma década de sua instauração, ainda precisa ser divulgada, ser detalhada e esclarecida para que as mulheres de todas as classes tenham acesso aos mecanismos normativos jurídicos presentes nela, que por vez, constituem-se em seus direitos. Não desconsideramos aqui, que a Lei não tenha sido alvo de críticas e até mesmo não tenha sofrido resistência por parte da sociedade, pois até hoje ela é alvo de críticas, principalmente de seus opositores que, não a compreendem como uma ferramenta que contribui para amenizar as desigualdades patriarcais de gênero, que geram: intolerância, violência e mortes. Assim, a Lei Maria da Penha, para alguns, não é entendida como conquista.

Não podemos afirmar também, que a Lei por si só seja capaz de resolver o problema da violência contra a mulher em nosso país. É necessário, não apenas, mudança na legislação, mas também, modificações nas construções das relações sociais que hoje, arraigadas na sociedade, discriminam, oprimem e exploram as mulheres. Conforme elucida Porto (2008),

Talvez porque, enquanto a violência contra a mulher for entendida como algo natural, e até esperada dentro de uma relação conjugal ou familiar- sendo a violência entendida como um ato de controle e educação do homem que é o responsável pelos membros da família- não há porque se pensar em crime, Se não há crime, não há que se pensar em lei. (PORTO, 2008, p.30)

Contudo, vale ressaltar que sua conquista representa um marco na legislação brasileira, representa a luta de muitas mulheres, do Movimento feminista, bem como de uma significativa parte da sociedade. Mesmo esbarrando em inúmeros limites, ela consiste numa ação afirmativa que aponta uma sociedade fortemente ancorada numa tradição patriarcal que viola os direitos humanos das mulheres, e aponta também a urgente e fundamental necessidade de se construir novas relações entre homens e mulheres, pautadas na igualdade com respeito às diferenças. Ela traz elementos que corroboram para o combate e desvendamento desse fenômeno complexo e atroz que é a violência contra a mulher. Nas palavras de Carvalho e Andrade Neto (2008, p.74),

A Lei Maria da Penha não atinge a perfeição, porém configura-se como um belo organismo para aqueles que se sentem incumbidos do dever de construir uma sociedade mais justa, fraterna e sem preconceitos, e que anseiam pelo esmaecimento da névoa da impunidade; devolvendo, assim, ao lar das mulheres um importante valor: a dignidade.

Assim, importantes conquistas foram proporcionadas pelas lutas do movimento de mulheres, nas mais variadas áreas: educação, trabalho, política. Na área da saúde o movimento mostrou-se também, bastante atuante, já correferindo desde cedo à relação da

violência como uma questão de saúde pública, principalmente porque as mulheres que sofrem violência tendem a recorrer primeiramente aos serviços de saúde, pois a violência sofrida afeta a sua saúde física e mental. Exporemos no item a seguir as conquistas na área da saúde, relacionando esta problemática como questão social e de saúde pública.

### 3.3 A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA

O Movimento de Mulheres, a partir da década de 1960, incluiu como pauta da agenda política, questões relativas à saúde da mulher. A ação do movimento feminista no que concerne a questões de saúde sempre foi propositiva e crítica, buscando elucidar questões restritas ao privado, referentes ao corpo e a sexualidade feminina. Trazendo como proposta que a questão da saúde é um direito das mulheres e, portanto, as questões pessoais são questões políticas.

A luta das Feministas sempre incorporou e trouxe a público, questões relacionadas à saúde da Mulher, isso porque durante muito tempo a mulher esteve associada diretamente a reprodução, visto como objeto reprodutor. Diante disso, a crítica feminista sempre rebateu concepções que reduziam a mulher e o seu corpo ao exercício da reprodução biológica. (VILLELA, 2000). A partir disso, o movimento de mulheres passa a propor políticas públicas que reconheçam a mulher como sujeito integral, na condição de cidadã ratificando a autonomia sobre seus direitos sexuais e reprodutivos.

No Brasil, nos anos de 1980, a atuação do movimento feminista “denuncia o papel de controle e tutela sobre as mulheres, exercido por instituições como religiões, família, medicina e Estado, e propõe relações sociais baseadas na equidade entre homens e mulheres.” (DINIZ, 2000, p.115). Com isso, em 1984, foi implementado pelo Ministério da Saúde o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) como conquista das reivindicações de mulheres feministas que acarretou na criação e formulação de um programa que atendesse a mulher em todas as fases da vida. Em, 2004, vinte anos após avaliação do processo de implementação do PAISM, foram detectadas algumas lacunas que comprometiam a atenção em saúde da mulher, principalmente no que se refere a climatério/menopausa e saúde na adolescência, por exemplo. Com isso,

O PAISM ganha status de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - PNAISM, tendo o objetivo de consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais

e direitos reprodutivos com a intenção de aperfeiçoar a atenção obstétrica e o acesso ao planejamento familiar. (SILVA; SANTOS, 2015, p.13)

A ação do Movimento feminista, também rebatia os modelos de atenção à saúde (altamente medicalizados e medicalocêntrico) “[...] entendendo que este modelo reproduz os esquemas de dominação sobre as mulheres e as mantém alienadas dos seus corpos e das suas necessidades como sujeitos.” (VILLELA, 2000, p.26) propondo assim, alternativas que por meio de políticas sociais, incorporassem as mulheres como sujeitos capazes de escolher sobre suas necessidades, compreendendo a reprodução não como dever, mas como direito e também, o exercício saudável e livre da sexualidade.

Na busca em questionar a desigualdade e suas condições, existentes no cotidiano das mulheres, a violência contra a mulher passa a ser problematizada na interface com a saúde. Deste modo, este tipo de violência é compreendida não só como questão social, mas também como questão de saúde pública, tendo em vista que as mulheres agredidas, na maioria das vezes, procuram primeiramente o setor saúde, que funciona muitas vezes como porta de entrada para relato da violência. Assim, a violência “irradia seus efeitos para a área da saúde, tradicionalmente responsável pela recuperação e reabilitação de todos afetados em seu bem-estar: vítimas dos atos danosos e os lesados indiretos, familiares e seu círculo social e comunitário.” (CHAVES, 2008, p.49).

A violência é de natureza complexa e multicausal, o setor saúde aparece como espaço de escuta para mulheres vítimas de violência e se constitui assim, como frente de combate, como nos diz Chaves (2008, p.50), “[...] Desde que essa espécie de violência é estimada como a maior causa de mortalidade em mulheres de 15 a 44 anos, fazendo mais vítimas do que o câncer, a malária e os acidentes de trânsito”. As consequências da violência contra as mulheres são espraiadas também para o setor saúde, isso porque no início dos anos 1990, foi que esse fenômeno passou a ser reconhecido como algo que traz sérias implicações para o processo saúde-doença<sup>33</sup>, de mulheres, indivíduos e coletividades.

É necessário, o entendimento de que a violência contra as mulheres traz sérias repercussões na qualidade de vida das mulheres agredidas, estas estão mais propensas a terem mais problemas de saúde, demandam por sua vez mais custos com assistência a saúde, pois é

---

<sup>33</sup> O processo saúde-doença, não está relacionado apenas à ausência de enfermidade, mas compõe um conceito amplo em saúde que abarca os determinantes e condicionalidades que exercem total influência sobre uma vida saudável. Conforme o relatório final da 8ª Conferência Nacional de saúde de 1986, temos o conceito de saúde ampliado como sendo “[...] resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio-ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso a serviços de saúde. É, assim, antes de tudo, o resultado das formas de organização social da produção, as quais podem gerar grandes desigualdades nos níveis de vida.” (Relatório final da 8ª conferência Nacional de saúde, 1986).

notada uma maior frequência delas, nos serviços de saúde. (NASCIMENTO; RODRIGUES, 2013). Este fenômeno, quando praticado no âmbito do lar, geralmente o é por pessoas próximas da vítima com quem está mantendo algum laço-afetivo, o que corrobora para uma maior frequência das agressões e dificulta também o rompimento do ciclo da violência.

Em vista disso, os problemas decorrentes da violência sofrida por mulheres, ocasionam sequelas que podem aparecer diretamente ou após anos, o que acentua o impacto das situações de violência sobre a qualidade de vida das mulheres agredidas. Isso está relacionado, a dificuldade do rompimento do ciclo de violência que tende a ser repetitivo e rotineiro. Assim, o adoecimento da mulher em situação de violência pode aparecer não só fisicamente, como com consequências em longo prazo, que nem sempre são associadas a violência.

Sob a ótica das implicações de caráter negativo, observamos também, que mulheres vítimas de violência, sejam no âmbito do lar ou não, principalmente as que sofrem violência sexual, apresentam a predisposição a desenvolver enfermidades como “doenças pélvicas inflamatórias, dores pélvicas crônicas, infecções urinárias, dismenorréia, infertilidade, doenças sexualmente transmissíveis e disfunções sexuais.” (NASCIMENTO; RODRIGUES, 2013, p.95). Estão associadas a isso também, a probabilidade de ocorrer uma gravidez indesejada, o aborto e/ou complicações durante o período de gestação, o que acentua o número dos casos que apresentam riscos na gravidez.

Desse modo, as implicações das mais variadas formas de expressões da violência sofrida por mulheres, violam seus direitos sexuais e reprodutivos porque causam danos à capacidade reprodutiva e a sua saúde sexual. O que representa o oposto do conceito de saúde reprodutiva, que segundo Villela (2000), é compreendido como “[...] o conjunto mínimo de condições que garantam à mulher que o ato de reproduzir, ou a escolha por não reproduzir, não se constituam em risco de vida ou em dano à sua saúde.” (VILLELA, 2000, p.27). No que diz respeito à saúde sexual da mulher, os aspectos fundantes deste conceito, ultrapassam a tendência de associar o sexo à reprodução, ou medidas que apontam apenas fatores higiênicos a atividade sexual entre pessoas, referente a isso a saúde sexual é concebida como,

- Capacidade de desfrutar e ter controle sobre a vida sexual e reprodutiva, de acordo com os limites éticos individuais.
- Estar livre de constrangimentos como medo, vergonha, culpa, ideias falsas e preconceitos que inibam o desfrute da atividade sexual
- Estar livre de doenças, deficiências e desordens que impeçam o desfrute da vida sexual e o exercício das funções reprodutivas. (VILLELA, 2000, p.29)



É importante ressaltarmos, que tais demandas são resultados das ações de mulheres e do movimento feminista que reivindicam ao Estado respostas no que tange as necessidades de saúde da população feminina, colocando a autonomia da mulher como fator preponderante da atenção em saúde, o que sem dúvida, constitui um avanço na dimensão da cidadania das mulheres. Outro fator de risco, que pode ser decorrente da violência sexual é à infecção por doenças sexualmente transmissíveis DSTs e HIV/AIDS. Que conforme Nascimento & Rodrigues (2013) “essa violência aparece como expressão da assimetria de poder presente na relação entre os gêneros que reduz a autonomia e controle das mulheres sobre o seu corpo, a sua sexualidade e a sua vida reprodutiva.”. (NASCIMENTO; RODRIGUES, 2013, p.95). Sobre este tema, as feministas tiveram papel importante na transmissão de informações para as mulheres, o que ia de encontro aos preconceitos que envolviam a infecção e transmissão do HIV e da AIDS. Assim, o serviço de saúde torna-se fundamental espaço, que propicia a promoção e prevenção da saúde, necessitando abarcar as questões de gênero para combater obstáculos socioculturais que dificultam a prevenção da doença, como por exemplo, o simples fato de usar a camisinha masculina e/ou feminina, o que muitas vezes não é aceito pelo parceiro/a.

As feministas apontavam serem necessárias e urgentes campanhas de informação e prevenção da AIDS para as mulheres, a fim de conscientizá-las de que também eram vítimas. [...] Esta consciência feminina do direito ao prazer pode ser um poderoso estímulo para que a mulher se proteja do HIV, pois é o que possibilita a ela apropriar-se do seu sexo e do seu corpo. (MORAIS; BONCIANI, 2000, p.63 e 71).

Ainda no que se refere ao adoecimento de mulheres que sofrem violência, temos os agravos à saúde mental. Mulheres que em seu cotidiano vivenciam a violência em suas mais variadas formas, aumentam em cinco vezes a predisposição em apresentar problemas psicológicos, como, por exemplo: depressão, transtorno do estresse pós-traumático, e destruição da autoestima. (NASCIMENTO; RODRIGUES, 2013). Esses são alguns dos problemas psicológicos mais comuns, que provocam fragilidade da confiança da mulher, o que interfere no seu desenvolvimento pessoal, profissional e familiar. As consequências limitam a participação da mulher como sujeito de direitos, seja na esfera do trabalho, como também, no campo sociocultural, ou seja, implicações de ordem: objetivas e subjetivas. E, ainda mulheres em situação de violência, principalmente a longo prazo, apresentam “doenças do aparelho digestivo, problemas cardíacos, sintomas neurológicos, abuso de drogas e

problemas crônicos como dores de cabeça, artrite e hipertensão também compõem o quadro de enfermidades não-mortais.”(NASCIMENTO; RODRIGUES, 2013, p.96).

Destarte, a violência, durante muito tempo, não era compreendida como fenômeno sócio-histórico, chegava-se muitas vezes a ser caracterizada como patologia. Nos serviços de saúde há uma tendência em tomar como fato a consequência da violência, e não as questões culturais intrínsecas nas relações de gênero, o que acaba por revitimizar as mulheres que recorrem aos serviços de saúde, como aponta Francisquetti (2000) “O evento de agressão física e sexual não pode ser tomado como um diagnóstico apenas, mas como um sinalizador de uma situação aguda de um contexto violento, que indica uma situação de vulnerabilidade física e psíquica.” (FRANCISQUETTI, 2000, p.131). Assim, em algum momento de suas vidas, mulheres em situação de violência poderão procurar os serviços de saúde, seja para o tratamento de traumas, lesões ou outras enfermidades que podem ou não, estar relacionadas ao cometimento deste fenômeno.

O setor saúde assume, assim, posição estratégica no combate a violência contra mulheres, isso porque muitas delas, vítimas de violência, recorrem ao atendimento médico como primeira instância, mas nem sempre a violência aparece explícita, mas como fenômeno a ser desvelado. A intervenção profissional seja ela do Serviço Social, Psicologia, Medicina, Enfermagem etc. passa a exercer função importante na identificação e reconhecimento deste tipo de violência, e também para direcionar os cuidados necessários decorrentes dos agravos da violência. Com isso, não basta apenas à realização da notificação compulsória dos casos, mas também o encaminhamento a Rede de atendimento de forma sistematizada. Conforme preconiza a própria Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), as mulheres devem ser atendidas, de forma articulada, pela área da Saúde, Assistência Social e Segurança Pública. (BRASIL, 2006).

Para isso, é imprescindível que os gestores e profissionais de saúde, estejam capacitados. Para que possam entender a violência contra mulheres não como fato isolado, mas como problema que envolve construções sociais que estabelecem papéis e lugares opostos e hierárquicos entre homens e mulheres, na sociedade. A capacitação e preparação dos equipamentos de saúde e seus respectivos profissionais, propiciam o olhar com perspectiva de gênero, o que acarreta a reflexão e observação dos padrões e comportamentos ditados para mulheres e homens na sociedade, para evitar associar a violência como algo natural, ou ainda culpabilizar a vítima pela situação, comprometendo o acolhimento da vítima, que por sua vez, também estaria sendo vítima da violência institucional que “[...] se expressa

no mau atendimento prestado às mulheres ao buscarem algum serviço numa instituição, a exemplo, a sonegação de direitos adquiridos ou o não repasse de informações pelos profissionais.” (LIMA, 2010, p.67).

Portanto, as ações em saúde desempenham importante papel, na promoção de direitos e prevenção da violência. O atendimento multiprofissional, o trabalho em conjunto com outras instituições e o papel educativo da saúde, representam ferramentas fundamentais no combate e prevenção da violência. A Lei 10.788, de 24 de novembro de 2003, que Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados, tornar-se ferramenta fundamental dos/as profissionais de saúde. Contudo, não cabe apenas a este setor o enfrentamento a problemática da violência praticada contra as mulheres. Existem sim, obstáculos de ordem burocráticas, que envolvem preconceitos e discriminações socioculturais que tendem a invisibilizar a questão da violência. Cabe ao Estado fornecer as condições mínimas de acesso a saúde, condições de trabalho para os profissionais que lidam com essa questão de modo que sejam trabalhadas com as mulheres os seus direitos de cidadania referentes a sua condição de sujeito objetivando o fortalecimento da sua autoestima e também o rompimento do ciclo de violência.

Durante o ano de 2015 estagiamos na MEJC e durante este, tomamos conhecimento de situações de violência sofridas pelas usuárias. No próximo capítulo, apresentaremos representações e significados atribuídos à violência por algumas usuárias atendidas e ainda o que elas pensam e como compreendem a Lei Maria da Penha após passados quase dez anos de sua implementação.

#### **4. A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES SOB OLHAR DAS USUÁRIAS DA MEJC**

A violência contra as mulheres, como fenômeno sócio histórico, tende a assumir as mais variadas representações sociais. A isso se deve a sua multicausalidade, pois é um problema que ultrapassa barreiras de classe social, nível de escolaridade, raça/etnia, religião, idade, orientação sexual. Fortemente atrelada à cultura patriarcal, a violência marca a profunda assimetria existente nas relações homem-mulher. O uso da força assume assim, a função de manutenção da submissão feminina.

Com isso, a naturalização da violência vai se arraigando na sociedade, pois existe um universo simbólico que a legitima, e que simultaneamente oportuniza a dominação masculina. Em contrapartida, são notáveis as discriminações sofridas pelas mulheres, decorrentes de uma sociedade cuja base está no machismo retrógrado e nos mecanismos utilizados pela ordem patriarcal de gênero. Nesse capítulo, será traçado o perfil socioeconômico das mulheres entrevistadas que são atendidas no ambulatório da MEJC, identificaremos os elementos objetivos e subjetivos que fazem parte da história de vida dessas mulheres e que, desse modo, influenciam na forma como elas compreendem a violência contra as mulheres.

Sob essa ótica, a violência tende a ser invisibilizada e/ou silenciada, o que dificulta o enfrentamento e rompimento dessa problemática. Muitos fatores influenciam na conspiração do silêncio, como dependência financeira, preservação da configuração da família perante a sociedade, o medo, o não reconhecimento de direitos, enfim, são inúmeros os motivos que fazem com que uma mulher que sofre violência permaneça nesse contexto. Contudo, não dizemos aqui que há uma aceitação da violência, pois de uma maneira ou de outra as mulheres sempre resistem, mesmo que essa resistência não se dê explicitamente.

Assim, a Lei Maria da Penha como importante política pública de enfrentamento a violência, vem tornar público essa questão social, atribuindo-lhe caráter político. Referente a isso, abordaremos também a compreensão das mulheres entrevistadas sobre a Lei 11.340/2006, que passa a demandar do Estado respostas a esse problema. Para isso, desvendaremos aqui os limites e possibilidades para sua real efetivação, e como as mulheres a identificam hoje, depois de passados quase dez anos de sua promulgação. Entender, como as mulheres constroem suas representações do que é violência e do que seja a Lei Maria da Penha, torna-se primordial para traçar estratégias de enfrentamento para essa problemática. A escuta como elemento chave, nos faz romper com preconceitos e estereótipos presentes nas relações de gênero.

#### 4.1 O PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS MULHERES ATENDIDAS NO AMBULATÓRIO DA MEJC

Compreendendo que as mulheres reconhecem a violência, muitas vezes de maneiras distintas, e que o modo como elas a compreendem no cotidiano nos permitem uma maior aproximação com esse fenômeno, traçaremos aqui, o perfil socioeconômico das mulheres entrevistadas e atendidas na Maternidade Escola Januário Cicco com o objetivo de analisarmos a percepção que elas têm sobre esta problemática.

Sendo o setor saúde, importante área de identificação e reconhecimento dos casos de violência, bem como para os cuidados dos agravos decorrentes desta, a MEJC constitui assim, uma instituição de fundamental importância no combate a essa questão social que também é de saúde pública. Assim, se faz necessário conhecermos o locus onde a pesquisa foi realizada para entendermos que as ações de combate à violência contra as mulheres requerem ação conjunta dos demais setores do Estado, e que as instituições ao exercerem suas funções na sociedade, muitas vezes, exercem papel de reprodução e manutenção dos valores e comportamentos designados a mulheres e homens, e isso por sua vez, dificulta a visibilização da violência como problema advindo das relações de gênero construídas socialmente.

A Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), foi fundada em 19 de março de 1928, pelo médico Dr. Januário Cicco, natural da cidade de São José de Mipibu/RN. Que após ter concluído a graduação em Medicina na Bahia, em 1906, regressa a capital do Rio Grande do Norte com o objetivo de reorganizar a assistência médica. Naquele período, então ele, construiu o Hospital de Caridade Juvino Barreto, que atualmente é o Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL).

Criou em 1926, a Sociedade de Assistência Hospitalar (SAH), uma entidade civil, cuja responsabilidade era manter o hospital e seus anexos. Ensejava assim, uma melhor viabilização para o funcionamento do hospital, desse modo, acreditou que para isso teria que se desvencilhar da burocratização estatal. Em 1932, foram iniciadas as obras da Maternidade de Natal, que no ano de 1961, teria sua denominação alterada para Maternidade Escola Januário Cicco. Contudo, vale salientar que, com o início da II Guerra Mundial (1939), antes mesmo de seu real funcionamento, a MEJC, serviu como Quartel General das Forças Aliadas e Hospital de Campanha. Como nos diz Silva e Sousa (2015, p.06),

Quando estava quase pronto, o prédio foi requisitado pelo Ministério da Guerra para servir como hospital de campanha e Quartel General Aliado durante a Segunda Guerra Mundial. Com o fim da 2ª Guerra, foi preciso que se retomasse, por parte de Januário Cicco, o prédio e foi exigida uma indenização do governo a fim de restaurar a construção e instalar os equipamentos adequados para o funcionamento da maternidade.

Após o falecimento de seu fundador, Januário Cicco em 1952. A administração foi passada para o Dr. Onofre Lopes, que deu continuidade as ações. A MEJC foi administrada também, pelos doutores João Tinoco, Joaquim Luz Cunha, Leide Moraes (por 28 anos), Ivis Bezerra e Ivan Lins, respectivamente. O Professor Leide Moraes, administrou a Maternidade Escola por mais tempo, criou serviços, instalou a cátedra de obstetrícia, integrou o Departamento de Toco-Ginecologia, estimulou a formação das bases de pesquisa e reformou e adaptou gerações de toco-ginecologistas na região Nordeste.<sup>34</sup>

Atualmente, a Maternidade Escola é administrada pelo Dr. Kleber de Melo Morais, além de estar sob a administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH- desde 2013, que tem trazido inúmeros problemas para o âmbito da assistência médico-hospitalar e para o campo da gestão/organização dos profissionais. Mesmo assim, a Maternidade é um hospital de referência terciária do SUS e funciona como um campo de ensino e aplicação prática para as profissões da área da saúde, cumprindo um meritório trabalho de ensino, pesquisa e atenção ao público alvo.

Desse modo, inúmeros serviços referentes à atenção à saúde da mulher, são oferecidos na instituição. São estes: serviços assistenciais materno-infantil, diagnóstico, terapêutico e cirúrgico, que contemplam a saúde da mulher em todas as fases da sua vida. Conta com equipamentos que possuem tecnologia de ponta, principalmente na realização de procedimentos cirúrgicos, como por exemplo: vídeo-endoscopia ginecológica, diagnóstica e terapêutica, bem como na realização de exames de ultrassonografia e mamografia. Também são desenvolvidos os programas, tais como: parto humanizado, aleitamento materno, banco de leite humano (referência em todo RN), Mãe Canguru, Programa de atendimento à mulher em situação de violência-PROAMA-, entre outros.

As mulheres entrevistadas para essa pesquisa foram atendidas no ambulatório da MEJC. Neste espaço são desenvolvidas diversas ações de assistência médica referentes à saúde da mulher. O ambulatório serve também, como campo de aulas práticas para alunos de graduação, internato e residência médica. Os serviços ambulatoriais incluem as especialidades

---

<sup>34</sup> Maternidade Escola Januário Cicco.

Disponível em: <<https://sistemas.ufrn.br/portal/PT/servicos/maternidade/#.VzxYNDUrLIU/>> Acesso em: 30 de Mar. De2016.

em obstetrícia, ginecologia, ultrassonografia, microbiologia, enfermagem, nutrição, psicologia e serviço social; e quando surge a necessidade do uso de outras especialidades médicas, as pacientes são encaminhadas para o HUOL. (SANTOS; SOUSA, 2015).

Assim, tendo apresentado a instituição em que ocorreu a pesquisa, nos debruçaremos agora, a delinear o perfil socioeconômico das entrevistadas. Foram realizadas entrevistas, que ocorreram em dois dias, 01/04/2016 e 08/04/2016, as mulheres entrevistadas tinham consulta no ambulatório médico da MEJC, enquanto aguardavam o atendimento foram convidadas a participar de uma entrevista, estruturada com base em perguntas abertas, o que nos proporcionou conhecer o perfil socioeconômico destas mulheres, como elas identificam o fenômeno da violência em seu cotidiano e o que sabem sobre a Lei 11.340/2006. A amostra contou com a participação de sete mulheres, que receberam nomes fictícios <sup>35</sup>de mulheres feministas brasileiras que tiveram papel importante na luta pela conquista de direitos, na conquista pelo espaço e reconhecimento do sujeito mulher na sociedade. Os nomes escolhidos foram: Carmem da Silva, Auta de Souza, Nísia Floresta, Bertha Lutz, Leila Diniz, Chiquinha Gonzaga e Consuelo Nasser.

As participantes estão na faixa etária de idade de 35 a 74 anos. Sobre o estado civil das entrevistadas, cinco delas são casadas, uma solteira e uma viúva. Referente a cor das mulheres, cinco delas se consideram negras, uma amarela e uma branca. Mais da metade possuem ensino médio completo e duas não concluíram o ensino fundamental. Quando perguntadas se recebiam o benefício Bolsa Família<sup>36</sup>, duas delas afirmaram ser beneficiadas pelo programa, duas são aposentadas, uma exerce atividade remunerada e duas dependem financeiramente do marido. Apenas uma declarou ter sofrido violência. Todas residem na Cidade do Natal, capital do Rio Grande do Norte.

Assim, conhecer o perfil socioeconômico das mulheres, dará margem para que possamos compreender como a violência se expressa no cotidiano delas e ainda as percepções que cada uma carrega sobre o que é a violência, e sobre o que seja a Lei Maria da Penha. Deste modo, estaremos analisando o que Saffioti (2004) denominou como sendo o “nó” analítico que permeia a questão da mulher nesta sociabilidade. Portanto, o ser mulher, carrega consigo não apenas as marcas de gênero, mas imbricado nas relações sociais, estão presentes

---

<sup>35</sup> A utilização dos nomes fictícios visa preservar suas identidades.

<sup>36</sup> O Bolsa Família é um programa que tem o objetivo de combater à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda, acesso a direitos e articulação com outras ações. Disponível em: < <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e> >. Acesso em: 18 de Mai. De 2016.

também as categorias de classe social e raça/etnia, que “[...] possibilita analisar a totalidade das relações de poder dos homens sobre as mulheres, que acirra de forma significativa as situações de desigualdades às quais estão submetidas às mulheres pobres e negras, nos diversos segmentos da sociedade.” (LIMA, 2010, p.60).

A predominância das mulheres negras no universo da pesquisa se configura como dado importante quando associamos as discriminações de gênero sofridas pelas mulheres, que tende a majorar se acrescidas com questões de raça/etnia e classe social. (QUEIROZ, 2004). Todas as mulheres entrevistadas são de classe popular e 2 delas precisam do bolsa família para sobreviver, vemos que a maioria concluiu o ensino médio (cinco), mas algumas não concluíram nem o ensino fundamental (duas), e nenhuma ingressou no ensino superior. Tal situação de vida, provavelmente, dificultou o acesso e/ou permanência na escola. Soma-se a dificuldade de acesso e permanência à escola, o fato de as mulheres, após terem filhos (o que normalmente nas classes populares ocorre muito cedo), são elas que deixam a escola ou trabalho para assumir o cuidado com eles. A cultura patriarcal atribui à mulher a obrigação do cuidado com a prole, portanto, há a incorporação de tal cultura pelos homens e mulheres.

Em relação à renda das mulheres, apenas uma no momento da entrevista declarou estar trabalhando, na função de recepcionista em uma determinada instituição. As demais declararam serem donas de casa, algumas com renda proveniente da aposentadoria ou do programa bolsa família, outras dependiam exclusivamente da renda do marido. Esse dado nos mostra que,

[...] a constituição da identidade feminina se deu distante da vida pública e sua inserção no mercado de trabalho remunerado e na vida política, quando ela se volta para tal, traz implicações de uma identidade que, historicamente, foi direcionada somente para o mundo privado. (JOFFER, 2012, p.62).

Consonante a isso, as mulheres seguiam o que era imposto pelos “destinos de gênero”, que corrobora com a ideologia sexista, que ratifica o mundo público, como espaço masculino e o mundo privado, do lar, os cuidados, com a família como sendo “destino” da figura feminina. Daí notamos, que apesar da inserção das mulheres no mercado de trabalho, sob constantes lutas do feminismo, ainda vemos de modo marcante a mulher se autodeterminando como “dona de casa” ou “do lar”. O que nos revela também o não reconhecimento do trabalho realizado no âmbito doméstico, que é não-pago, e não reconhecido muitas vezes, tanto por homens, quanto por mulheres.



O fator idade nos revela que as participantes da pesquisa estão já na fase adulta, apenas uma já vivencia a fase da velhice. A maioria está casada ou já foi, apenas uma se encontra solteira. E no que concerne as vítimas de violência, apenas uma declarou ter vivenciado a violência, nos relatando assim um pouco da sua relação conjugal. Porém, as demais declararam conhecer alguém da família ou mulheres próximas que já tinham sofrido este tipo de violência, uma inclusive relatou que vivenciou a violência na fase da infância, pois presenciou as brigas dos pais e conseqüentemente as agressões praticadas contra sua mãe. O que está de acordo com os dados da pesquisa realizada pelo Instituto AVON, detalhada no capítulo dois deste trabalho. A pesquisa exterioriza que 6 em cada 10 entrevistados conhecem alguma mulher que sofreu violência doméstica. O que quer dizer que 59% dos entrevistados declararam conhecer alguma mulher que já sofreu agressão - 65% das mulheres e 53% dos homens. (AVON, 2010).

No que tange a apenas uma mulher no universo da pesquisa, ter reconhecido e declarado que foi vítima de uma violência específica e decorrente da desigualdade de gênero, não desconsideramos assim que esse fenômeno seja isolado ou tenha diminuído, compreendemos, porém, que a lógica da conspiração do silêncio, elucidada por Saffioti (2004) pode sim, impossibilitar a manifestação e revelação de forma clara dos dados qualitativos e quantitativos que cercam o fenômeno da violência contra mulheres. (MESQUITA, 2010).

Contudo, concordamos com Lima (2010), quando nos diz que para desvendarmos o fenômeno da violência de gênero contra as mulheres, o primeiro passo é realizar as devidas mediações com o universal, analisando a sociabilidade do capital, bem como, os rebatimentos desse modo de produção na realidade dos indivíduos, levando em conta sua singularidade, que particulariza as expressões dos fenômenos na vida cotidiana de cada ser. (LIMA, 2010).

A partir disso, depois de apresentarmos o perfil socioeconômico das usuárias, exporemos, no item que segue, as percepções das mulheres participantes da pesquisa sobre a Lei Maria da Penha e sobre a violência contra as mulheres.

#### 4.2 A COMPREENSÃO DAS MULHERES ACERCA DA LEI MARIA DA PENHA E DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Começaremos neste item, abordando a percepção das mulheres acerca da violência. Para isso, devemos iniciar fazendo uma breve análise da expressão violência, esta palavra que

deriva do latim (*violentia*), mas sua origem está relacionada com o termo violação (*violare*). Desse modo, a violência em geral se situa no contexto de violação dos direitos humanos e no caso específico de violência contra as mulheres se constitui barreira que degrada a qualidade de vida da mulher e torna-se impedimento para o desenvolvimento saudável e livre de suas individualidades.

Analisar a violência e as relações desiguais de gênero requer entender, que ambas são também relações de poder. Desse modo, as construções sociais do masculino e do feminino pressupõem diferentes papéis a ambos os sexos. Os diversos estudos (Joffer, Saffioti, Lima, Queiroz), nos mostram que aos homens lhes foi designado atividades que implicam o uso do poder, da força, enquanto que às mulheres, não se destina, geralmente, tais cargos/ atividades. Devido à complexificação contínua da violência nesta sociedade de lógica capitalista, não devemos, pois, analisá-la de modo unidimensional, isto é, como consequência de algo natural, e, portanto imutável, mas sim compreendendo que esta, tem caráter histórico, sendo assim, é passível de transformação (OLIVEIRA, 2011). Ou seja, ao tentarmos compreender suas diversas expressões no cotidiano dos indivíduos, devemos considerar a dimensão das relações sociais, da cultura, dos elementos simbólicos, das regras, normas e valores frutos da ideologia patriarcal que, por sua vez, torna-se ferramenta de manutenção da sociabilidade capitalista.

A violência como fenômeno cultural, social e estrutural penetra o universo dos sujeitos, e assume as mais variadas expressões. A interpretação do que seja violência, não se dá de forma igualitária entre as mulheres, existem elementos no terreno das relações sociais que tendem a invisibilizar e /ou até mesmo naturalizar esse ato. Vejamos o exemplo dado por Saffioti (2004, p.47),

Uma mulher pode sair feliz de um posto público de saúde, tendo esperado quatro horas na fila, estado dois minutos na presença do médico e ‘ganho’ a receita de um medicamento, que seu poder aquisitivo não lhe permite adquirir. Outra poderá considerar este fenômeno uma verdadeira violência. Assim, o mesmo fato pode ser considerado normal por uma mulher e agressivo por outra.

Quando questionadas sobre o que entendiam sobre a violência contra a mulher, nas respostas, as mulheres geralmente enumeravam e falavam dos tipos de violência que conhecem, ou ainda manifestavam que tal ato era inadmissível, ou seja, todas mostraram imensa indignação ao expressar suas opiniões sobre o tema,

Realmente é um absurdo porque os direitos são iguais e eles querem ser mais do que nós, e não respeitam suas companheiras. (Carmem da Silva, 35 anos)

O homem que agride uma mulher, ele não tem caráter, não devia nem existir, pois nós mulheres vivemos neste mundo para fazer o bem e ser amadas e atenciosas, por isso não podemos ser maltratadas. (Bertha Lutz, 51 anos).

Acho horrível, é muito triste quando vemos na televisão a violência sexual. (Nísia Floresta, 49 anos.).

Os discursos, ora apresentados demonstram a dificuldade que as mulheres têm em identificar/definir o que seja violência e como ela pode se manifestar no cotidiano. Contudo, elas conseguem deixar evidente que são contrárias a toda às formas de violência, demonstram repúdio e indignação. Assim, concordamos com Queiroz (2010), quando nos diz que a representação social da violência não é emancipada, mas resgata as concepções que as mulheres têm em suas rotinas, na sua história de vida, do que seja casamento, família, e comportamentos relacionados ao ser homem e ao ser mulher.

Referente ainda essa pergunta, dois depoimentos dados, nos chamaram atenção pelo detalhamento da situação de violência. Duas mulheres, vivenciaram situações de violência, (uma sofreu diretamente e a outra presenciou a violência contra sua mãe) e quando perguntadas sobre o que compreendiam como sendo esse fenômeno, de imediato elas relataram as situações, apontando os elementos que constituem fatores de identificação para elas, fortemente associados as suas histórias de vida. Os elementos família e casamento foram o pano de fundo de resposta. Conforme nos falam Auta de Souza e Consuelo Nasser,

Meu pai batia na minha mãe. A minha infância foi um inferno! Depois conheci um casal, estudei e fui morar com eles. Mas, vivenciei a violência contra a mulher com minha mãe. Minha mãe perdeu bebê grávida. E por isso meus irmãos são desajustados. (Auta de Souza, 49 anos)

Já fui tão sofrida, homem já tirou tanto sangue de mim. Me casei com 13 anos e ele tinha 29 anos. Ele fez tanta violência... Tive 5 filhos dele. Apanhava tanto que o povo dizia: essa mulher não tem família, não? Na época eu dizia “ruim com ele pior sem ele”. Tinha vergonha, de cair na boca do povo. (Consuelo Nasser, 74 anos).

Essas mulheres, por terem sido vítimas de violência, conseguem identificar as cruéis marcas advindas desse contexto. No caso de Auta de Souza, podemos notar que na fase da infância ela vivenciou um contexto de violência, em que sua mãe era a vítima. O ciclo da violência, não atinge exclusivamente a vítima, mas também todos ao redor, sejam filhos, parentes, vizinhos, etc., por isso, ela atribuiu o “desajustamento” dos irmãos- que conforme nos relatou alguns têm problemas psicológicos- ao contexto de violência vivenciado por todos

eles no âmbito doméstico ainda quando crianças. A respeito disso, o estudo realizado por Miller (2002) nos mostra que,

A resposta de uma criança á violência sofrerá variações, dependendo de sua idade e seu sexo. Até mesmo crianças muito jovens sofrerão de ansiedade com os conflitos em casa. Quais são as consequências emocionais nas crianças que testemunham violência no lar?- Ansiedade constante, que pode resultar em efeitos físicos causados por tensão (dores de cabeça, úlceras, erupções cutâneas), problemas de fala ou audição; atraso no desenvolvimento e desordens na aprendizagem; [...] baixo auto-estima, medo, depressão e, ás vezes, suicídio; comportamentos delinquentes, até agressão, uso de drogas e fuga de casa; desequilíbrios psíquicos pós-tensão traumática. (MILLER, 2002, P.230-231).

Já na fala de Consuelo Nasser, percebemos que acompanhado ao “destino de gênero”, ela também casou ainda muito jovem, o que colabora para escolhas imaturas. A questão da inferioridade da mulher marca o depoimento da entrevistada, e principalmente a descrição da violência quando diz “[...] homem já tirou tanto sangue de mim”. Assim, devemos, pois compreender que a violência exerce uma relação de dominação-exploração, associada ao caráter ideológico do patriarcado e do capitalismo que se entrecruzam com valores, crenças, mitos, regras que a legitimam e acentuam a opressão das mulheres. A questão da ideologia dominante também é referência na fala de Consuelo Nasser. Assim como também a tendência de culpabilização da vítima. Os ditados em “briga de marido e mulher ninguém mete a colher” demonstra o quão a violência torna-se invisível e naturalizada perante a sociedade e conseqüentemente o sentimento de vergonha da mulher, exposto pela frase “tinha vergonha, de cair na boca do povo,” impossibilitava uma possível denúncia, ou outra estratégia de saída daquele contexto violento. Isso porque ao tornar público os atos violentos perpetrados pelo marido, a mulher, estava deixando de cumprir seu papel de esposa, mãe e protetora do lar, daí o sentimento de vergonha. (SOUSA, 2013).

Assim, para sociedade a mulher era culpada pela situação de “desajuste” familiar, pelos mais variados problemas que acometiam o âmbito do lar, assim elas eram responsabilizadas pelo crime do qual foram vítimas, portanto, o conjunto da sociedade também se torna agente opressor das mulheres.

No que tange, a pergunta sobre quais os tipos de violência que uma mulher pode sofrer. As mulheres evidenciavam a violência física em primeiro lugar, seguida da psicológica e a sexual. Vejamos nos depoimentos abaixo.

Pode ser violência verbal, pode ser através de socos, bofetadas e violência psicológica. (Carmem da Silva, 35 anos).

Palavrões, tapas, empurrões, estupros, etc. (Bertha Lutz, 51 anos)

Ser prisioneira do par, agressão física e agressão com palavras, etc. (Chiquinha Gonzaga, 54 anos).

Observamos que a violência física é sempre mencionada, isso porque é aquela que deixa marcas físicas, visíveis. Notamos também, o reconhecimento da violência psicológica nos discursos das entrevistadas, como elemento que degrada a autoestima da mulher e influencia nas relações que está desenvolvendo em âmbito social. A pesquisa realizada pelo Instituto AVON (2011, p.7), também corrobora com isso,

Entre os diversos tipos de violência doméstica sofridos pela mulher, 80% dos entrevistados citaram violência física, como: empurrões, tapas, socos e, em menor caso (3%), até a morte. Ou seja, a violência física é a face mais visível do problema, mas muitas outras formas foram apontadas pelos entrevistados. 62% dos entrevistados reconhecem agressões verbais, xingamentos, humilhação, ameaças e outras formas de violência psicológica como violência doméstica.

Para Saffioti (2004) as mais variadas formas de violência não se realizam de forma isolada. Pois qualquer que seja a forma da agressão física cometida, a violência psicológica estará presente. Bem como a violência moral. Assim, atribuímos aqui à importância da Lei Maria da Penha, como instrumento jurídico-legal que tipifica as mais variadas formas de violência, e que permite as mulheres reconhecerem as diversas expressões da violência no seu contexto. Desse modo, a violência contra as mulheres ganha relevo, por tratar de um fenômeno complexo que se materializa como instrumento de dominação patriarcal, que impõe o poder mediante força física e pressão psicológica.

Assim, é basilar compreendermos que há um conjunto de significados, valores, ideias, símbolos que tende a naturalizar e dar suporte a prática da violência, ou buscar justificá-la por meio de determinações biológicas, através dos aspectos centrais do sistema patriarcal, como a falocracia, o androcentrismo, o viriarcado, a primazia masculina. (SAFFIOTI, 2004). Esses elementos atribuem ao macho, poder e controle, como se fosse algo exclusivo desse sexo. As mulheres que tendem a se contrapor a hierarquia de gênero, ou resistem às expressões da opressão e dominação, muitas vezes são reprimidas, e se inseridas em contextos violentos, os agressores se acham no “direito” de puni-las, impondo a utilização da força física, para assegurar/conseguir o controle sobre a mulher.

Nesse entrelace, “[...] o consentimento social para que os homens convertam sua agressividade em agressão não prejudica, por conseguinte, apenas as mulheres, mas também a eles próprios.” (SAFFIOTI, 2004, p.75). A identidade do homem e da mulher torna-se pré-moldada, como verdade absoluta, como aspecto da normalidade e da natureza humana. Não

são consideradas as diferenças entre homens e mulheres, como algo deletável, como algo aberto a ser repensado de acordo com a singularidade de cada um. Mas como desigualdades que geram intolerância, desrespeito e opressão de um gênero sobre o outro.

Desse modo, as relações sociais de gênero trazem consigo elementos legitimadores de comportamentos, condutas e papéis conferidos a homens e mulheres. Assim, alguns elementos são usados como fatores explicativos do comportamento violento. No que concerne a isso, quando perguntamos sobre o que as participantes achavam que desencadeava a violência contra as mulheres, algumas delas responderam:

Acho que o adultério e humilhação. (Leila Diniz, 51 anos).

A droga, bebida e o instinto. (Carmem da Silva, 35 anos)

Eu acho em primeiro lugar, o ciúme, traição, bebida, etc. (Bertha Lutz, 51 anos).

Há homens que por natureza já é violento, não precisa nem desencadear. Porém, há mulheres que também contribui para que este ato aconteça. (Chiquinha Gonzaga, 54 anos.).

Devemos entender que tais concepções estão conectadas a uma forte herança patriarcal, validada por forças conservadoras, que aliam o comportamento violento, majoritariamente, ao instinto, a natureza do homem, ao alcoolismo ou outros tipos de drogas, o que faz com que a sociedade veja a violência como algo pontual, isolado de um contexto maior. Ou seja, o fenômeno não é compreendido em sua essência, mas de modo superficial, o que resulta na associação da violência a ingestão de bebida e/ ou uso de drogas, por exemplo. (JANUÁRIO, 2014).

Sem fazer as devidas mediações para compreender este tipo de violência, a sociedade de uma maneira geral, acaba por desculpabilizar o agressor pelo seu ato, pois outros elementos se tornam responsáveis pela violência, e ao mesmo tempo, a culpa é transferida para a vítima. Como identifica a fala de Chiquinha Gonzaga, que denota um dos pensamentos que jaz no senso comum. “Porém, há mulheres que também contribui para que este ato aconteça”. Desse modo, muitas mulheres condicionadas à cultura patriarcal, justificam as agressões cometidas por homens como resultado de comportamentos que deveriam ser seguidos pelas mulheres, isto é, de submissão, de inferioridade, de obediência. Então, se a violência acontece é porque a mulher não seguiu os ditames do papel estabelecido para ela. Do mesmo modo, não são descortinados os sentimentos de posse, de propriedade, de dominação presentes na cultura dominante e que são introjetados por homens e mulheres, os

primeiros como sujeitos de dominação e as segundas como objetos a serem possuídos/dominados.

É mister pontuar também, que a visão que as mulheres têm sobre o fenômeno da violência, interfere também na concepção que elas possam ter a respeito das políticas públicas de combate a essa problemática, ou seja, dos direitos que possam ter acesso. Tendo em vista que essa problemática não está imune às contradições da sociedade capitalista, o que dificulta a apreensão da Lei Maria da Penha como uma conquista das mulheres para mulheres. Assim, a referida Lei, foi criada com objetivo de minimizar a desigualdade entre mulheres e homens, atribuindo a essa questão caráter político. Assim, buscando descortinar a concepção que as mulheres têm acerca da Lei Maria da Penha, perguntamos as participantes se elas já tinham ouvido falar sobre a Lei e o que elas sabiam a respeito, conforme depoimentos a seguir:

Já ouvi falar sim. E sei que as mulher podem tá procurando o órgão, pra que dependendo da situação serem amparadas de algum modo. (Carmem da Silva, 35 anos)

O pouco que eu sei é porque vejo a autora da Lei falando na televisão. Mas os detalhes eu não sei não. Só sei que a proteção tem quer ser marido, amante ou namorado. (Auta de Souza, 49 anos).

A Lei Maria da Penha veio para nos defender e também para apoiar conforme seja a agressão. (Bertha Lutz, 51 anos)

Sim. Sei que favorece ambas as partes. É que ela trabalha com direitos iguais para o homem e para a mulher. (Chiquinha Gonzaga, 54 anos)

A Lei Maria da Penha só tem no papel, porque os homem mata, estupra e não vão preso. (Consuelo Nasser, 74 anos).

Evidenciamos que das sete mulheres que participaram da pesquisa, todas afirmaram já ter ouvido falar sobre a Lei, o que um aspecto positivo. Contudo, constatamos que a interpretação de como funciona esse instrumento é que não acontece de modo correto, ainda é algo muito superficial. Consoante a isso a pesquisa realizada pelo Instituto AVON (2011) ratificou resultado similar em que 94% dos entrevistados afirmam conhecer a lei, mas apenas 13% a conhecem muito bem. E as pessoas, aproximadamente 60%, dos entrevistados, tendem a associar a prisão do agressor ao acionamento da Lei.

A fala de Auta de Souza é exemplo disso. Ela alega que conhece muito pouco a Lei 11.340/2006, o que sabe é o que ver na televisão. E chega a citar, mesmo que indiretamente, o Artº5: para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico,

sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, inciso III, que relata que - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (BRASIL, 2006). Entretanto, ela relaciona à proteção a mulher, exclusivamente, se a violência for perpetrada por marido, amante ou namorado. Desconsiderando que para ser crime, a violência deve ser baseada no gênero, nas relações patriarcais de poder, não considerando também, que a Lei expressa ainda o reconhecimento da violência se cometido por pessoas com ou sem vínculo em âmbito doméstico e no âmbito familiar pessoas consideradas aparentadas, unidas por laços naturais, afinidade ou vontade expressa.

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa. (BRASIL, 2006, p.18).

Já a fala de Chiquinha Gonzaga, aponta para um não entendimento preciso da Lei. Pois para ela os direitos assegurados às mulheres na Lei Maria da Penha, são de modo igual assegurados aos homens. O que se configura como sendo uma interpretação equivocada do conteúdo da Lei que , segundo Lima (2012,p.95) “[...] A existência da Lei Maria da Penha servirá como uma discriminação afirmativa que visa proteger as mulheres dessa desigualdade cultural, que é a violência praticada contra estas.”.

Outro aspecto importante é o referido no depoimento de Consuelo Nasser. Ao demonstrar total descrença na Lei, são apontados aqui como elementos de análise os limites para verdadeira efetivação desse marco legal para as mulheres e conseqüentemente o não acesso a direitos. Pois diante disso, muitas mulheres optam pela não denúncia, pois não veem materialização nas medidas a serem tomadas. Com isso, concordamos com Lima (2014, p.64).

Toda essa descrença, estagnação e ação de não denúncia culmina em um único ponto, a inexistência do debate, pois de nada vale uma lei promulgada, entrada em vigor se as vítimas, que são o alvo principal, e maiores beneficiadas com o progresso legislativo, se as mesmas não tomarem conhecimento do que é, como funciona, e do que se trata a Lei.

Nossa pesquisa indagou também, se as mulheres consideravam a Lei 11.340/06 importante e o que achavam sobre ela,



É importante em partes, pois algumas mulheres pagam com suas vidas sem terem êxito. (Carmem da Silva, 35 anos).

Considero. Só tenho pena porque não é feita como é... A Lei é falha, teria que ter mais rigidez para não tirar queixa. (Auta de Souza, 49 anos).

A Lei é muito importante. Agora precisa ser mais exercida. (Leila Diniz, 51 anos).

Muito importante. Agora tem que melhorar... É um direito que a gente tem. (Consuelo Nasser, 74 anos).

Face ao exposto, compreendemos que a maioria das usuárias vê a Lei como algo importante para as mulheres. No entanto, o sentimento de incredibilidade ainda permeia o imaginário de muitas. A fala de Carmem da Silva demonstra que a insegurança é um dos elementos, a qual uma mulher vítima de violência está exposta, e torna-se fator que impossibilita uma possível denúncia, pois muitas estão sob frequentes ameaças, e devido a não efetividade da Lei, que esbarra em limites estruturais, acabam preenchendo as estatísticas do feminicídio. Do mesmo modo, a fala de Auta de Souza vem corroborar para uma necessária e urgente maior divulgação da Lei, pois para ela a mulher pode retirar a denúncia a qualquer momento do processo, o que em seu julgamento torna esta lei, um frágil instrumento de proteção. Contudo, a Lei só aceita a renúncia da queixa por parte da vítima em representação na presença do juiz. Em concordância com isso observemos o Art. 16. da Lei 11.340/06:

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público. (BRASIL, 2006, p.26)

Ainda no tocante a Lei Maria da Penha, e como pergunta final da nossa pesquisa, indagamos as participantes se elas achavam que a Lei 11.340/06 trouxe alguma mudança para a vida das mulheres, e obtivemos as seguintes respostas:

Sim. Mas quando se sabe mexer nela e a pessoa que deu parte sabe agir, vale a pena. Na cidade mudou um pouco, mas nas “brenhas” não existe lei, a mudança é pouca. (Auta de Souza, 49 anos).

Sim. Trouxe muitas mudanças. A pessoa que vive sofrendo violência pode se levantar e denunciar. Ninguém vive obrigado a conviver com violência. (Nísia Floresta, 49 anos).

Sim. Pois quantas mulheres já estava sofrendo a muitos e muitos anos e não sabia o que fazer, a quem pedir socorro. Hoje com a Lei Maria da Penha mudou a vida de muitas delas. Parabéns por agora existir esta Lei. (Bertha Lutz, 51 anos)

Sim. Porque as mulheres estão saindo mais das suas opressão de cativeiro. (Leila Diniz, 51 anos).

Sim. Se não fosse a Lei Maria da Penha, a violência era muito mais, era maior. Eu queria que fosse mais vigorosa. (Consuelo Nasser, 74 anos).

Diante disso, é possível apreender que todas concebem a Lei Maria da Penha como importante instrumento de mudança. Algumas elencam, inclusive, que a Lei funciona como instrumento de encorajamento para que seja realizada a denúncia, pois elas sabem que há algum respaldo legal, apesar de não conhecerem a Lei profundamente. Elas apontam que para quem conhece a Lei e seus dispositivos legais com segurança, a Lei torna-se importante meio de combate, de interrupção de um contexto violento. Porém, na mesma proporção, evidenciam que para quem não conhece, ou não “sabe mexer” com ela não há muito que se fazer. Ainda é apontado aqui, a questão urbana e rural, pois para Auta de Souza, a Lei na Cidade funciona de modo diferente do meio rural. A questão do não conhecimento da Lei Maria da Penha, bem como as implicações burocráticas que funcionam como barreira a sua real efetividade, dissemina entre população sentimento de descrença, como afirma Lima (2014, p.64),

A burocratização das instituições arrastam os processos de julgamentos por anos, abarrotando os arquivos das delegacias com inquéritos para serem julgados, levando em consequência disso à descrença por parte da sociedade, no respaldo legal que a Lei Maria da Penha pode oferecer a vítima. Levando-a, pois, na maioria das vezes a não-denúncia, e dando ao agressor uma margem de ‘segurança’ que mesmo que a vítima denuncie, a lenta e obsoleta máquina jurídica demore anos até o fim de todo o processo.

Sem dúvida, essas concepções são advindas de problemas macroestruturais que resultam da realidade do sistema capitalista que adentra o Estado e este por sua vez, apresenta limites diversos para uma real efetividade desse instrumento legal. Entre tantos limites, temos os relacionados à rede socioassistencial que trata da questão a violência contra mulheres, que esbarra na questão de uma não estrutura adequada, na falta de profissionais, ou ainda na não capacitação destes, o que aponta uma não sensibilização dos/as profissionais que trabalham diretamente com Lei 11.340/06 e ainda a falta de um trabalho de recuperação e de reeducação com o agressor, isto é, a Lei possibilita a criação dos centros de recuperação para agressores, mas não determina isto. (LIMA, 2010)

Entretanto, é salutar lembrar que Lei Maria da Penha, mesmo diante dos impasses para sua real concretização, funciona como importante política pública para o enfrentamento

da violência contra a mulher representa um avanço, um novo marco para mulheres de uma legislação específica que visa coibir e prevenir este fenômeno, além de objetivar a proteção destas. A Lei é fruto de uma ação coletiva de mulheres e do Movimento Feminista que funciona como quebra da violência “silenciosa e pujante” que penetra o âmbito privado. Como esforço dessa ação coletiva de mulheres este tipo de violência tornou-se crime e responsabilizou o Estado frente a essa questão. A Lei visa, portanto, combater a violência perpetrada contra as mulheres e, mesmo considerando seus limites, ela representou/representa uma enorme conquista das lutas feministas.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito central desse trabalho foi de analisar a percepção das mulheres atendidas na MEJC, sobre o fenômeno da violência contra as mulheres. Para tanto, traçamos um perfil socioeconômico destas mulheres, que nos permitiu conhecê-las. Assim, pudemos discutir sobre a compreensão que estas têm, não somente, sobre este tipo de violência, como também sobre a visão que elas têm sobre o que seja a Lei Maria da Penha.

Desse modo, podemos perceber que o tema deste trabalho é no mínimo desafiador, porque trata de uma questão que assola a vida de muitas mulheres, uma violência cruel e por vezes, desumana, que muitas vezes, é praticada simplesmente pelo fato de serem mulheres. É importante situar que até pouco tempo, a violência contra as mulheres era visto como crime de menor potencial ofensivo. A sociedade patriarcal-capitalista-racista refuncionaliza a violência como modo de imposição do poder, e aqui falamos do poder designado, historicamente, aos homens. Por isso a tendência da naturalização e da banalização das mais variadas formas de violências praticadas contras as mulheres.

Compreendemos que isto, é decorrente de uma desigualdade gritante e intrínseca nas relações estabelecidas entre mulheres e homens, que muitas vezes, passa despercebida. O Sistema patriarcal reforça estereótipos atribuídos a homens e mulheres, reforçando, assim, também, os destinos de gênero: para a mulher de mãe, delicada, frágil, submissa. Para os homens: viril, forte, bruto, dominador. Este trabalho nos permitiu compreender que a ideologia patriarcal está presente nas relações de gênero e em todos os espaços sociais, o que influi no modo, como as mulheres e homens percebem e identificam a violência.

Assim, as mulheres entrevistadas explicam a violência como algo monstruoso, inadmissível. Reconhecem que este fenômeno, mesmo com a conquista de importantes políticas públicas de gênero, continua a oprimir as mulheres. Referente aos fatores que podem desencadear a violência, as mulheres identificam a bebida, o ciúme, a traição, o instinto, etc., como elementos que possam ter influência no comportamento violento. Esses fatores externos as fazem compreender a violência como caso isolado, não pertencente uma estrutura que hierarquiza papéis atribuídos a homens e mulheres. Isso tonifica a desculpabilização do agressor e incrementa o sentimento de culpa à vítima.

Assim, o fenômeno da violência contra as mulheres não é desvelado como decorrente do sistema patriarcal de gênero. A desvalorização e inferioridade da mulher nesta sociedade é

resultado disso e foi bandeira de combate do feminismo, movimento de luta pela igualdade nas relações entre homens e mulheres. Desse modo, podemos apreender que as mulheres sempre resistiram de uma maneira ou outra, ou seja, não há aceitação da violência, não há conivência, ou cumplicidade. No entanto, cabe pontuar que as mulheres não detêm a mesma magnitude de poder que os homens nas relações sociais, contudo isso não as impede que resistam, reajam e sonhem em viver uma vida sem violência.

O Movimento Feminista se constitui assim, importante instrumento de ação coletiva, de resistência, de visibilização da questão da mulher na sociedade. Sua luta foi elementar no que tange a visibilização da violência como crime, como ato político. Sob essa ótica, a problemática da violência se configura como o ápice do acirramento da desigualdade instalada nas relações sociais de gênero e demanda articulação com as demais ciências. Assim, este tipo de violência não é exclusivamente uma questão social, mas também questão de saúde pública o que demanda articulação do Estado com os demais setores já citados neste trabalho, quais sejam: saúde, assistência social e segurança.

No que concerne a Lei Maria da Penha, todas as entrevistadas afirmaram já terem ouvido falar sobre a Lei, o que denota o caráter popular desse aparato normativo-jurídico. Porém, nosso estudo nos levou a constatar que a maioria não conhece a lei na íntegra, nem seus mecanismos de ação, de prevenção e punição, o que prejudica o acesso das mulheres a esse direito. Notamos também, que por não conhecer a Lei completamente, elas tendem a afirmar que a Lei atribui direitos iguais favorecendo ambas as partes (homens e mulheres), quando na verdade, a Lei 11.340/2006 consiste numa ação afirmativa de proteção á mulher vítima de violência, pautada em novas concepções de igualdade e equidade nas relações homem-mulher.

Tal contexto, demonstra a superficialidade no entendimento da funcionalidade da Lei Maria da Penha para essas mulheres, o que por sua vez, acarreta a propagação da descrença nessa ferramenta de combate a violência. Nossa pesquisa constatou que apesar de reconhecerem a importância da Lei, as mulheres não se sentem seguras em acionar esse instrumento, pelo contrário, algumas falas assinalaram que o medo de uma “revanche” por parte do agressor torna-se impedimento para uma possível denúncia. Outras mencionaram que mesmo com a Lei ainda predomina a impunidade desses crimes que muitas vezes, chegam até a morte da vítima.

Desse modo, a burocratização, a lentidão nos processos jurídicos, o despreparo dos profissionais que trabalham com essa problemática, resultam numa das razões que

incrementam a descrença na Lei. Frisamos aqui, a importância da capacitação dos profissionais que lidam com a questão da violência, para que tenham as condições necessárias para realização de um bom trabalho, e ainda, para que tenham acesso aos estudos de gênero, para que não perpetuem a cultura da culpabilização das mulheres, que estigmatiza e degrada a autoestima da mulher, que procura romper com o ciclo de violência. Os serviços de saúde, como já mencionado, muitas vezes, configuram-se como sendo a porta de entrada para o relato do contexto de violência, é importante que os profissionais da saúde, como também, os que trabalham em Delegacias ou outras instituições, estejam preparados para ouvir e orientar a mulher que vive nesse contexto. A capacitação profissional, bem como uma boa articulação da rede socioassistencial torna-se primordial no combate e enfrentamento desse tipo de violência.

Esse estudo nos permitiu uma aproximação com mulheres de diferentes idades, com histórias de vida diversas e mais ainda, a compreendermos como estão alicerçadas as relações de gênero para essas mulheres, que representam no universo simbólico de sete sujeitos, um grupo de mulheres que frequentam os serviços de saúde pública de Natal. Notamos como importante ponto a citar que todas reconhecem a Lei Maria da Penha como instrumento de mudança na vida de muitas mulheres. Uma delas chegou a mencionar que isso representava a saída da opressão de cativo para as mulheres, outra chegou a mencionar que a violência para ela era um absurdo, pois os direitos são iguais para homens e mulheres, no entanto estes são desrespeitados por homens que embebedos do machismo agridem mulheres.

Tais falas demonstram que as mulheres alimentam em si um sentimento de rompimento com os padrões estabelecidos socialmente. Uma vida livre de violência, opressão, subordinação, exploração, preconceitos e homofobia constitui em um direito, no momento atual, mas também se constitui em um horizonte de luta. E para tanto, para além desta sociabilidade faz-se necessário à construção de novas formas de convívio e relações sociais entre homens e mulheres.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M.; RUA, M. das G. **Companheiras de luta ou “coordenadoras de painelas”?: as relações de gênero nos assentamentos rurais.** Brasília: Ed. UNESCO Brasil, 2000.

AVON, I. **Percepções sobre a violência contra a mulher no Brasil.** 2011.

BARROCO, M. L. S. **Ética: fundamentos sócio-históricos.** 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

**Bela, recatada e do lar.** Disponível em: < <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/bela-recatada-e-do-lar>> Acesso em: 02. Maio. 2016.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação Masculina.** Tradução Maria Helena Kuhner. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil,2003.160 p.

BRASIL. **Lei 8.662 de 07 de junho de 1993 de regulamentação da profissão. Código de ética do/a assistente social.** 10. ed. rev. e atual. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

**BRASIL. Lei nº 10.778, DE 24.11.2003.-** Planalto. Dispõe sobre a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendido em serviços de saúde públicos ou privado. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.778.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.778.htm)> Acesso em 08 Maio.2016.

**BRASIL. Lei nº 13.104, de 9.3.2015-** Planalto. Dispõe sobre o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm)>Acesso em: 08 Maio.2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório 8ª Conferência Nacional de Saúde.** Brasília: MS, 1986.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome. **O que é o benefício Bolsa Família.** Disponível em: < <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e> >. Acesso em: 18 Maio.2016.

BRASIL. Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Lei Maria da Penha Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006- Coíbe a violência doméstica e familiar contra a Mulher.** Brasília: 2006.

BRASIL. Senado Federal. Pesquisa DATASENADO: **violência doméstica e familiar contra a mulher.** 2015. Disponível em: < <https://www12.senado.gov.br/noticias/arquivos/2015/08/10/violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher> > Acesso em:18. Mar.2016.

CAMURÇA, Silvia; GOUVEIA, Taciana. **O que é gênero?** Recife: SOS Corpo, Gênero e Cidadania, 1997.

CARVALHO, George Kenneth Barroso de Carvalho; NETO, Olívio Botelho de Andrade. Lei Maria da Penha: a teoria e a realidade em uma das primeiras leis de gênero no Brasil. In: COSTA, Francisco Pereira. et al. **Lei Maria da penha: aplicação e eficácia no combate à violência de gênero.** Rio Branco, AC: Edufac, 2008.p.69-74.

**Caso Ângela Diniz.** Disponível em: <<http://memoriaglobo.globo.com/programas/jornalismo/coberturas/angela-diniz-assassinato/sobre.htm>>. Acesso em: 17. Mar. 2016.

**Causas e consequências da violência: ONG Marias.** Disponível em: <<http://ongmarias.blogspot.com.br/2009/10/causas-e-consequencias-da-violencia.html>> Acesso em: 17 Mar. 2016.

CHAVES, Silvane da Cruz. Antes de prevenir que não remediar: saúde pública e Lei Maria da Penha. In: COSTA, Francisco Pereira. et al. **Lei Maria da penha: aplicação e eficácia no combate à violência de gênero.** Rio branco, AC: Edufac, 2008. p.48-57.

**Convenção de Belém do Pará.** Disponível em: <<http://artemis.org.br/wp-content/uploads/2013/11/revista-Convencao-Belem-do-Para.pdf>> Acesso em: 05 Maio.2016.

COSTA, Francisco Pereira. A Lei Maria da Penha: análise da sua eficácia contra a violência de gênero. In: COSTA, Francisco Pereira. et al. **Lei Maria da penha: aplicação e eficácia no combate à violência de gênero.** Rio branco, AC: Edufac, 2008, p.13-22.

COTRIM, Gilberto. **História global: Brasil e geral.** 8 ed. São Paulo: Saraiva,2005.

DINIZ, Simone Grilo. Violência de gênero. In: ARAÚJO, Maria José de Oliveira. Et al. **Saúde das Mulheres: experiência e prática do Coletivo Feminista, Sexualidade e Saúde.** São Paulo: Coletivo Feminista e saúde, 2000. p.115-128.

DRUMONT, M. P. Elementos para uma análise do machismo. **Perspectivas**, São Paulo, n. 3 : p.81-85,1980.

FACCHINI, Regina. **Histórico da luta de LGBT no Brasil [2014].** Disponível em: <[http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/cadernos\\_tematicos/11/frames/fr\\_historico.aspx](http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/cadernos_tematicos/11/frames/fr_historico.aspx)> .Acesso em: 04 maio.2016.

FEITOSA, Sônia de Melo. **“Mulher não vale nem um real”:** Patriarcado nas letras das músicas de forró. 174p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

**Feminismo de luto por Saffioti.** Disponível em: <<http://mulheresemmarcha.blogspot.com.br/2010/12/feminismo-de-luto-por-saffioti.html>> Acesso em 10. Mar.2016

FRANCISQUETTI, Paula P. S. N. Saúde Mental e violência. In: ARAÚJO, Maria José de Oliveira. et al. **Saúde das Mulheres: experiência e prática do Coletivo Feminista, Sexualidade e Saúde.** São Paulo: Coletivo Feminista e saúde, 2000. p.129-135.



GRILO, Rayane Bartira de Araújo. **Violência contra mulher no universo rural: implicações e particularidades entre o patriarcado e capitalismo.** 232p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.

GUERRA, Yolanda. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: **A dimensão técnico-operativa do Serviço Social: desafios contemporâneos.** Juiz de Fora: Ed. UFRJ, 2012.p. 39-68.

GURGEL, Telma. Políticas públicas para as mulheres: uma análise crítica no Rio Grande do Norte. In: LIMA, Rita de Lourdes de. et al. **Gênero e Serviço Social: múltiplos enfoques.** Natal, RN: EDUFERN, 2012.p.37-54.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** 4.ed. São Paulo: Cortez,2010.

IAMAMOTO, Marilda V. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 17 ed. São Paulo: Cortez; Lima, Peru: CELATS, 2005.

JANUÁRIO, Vívian Larissa Gomes. **As determinações da violência contra mulheres: uma análise crítica a partir da realidade das mulheres do programa Mulheres mil em Natal/RN.** 110p. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Serviço Social)- Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

JOFFER, Suzana da Cunha. Por trás da marca: relações de discriminação e de exploração de gênero. In: LIMA, Rita de Lourdes de. et al. **Gênero e Serviço Social: múltiplos enfoques.** Natal, RN: EDUFERN, 2012. p. 55-79.

LANGLEY, R; LEVY, R.C. **Mulheres espancadas: fenômeno invisível.** São Paulo: HUCITEC, 1980.

LIMA, Gleyce Duarte. **Violência contra as mulheres: a importância da construção do debate como forma de prevenção.** 74p. Trabalho de conclusão de curso-(Graduação em Serviço Social). Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

LIMA, Marwyla Gomes de. A importância das relações patriarcais de gênero para a compreensão da Lei Maria da Penha. In: LIMA, Rita de Lourdes de. et al. **Gênero e Serviço Social: múltiplos enfoques.** Natal, RN: EDUFERN, 2012. p. 81-96.

LIMA, Marwyla Gomes de. **Lei Maria da Penha em Natal/RN: limites e possibilidades no combate à violência de gênero contra a mulher.** 173p. Dissertação- (Mestrado em Serviço Social)-Programa de pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010.

MARQUES, Maria de Fátima Jerônimo. **Mídia e gênero: análise crítica da violência contra a mulher no telejornalismo.** 142p. Dissertação-(Mestrado em Serviço Social)- Programa de pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

MESQUITA, Andréa Pacheco de. **As Marias que não calam: perfil das mulheres vítimas de violência após a implementação da Lei Maria da Penha em Maceió/AL. 2010.** Disponível em:

<[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278269236\\_arquivo\\_texto\\_competo\\_asmariasfg9.pdf&gws\\_rd=cr&ei=dck9v63teyouwgsdnph4ba](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278269236_arquivo_texto_competo_asmariasfg9.pdf&gws_rd=cr&ei=dck9v63teyouwgsdnph4ba)> Acesso em: 18 Maio 2016.

MILLER, Layli. Protegendo as mulheres da violência doméstica: painel 3. In: Maria L. Q. DE Moraes, Rubens Naves (Orgs). **Advocacia pro bano em defesa da mulher vítima de violência**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2002.

MINAYO, M.C.S.; DESLANDES, S.F.; GOMES, R. (Org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.108p.

MIOTO, R.C. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serv.Soc. Rev.** Londrina, v.12, n.2, p.163-176, jan/jun.2010.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. São Paulo: Cortez, 2002. 288p.

MORAIS, Regina Rodrigues de; BONCIANI, Rosa Dalva Faustini. Cuidando da saúde reprodutiva em tempos de DSTs e AIDS. In: ARAÚJO, Maria José de Oliveira. et al. **Saúde das Mulheres: experiência e prática do Coletivo Feminista, Sexualidade e Saúde**. São Paulo: Coletivo Feminista e Saúde, 2000. p.61-78.

NASCIMENTO, Danilo Lovisaro do. A Lei nº 11.340/2006 e a necessidade de uma abordagem complexa. In: COSTA, Francisco Pereira. et al. **Lei Maria da penha: aplicação e eficácia no combate à violência de gênero**. Rio Branco, AC: Edufac, 2008. p.32-42.

NASCIMENTO, Vanessa de Sousa; RODRIGUES, Marlene Teixeira. Violência contra as mulheres e saúde- desafios à prevenção. In: BRASIL, Ministério da Saúde. **Saúde, migração, tráfico e violência contra mulheres: o que o SUS precisa saber**. Brasília, 2013. p. 91-104.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, L. de A. et al. Violência contra a mulher e suas consequências. **Acta Paul Enferm**, v.27, n.5, p.458-464,2014.

**Nísia Floresta a primeira feminista brasileira.** Disponível em:

<<http://blogueirasfeministas.com/2014/08/nisia-floresta-a-primeira-feminista-brasileira/>>

Acesso em: 11 Abr.2016.

OLIVEIRA, Leidiane Souza de. **Violência e luta por direitos no capitalismo contemporâneo: crítica à configuração do atendimento às mulheres no Rio Grande Do Norte**. 193p. Dissertação-(Mestrado em Serviço Social)- Programa de pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

OLIVEIRA, M.J. de O.; ALENCAR, M.M. T. de. **Família & Família: práticas sociais e conversações contemporâneas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

OTTO, Clarice. **O feminismo no Brasil: suas múltiplas faces**. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.12, maio./ago.2004.

**Paixão Lindomar Castilho.** Disponível em: [http://www.terra.com.br/istoegente/148/reportagens/capa\\_paixao\\_lindomar\\_castilho.htm](http://www.terra.com.br/istoegente/148/reportagens/capa_paixao_lindomar_castilho.htm)> Acesso em: 17 Mar. 2016.

PANDJIARJIAN, Valéria. Balanço de 25 anos da legislação sobre a violência contra as mulheres no Brasil. In: **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites.** São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

PINTO, Celi Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Revista de Sociologia e Política,** Curitiba, v.18, p.15-23, jun.2010.

PORTO, Madge. As representações sociais dos magistrados sobre a Lei Maria da Penha. In: COSTA, Francisco Pereira. et al. **Lei Maria da penha: aplicação e eficácia no combate à violência de gênero.** Rio Branco, AC: Edufac, 2008. p.23-31.

QUEIROZ, F. M. de. **Não se rima amor e dor:** representações sociais sobre violência conjugal. 276p. Tese -(Doutorado em Serviço Social)- Programa de Doutorado em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

QUEIROZ, F. M. de; DINIZ, M. I. Prostituição e relações patriarcais de gênero: apontamentos para reflexão. In: LIMA, Rita de Lourdes de. et al. **Gênero e Serviço Social: múltiplos enfoques.** Natal, RN: EDUFERN, 2012. p. 187-205.

RICHARDSON, R.J. et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3.ed. São Paulo: Atlas,2008.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. I.B. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade,** Porto Alegre, v.16, n.2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

**Significados das palavras.** Disponível em: <http://www.significados.com.br/?s=heterossexualidade>. Acesso em: 29 Mar. 2016.

SILVA, Layssa Karlla Santos da; SOUSA, Letícia Santos de. **Violência contra as mulheres: elementos para o debate na Maternidade Escola Januário Cicco.** Natal, 2015.

**Simone de Beauvoir.** Disponível em: [http://pensador.uol.com.br/autor/simone\\_de\\_beauvoir/biografia/](http://pensador.uol.com.br/autor/simone_de_beauvoir/biografia/) > Acesso em: 12 Abr. 2016.

SOUSA, Aline Andressa Rodrigues de. **A Violência doméstica contra a mulher no município de Parnamirim/RN:** impasses para a denúncia e para o atendimento. 72p. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Serviço Social)- Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.

TAVARES, Dinalva Menezes Castro. **Violência doméstica: uma questão de saúde pública.** 113p. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública)- Programa de pós-Graduação em Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo,2000.

TERRA, Fernando Henrique Santos; LEITE, Manoela Sousa; ARAÚJO, Zhalla Moraes de. Relações de gênero e violência no âmbito da sociedade patriarcal. In: COSTA, Francisco Pereira. et al. **Lei Maria da penha**: aplicação e eficácia no combate à violência de gênero. Rio Branco, AC: Edufac, 2008. p.43-47.

TONET, Ivo. **Cidadania ou emancipação humana?**. Disponível em: <<http://www.geocities.com/ivotonet>> Acesso em: 04 de Maio.2016.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Maternidade Escola Januário Cicco. **Histórico**. Disponível em:<<http://sistemas.ufrn.br/portal/pt/servicos/maternidade/#.vzxyndurliu/>> Acesso em: 30 Mar. 2016.

VILLELA, Wilza. Saúde integral, reprodutiva e sexual da mulher. In: ARAÚJO, Maria José de Oliveira. Et al. **Saúde das Mulheres**: experiência e prática do Coletivo Feminista, Sexualidade e Saúde. São Paulo: Coletivo Feminista e Saúde, 2000. p.23-32.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **MAPA DA VIOLÊNCIA 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil**. Disponível:<[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)> Acesso em: 18 Mar 2016.

**APÊNDICE**

## APÊNDICE A- ROTEIRO DE ENTREVISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
 ROTEIRO DE ENTREVISTA

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Raça/Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Preto ( ) Parda ( ) Indígena Escolaridade: \_\_\_\_\_

Recebe o bolsa família? ( ) sim ( ) não

1. Você exerce algum tipo de atividade remunerada? Se sim, qual? E qual importância dessa remuneração na sua vida?

---



---

2. O que você entende por violência contra a mulher? Diga-me sua opinião sobre a violência contra a mulher. O que você pensa sobre isso? \_\_\_\_\_

---



---

3. Quais os tipos de violência que você acha que uma mulher pode sofrer? Dê-me alguns exemplos, que você lembra, sobre coisas que podem ser violência contra uma mulher? \_\_\_\_\_

---



---

4. O que você acha que desencadeia a violência contra a mulher? Quais coisas você acha que pode tornar um homem violento?

---



---

5. você já precisou utilizar os serviços de saúde por ter sofrido algum tipo de violência? Se sim, você pode me contar como foi a situação de violência e como foi o atendimento?\_\_\_\_\_

---

---

6. Já ouviu falar sobre a Lei Maria da Penha? O quê? O que você sabe me dizer sobre essa lei?\_\_\_\_\_

---

---

7.Você considera importante a Lei Maria da penha? O que você acha sobre essa Lei?\_\_\_\_\_

---

---

8. Você acha que essa lei trouxe alguma mudança para a vida das mulheres? ( ) sim ( ) nãoPorquê?

---

---

---